



KLABIN S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
a ser realizada em 7 de abril de 2026**

São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2026.



SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	03
ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL	05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	11
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	14
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES	21
ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	72
ANEXO III - INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA OCUPAR CARGOS DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA	80
ANEXO IV - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 13, I, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22	111
ANEXO V - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 13, II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22	112
ANEXO VI - INFORMAÇÕES SOBRE O "PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM UNITS", CONFORME ART. 14 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22 - ANEXO B	164
ANEXO VII - REDAÇÃO CONSOLIDADA DO "PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM UNITS"	168
ANEXO VIII - TABELA COMPARATIVA DA REDAÇÃO ATUAL E O ADITAMENTO PROPOSTO DO PLANO	175
ANEXO IX- INFORMAÇÕES SOLICITADAS NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22, CONFORME ANEXO L	177
ANEXO X - INFORMAÇÕES SOLICITADAS NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22, CONFORME ANEXO I	179
ANEXO XI - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, I, RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22	187
ANEXO XII - JUSTIFICATIVA E IMPACTO DAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL	207



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

A Administração da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) vem apresentar as propostas que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em **7 de abril de 2026, às 10h00min**, de modo **exclusivamente digital** (“AGOE”), com a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração;
- (v) eleger os membros do Conselho Fiscal;
- (vi) deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026; e
- (vii) deliberar sobre a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) deliberar sobre o aditamento do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” da Klabin, nos termos da Proposta da Administração;
- (ii) ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Apsis Avaliações”) como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda. (“Klabin Amazônia”) a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (“Laudo de Avaliação Klabin Amazônia”);
- (iii) deliberar sobre o Laudo de Avaliação Klabin Amazônia;



- (iv) deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, bem como todos os seus anexos (“Protocolo”);
- (v) deliberar sobre a incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e
- (vi) deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2025, dentro do limite do capital autorizado, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, e os acionistas também poderão participar por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Com o fim de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que os acionistas exerçam seu direito de voto de maneira devidamente informada na AGOE, a Companhia preparou a presente Proposta da Administração e o Manual de Participação da AGOE (“Manual do Acionista”), contendo as orientações e procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação na AGOE, incluindo as instruções para acesso e utilização da plataforma Digital para preenchimento e envio do boletim de voto a distância .

Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas constam como anexos à presente Proposta e estão à disposição de V.Sas. na sede social da Companhia e nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (cvm.gov.br), da Companhia (ri.klabin.com.br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br).

Cordialmente,

Amanda Klabin Tkacz
Presidente do Conselho de Administração



ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Poderão participar da AGOE todos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, inclusive detidas por meio de Units, desde que comprovem, com a documentação apropriada, a sua identidade e, conforme o caso, poderes de representação, na forma do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, observadas as orientações constantes dos documentos da AGOE disponibilizados pela Companhia. Os acionistas poderão participar da AGOE (i) virtualmente, por meio de videoconferência na plataforma eletrônica *Ten Meetings*; ou (ii) por meio do envio de Boletim de Voto a Distância.

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas (bastando cópias digitalizadas) dos documentos de identidade, comprovação de poderes e procurações. Ressaltamos, contudo, que documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

A Companhia esclarece, ainda, que optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital por entender que, neste momento, essa modalidade propicia maior comodidade e acessibilidade aos acionistas, ao diminuir deslocamentos e despesas relacionadas, além de reduzir custos de organização da AGOE incorridos pela Companhia, observado que os demais formatos de assembleia poderão se demonstrar mais adequados em outras ocasiões, conforme o caso.

Os tópicos seguintes descrevem os procedimentos a serem observados pelos acionistas e os documentos a serem apresentados para a sua participação na AGOE.

1. Participação por meio de plataforma digital de videoconferência

1.1. Cadastro Prévio

O acionista, seu procurador ou representante legal poderá participar da AGOE remotamente, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, a qual poderá ser acessada por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/748924391/auth> (“Plataforma *Ten Meetings*”). Para assegurar uma melhor experiência de navegação, recomenda-se o acesso à Plataforma *Ten Meetings* por meio dos navegadores *Google Chrome* ou *Microsoft Edge*, bem como que os acionistas ou seus representantes se familiarizem previamente com o uso da Plataforma *Ten Meetings* e garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da plataforma. Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas ou seus representantes que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma *Ten Meetings* com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados em tempo hábil.

Para participar da AGOE por meio da Plataforma *Ten Meetings*, o acionista, seu procurador ou representante legal deverá acessar o link acima e clicar em “**Cadastrar**”. Na sequência, o participante deverá selecionar o perfil correspondente (acionista ou procurador/representante), preencher as informações cadastrais solicitadas e anexar, por *upload*, a documentação necessária, conforme orientações constantes dos itens 1.2 e 1.3 abaixo.

Para orientações adicionais sobre o credenciamento, encontra-se disponível na página inicial da Plataforma *Ten Meetings* (link: assembleia.ten.com.br/748924391/auth), sob o título “Manual da Plataforma”, documento



contendo orientações detalhadas e o passo-a-passo do procedimento de credenciamento e envio de documentação na plataforma.

1.2. Envio de documentos

Para participar da AGOE virtualmente, o acionista/representante deverá, com antecedência de, pelo menos, **2 (dois) dias** da data de realização da AGOE – isto é, até **o dia 5 de abril de 2026** – se cadastrar na Plataforma *Ten Meetings*, conforme orientações acima, e enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas	Documento de identidade válido com foto do acionista ou de seu procurador, neste caso acompanhado da respectiva procuração. <u>Procurações:</u> Verificar item “Procurador(es)” abaixo.
Pessoas Jurídicas	- Último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores. - Demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, como atas de eleição e termos de posse. - Documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). <u>Procurações:</u> Verificar item “Procurador(es)” abaixo.
Fundos de Investimento	- Último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). - Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo. - Documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). <u>Procurações:</u> Verificar item “Procurador(es)” abaixo.
Procurador(es)	- Documento de identidade válido com foto do(s) procurador(es). - Procuração outorgada há menos de 1 (um) ano pelo(s) acionista(s) que será representado(s). - Documentos que comprovem a qualidade de acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, conforme o caso (vide item 1.3 abaixo).

Após a realização do cadastro e o envio da documentação pertinente, o acionista poderá acompanhar o *status* do seu cadastro no ambiente virtual da Plataforma *Ten Meetings* e será informado, por e-mail, sobre a aprovação do cadastro ou eventual necessidade de complementação ou correção dos documentos enviados. Em caso de rejeição do cadastro, o e-mail indicará o motivo da rejeição. Para regularizar o pedido de participação, o acionista ou seu representante deve acessar a Plataforma *Ten Meetings* e enviar os documentos



pertinentes, clicando em “Adicionar arquivo”, sendo certo que, nesse caso, a regularização também deverá ser concluída imprescindivelmente com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da data prevista para a AGOE – isto é, até o dia **5 de abril de 2026**.

Uma vez aprovado o cadastro, o acionista/representante será credenciado a participar e exercer seu direito de voto no âmbito da AGOE, também por meio da referida Plataforma *Ten Meetings*. Somente poderão participar da AGOE os acionistas ou seus representantes devidamente credenciados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima. Caso o acionista tenha seu cadastro aprovado, mas não possua qualquer ação registrada em seu nome na base acionária mais atualizada da Companhia, anterior à AGOE, tal acionista não será autorizado a participar da AGOE.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais, de compatibilidade ou de conexão, que o acionista ou seu representante venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista ou seu representante na AGOE por meio de videoconferência. Caso o acionista ou seu representante, que tenha solicitado devidamente sua participação por meio digital, não receba o e-mail de aprovação do seu cadastro **até às 18h00min do dia 6 de abril de 2026**, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 3046-8401 ou pelo e-mail invest@klabin.com.br, **até às 8h00min do dia 7 de abril de 2026**, a fim de que lhe sejam reenviados, ou fornecidos por telefone, seus respectivos dados e instruções para acesso.

1.3. Orientações para participação por meio de procurador

O acionista **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

O acionista **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento**, por sua vez, poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema¹.

As procurações deverão ser outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no Artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil (Lei nº 10.406/02), deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do(s) outorgante(s) e do(s) outorgado(s), a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, dispensado o reconhecimento da firma do(s) outorgante(s).

1.4. Antecipação de votos por meio da Plataforma Ten Meetings

A Plataforma *Ten Meetings* permite que os acionistas antecipem os votos que desejam proferir acerca das matérias da Ordem do Dia da AGOE. Para tanto, o acionista, seu procurador ou representante legal deve acessar a Plataforma *Ten Meetings*, utilizando suas credenciais, clicar na opção “Orientação de Voto”, localizada no canto direito da tela, e preencher o formulário com a orientação dos votos a serem proferidos durante a AGOE. Após concluir o formulário de votos, o participante deverá revê-lo e, após a revisão, clicar em “Registrar Votos”.

¹ Cf. a decisão proferida pelo Colegiado da CVM no Processo Administrativo RJ2014/3578



O procedimento acima descrito visa a facilitar a condução dos trabalhos da AGOE, conferindo maior celeridade e organização para todos os presentes. **Ressalta-se, no entanto, que tal procedimento é facultativo e que os votos antecipados apenas serão considerados válidos e computados se o respectivo acionista se conectar na AGOE por meio da Plataforma *Ten Meetings*. Caso contrário, o acionista não será considerado presente na AGOE e seus votos antecipados serão desconsiderados. O acionista poderá, inclusive, durante a AGOE, alterar o sentido dos votos que tenham sido antecipados.**

2. Participação por meio de boletim de voto a distância

O acionista ou seu representante legal poderá participar da AGOE por meio do envio de boletim de voto a distância, das seguintes formas:

- (i) envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância aos seus agentes de custódia ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao escriturador das ações de emissão da Companhia, o Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iii) por meio do envio de boletim de voto a distância, devidamente preenchido, diretamente à Companhia, por meio da Plataforma *Ten Meetings*, conforme instruções detalhadas abaixo.

O boletim de voto a distância para participação da AGOE encontra-se disponível nos endereços eletrônicos da B3 (b3.com.br), da CVM (cvm.gov.br) e da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>).

Envio por intermédio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, ao depositário central em que as ações da Companhia estão depositadas (a B3) ou para a instituição escrituradora das ações da Klabin (o Itaú Corretora de Valores S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **3 de abril de 2026** (inclusive), **salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.**

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Envio direto à Klabin

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio dos boletins de voto a distância referentes às matérias de Assembleia Geral Ordinária ou às matérias de Assembleia Geral Extraordinária diretamente à Companhia deverá fazê-lo exclusivamente por meio da Plataforma *Ten Meetings*.



Para tanto, os acionistas/representantes poderão acessar a Plataforma *Ten Meetings*, através do link: <https://assembleia.ten.com.br/748924391/auth>, realizar o cadastro, incluindo as informações e documentação necessárias à participação na AGOE, conforme as instruções dispostas no item 1 acima, e selecionar a opção de boletim de voto a distância (“BVD”) para realizar o seu preenchimento na própria Plataforma *Ten Meetings*, sem prejuízo da faculdade prevista no §3º do artigo 31 da Resolução CVM nº 81/22. Concluído o formulário de votos, os acionistas ou seus representantes legais deverão revisá-lo e, em seguida, selecionar a opção “Gerar BVD”. Será aberta uma nova guia com o boletim de voto a distância marcado e assinado. Para confirmar o envio, deverão acionar o ícone “Confirmar e Registrar”, localizado no canto superior direito.

Os votos enviados dessa forma somente serão considerados e computados na AGOE caso sejam recebidos, em conjunto com toda a documentação de participação necessária, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data para a realização da AGOE, ou seja, até **3 de abril de 2026** (inclusive). Eventuais boletins de voto a distância e documentos de participação recebidos após tal data, ou que tenham sido enviados por outro canal que não a Plataforma *Ten Meetings*, serão desconsiderados.

Nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Klablin comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, por meio de comunicação pela Plataforma *Ten Meetings*. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feito por meio da Plataforma *Ten Meetings*, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até **3 de abril de 2026**, sendo que eventuais boletins de voto a distância recebidos após a referida data serão desconsiderados.

A Companhia esclarece, ainda, que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM nº 81/22, caso se faça necessária a realização da Assembleia Geral Ordinária ou da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação (“Assembleia Geral em Segunda Convocação”), as instruções de voto enviadas pelos acionistas por meio de boletim de voto a distância (diretamente à Companhia ou aos prestadores de serviços) e validamente recebidas pela Companhia para a AGOE em primeira convocação serão validamente consideradas na Assembleia Geral em Segunda Convocação, sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de tais instruções de voto, considerando-se, ainda, tais acionistas como presentes à Assembleia Geral em Segunda Convocação, observadas as suas respectivas participações acionárias no dia da realização da Assembleia Geral em Segunda Convocação.

Aos acionistas que optarem por enviar o boletim diretamente à Companhia, ressaltamos que deverão se cadastrar e enviar o boletim e a documentação pertinente exclusivamente por meio da Plataforma *Ten Meetings*, conforme orientações acima. **O único meio de participação via BVD enviado diretamente para a Companhia será por meio da Plataforma *Ten Meetings*. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, § 7º, da Resolução CVM nº 81/22.**



3. Orientações finais

Não poderá participar da AGOE o acionista que não apresentar, em conformidade com os prazos e procedimentos descritos acima, os documentos apropriados para a verificação de sua identidade, conforme indicados nos itens 1 e 2 acima.

O acionista que desejar fazer questionamentos, dirimir quaisquer dúvidas ou obter informações adicionais sobre os procedimentos para participação na AGOE, poderá fazê-lo entrando em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Klabin, por meio: **(i)** do telefone +55 (11) 3046-8401; ou **(ii)** preferencialmente, do e-mail: invest@klabin.com.br.

Destaca-se que os meios de contato mencionados acima servirão apenas para saneamento de dúvidas ou obtenção de informações adicionais. Todos os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio da Plataforma *Ten Meetings*, conforme orientações acima.



KLABIN S.A.

CNPJ nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, a **KLABIN S.A.** (“Klabin” ou “Companhia”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia **7 de abril de 2026, às 10h00min, de modo exclusivamente digital**, com a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- II.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- III.** Definir o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- IV.** Eleger os membros do Conselho de Administração;
- V.** Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- VI.** Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026; e
- VII.** Deliberar sobre a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I.** Deliberar sobre o aditamento do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” da Klabin, nos termos da Proposta da Administração;
- II.** Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Apsis Avaliações”) como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda. (“Klabin Amazônia”) a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (“Laudo de Avaliação Klabin Amazônia”);
- III.** Deliberar sobre o Laudo de Avaliação Klabin Amazônia;



IV. Deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, bem como todos os seus anexos (“Protocolo”);

V. Deliberar sobre a incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e

VI. Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2025, dentro do limite do capital autorizado, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma de videoconferência, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual do Acionista divulgados pela Companhia.

Os acionistas também poderão participar da AGOE por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador, do depositário central ou, por meio da Plataforma *Ten Meetings*, diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância, da Proposta da Administração e do Manual do Acionista, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br) e da própria Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>).

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Manual do Acionista, os acionistas que optarem por participar da AGOE por videoconferência deverão, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da AGOE, isto é, até **5 de abril de 2026**, se cadastrar na Plataforma *Ten Meetings*, pelo link: <https://assembleia.ten.com.br/748924391/auth>, e enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista.
- Pessoas Jurídicas: **(i)** último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(ii)** documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.
- Fundos de Investimentos: **(i)** último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); **(ii)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo; e **(iii)** documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação na AGOE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.



Após a realização do cadastro e o envio da documentação pertinente, o acionista poderá acompanhar o status do seu cadastro no ambiente virtual da Plataforma *Ten Meetings* e será informado, por e-mail, quanto à aprovação do seu cadastro ou à eventual necessidade de complementar ou corrigir os documentos enviados, sendo certo que, em qualquer cenário, tal complementação ou correção também deverá ser concluída com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGOE, isto é, até o dia **5 de abril de 2026**.

Uma vez que o cadastro tenha sido aprovado, o acionista será credenciado a participar e exercer o seu direito de voto no âmbito da AGOE, também por meio da referida Plataforma *Ten Meetings*.

Caso o acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá fazê-lo exclusivamente por meio do preenchimento dos campos de votação da Plataforma *Ten Meetings*.

O boletim de voto a distância, quando enviado diretamente à Companhia, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGOE (conforme detalhada acima e no Manual do Acionista) e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até 3 de abril de 2026 (inclusive).

Nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.

Todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE, incluindo a Proposta da Administração e o Manual do Acionista, estão disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>), bem como na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 949, 12º, 14º, 15º e 16º andares, conjunto 1602, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.426-100.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram publicados no jornal Valor Econômico, no dia 12 de fevereiro de 2026, e estão disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>). Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +55 (11) 3046-8401 ou (ii) preferencialmente, do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Amanda Klabin Tkacz
Presidente do Conselho de Administração



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, a administração da Klabin S.A. (“Administração”) vem apresentar as seguintes informações e propostas relativas às matérias incluídas na ordem do dia da AGOE (“Proposta da Administração” ou simplesmente “Proposta”):

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, a Administração submete à apreciação de V.Sas., o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, que foram publicadas no jornal Valor Econômico, no dia 12 de fevereiro de 2026, na forma da Lei nº 6.404/76.

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Os documentos acima referidos e as atas das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que sobre eles deliberaram estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>), da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br), bem como na sede social da Companhia. Os comentários dos administradores da Companhia, na forma do item 2 do Formulário de Referência, encontram-se no **ANEXO I** à presente Proposta.

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

A Administração propõe aos acionistas a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 conforme segue:



Em milhares de reais

		Controladora	
		2025	2024
(=)	Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas de Klabin	1.403.135	1.831.011
(-)	Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	(5.095)
(-)	Constituição de reserva legal (5% do lucro líquido)	(70.157)	(91.296)
(+)	Realização da reserva de ativos biológicos - próprios	543.379	186.954
(-)	Constituição da reserva de ativos biológicos - próprios	(360.483)	(332.706)
(+/-)	Realização/constituição da reserva de ativos biológicos - controladas	(260.334)	16.934
(+)	Dividendos prescritos	684	-
(=)	Lucro Base para distribuição do dividendo obrigatório	1.256.224	1.605.802
(=)	Dividendo mínimo obrigatório conforme Estatuto Social (25%)	314.056	401.451
	Dividendos Declarados	1.112.000	740.000
	Juros sobre capital próprio	-	683.000
	Dividendos adicionais	-	54.000
	Constituição da reserva de investimento e capital de giro	144.224	128.802

Em 8 de dezembro de 2025, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares, com base no saldo de lucros acumulados no exercício social de 2025, apurados em balanço com data-base de 30 de setembro de 2025, no montante total de R\$ 1.112.000.000,00 (um bilhão, cento e doze milhões de reais), imputados ao dividendo obrigatório do exercício social de 2025. O pagamento dos referidos proventos será realizado em quatro parcelas iguais e irrevogáveis, no montante total de R\$ 278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de reais) nos dias 27 de fevereiro de 2026, 20 de maio de 2026, 19 de agosto de 2026 e 12 de novembro de 2026.

Adicionalmente, ao longo do exercício social de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intermediários, pagos à conta das reservas de lucros da Companhia, no valor total de R\$ 903.000.000,00 (novecentos e três milhões de reais), também imputados ao dividendo obrigatório do exercício social de 2025.

As informações detalhadas a respeito dessa matéria se encontram no ANEXO II à presente Proposta.

3. ***Fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato:***

Para o próximo mandato, a acionista controladora propõe que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 13 (treze) membros efetivos e mesmo número de suplentes. Nada obstante, a acionista controladora reserva o direito de alterar sua proposta, inclusive durante os trabalhos da AGOE, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração, inclusive em caso de adoção do processo de voto múltiplo ou eleição em separado, observado sempre o limite máximo estabelecido no Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e o disposto no Artigo 141, Parágrafo 7º, da Lei nº 6.404/76.

4. ***Eleger os membros do Conselho de Administração:***

Para compor o Conselho de Administração no próximo mandato, a acionista controladora indicou chapa composta pelos seguintes membros, os quais, se eleitos, cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:



Membros Efetivos	Membros Suplentes
Alberto Klabin	Maria Silvia Bastos Marques
Amanda Klabin Tkacz	Daniel Miguel Klabin
Amaury Guilherme Bier	Victor Borges Leal Saragiotto
Celso Lafer	Paulo Roberto Petterle
Francisco Lafer Pati	Antonio Sergio Alfano
Horacio Lafer Piva	Henrique Guaragna Marcondes
Lilia Klabin Levine	João Adamo Junior
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Marcelo de Aguiar Oliveira
Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho	Maria Eugênia Lafer Galvão
Roberto Luiz Leme Klabin	Marcelo Bertini de Rezende Barbosa
Vera Lafer	Luis Eduardo Pereira de Carvalho
Wolff Klabin	Pedro Silva de Queiroz

Em atendimento ao disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 81/22, o **ANEXO III** da presente Proposta contém as informações exigidas sobre os candidatos ao Conselho de Administração, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, bem como informações relativas aos possíveis cenários de eleição do Conselho de Administração.

Esclarece-se que a chapa proposta pela acionista controladora contém 12 (doze) candidatos titulares e mesmo número de suplentes, no pressuposto de que haverá 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente eleito em votação em separado, totalizando um Conselho de Administração composto por 13 (treze) membros titulares e mesmo número de suplentes. Nada obstante, a acionista controladora reserva o direito de alterar sua proposta, inclusive durante os trabalhos da AGOE, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração, em caso de adoção de procedimento de voto múltiplo ou, ainda, se houver mais de uma eleição em separado, até o número necessário para acomodar a eleição de todos os candidatos da chapa indicada pela acionista controladora e os candidatos eleitos em separado ou por meio de voto múltiplo, conforme o caso, observado o limite máximo estabelecido no Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e o disposto no Artigo 141, Parágrafo 7º, da Lei nº 6.404/76.

5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal:

Nos termos do Artigo 27, *caput*, do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Companhia funciona em caráter permanente, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Desse modo, para compor o Conselho Fiscal no seu próximo mandato, que durará até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, a acionista controladora indicou chapa composta pelos seguintes candidatos:



Membros Efetivos	Membros Suplentes
Igor de Castro Lima	Antonio Marcos Vieira Santos
Pedro Guilherme Zan	Vivian do Valle Souza Leão Mikui
Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho	Raul Ricardo Paciello

Adicionalmente, ressaltamos que o Artigo 161, § 4º, alínea 'a', da Lei nº 6.404/76 assegura a eleição em separado de 1 (um) membro titular do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente aos acionistas **(i)** titulares de ações preferenciais; e **(ii)** minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Em atendimento ao disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 81/22, o **ANEXO III** da presente Proposta contém as informações exigidas sobre os candidatos ao Conselho Fiscal, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

6. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2026:

A Administração propõe a aprovação de um montante global de remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, no valor de até **R\$ 92.765.775,68** (noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos **ANEXOS IV e V** à presente Proposta.

7. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026:

A Administração propõe a aprovação do montante global da remuneração anual do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026 no valor de até **R\$ 1.803.027,31** (um milhão, oitocentos e três mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), nos termos dos **ANEXOS IV e V** desta Proposta, sendo certo que a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal não será inferior, para cada membro, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, é atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos resultados), conforme previsto no §3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

1. Deliberar sobre o aditamento do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” da Klabin:

A Administração propõe o aditamento do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” da Klabin, originalmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011 e aditado pela última vez em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de março de 2022 (“Plano”), com o objetivo principal de aprovar um novo limite de quantidade de Units adicionais que podem ser entregues aos seus participantes, no montante de 29.091.309 (vinte e nove milhões, noventa e um mil e trezentas e nove) Units, que representam, nesta data, aproximadamente 2,33% do capital social total da Companhia.



O aumento da quantidade de Units proposto tem como objetivo estender a duração do Plano e possibilitar a ampliação do percentual máximo de participação nos resultados que pode ser destinado por determinados níveis hierárquicos à aquisição de Units, a serem disciplinados no âmbito dos respectivos programas do Plano.

Adicionalmente, a proposta contempla uma revisão pontual da redação do Plano, com o objetivo de aprimorar suas disposições, tornando as regras e procedimentos mais claros e precisos.

Em conformidade com a Resolução CVM nº 81/22, o ANEXO VI apresenta as informações a respeito do Plano solicitadas nos termos do Anexo B da Resolução CVM nº 81/22. O ANEXO VII reproduz uma versão consolidada do Plano e o ANEXO VIII contém tabela comparativa entre a redação atual e a que passará a vigorar caso a proposta de aditamento seja aprovada.

2. *Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Apsis Avaliações”) como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda. (“Klabin Amazônia”) a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (“Laudo de Avaliação Klabin Amazônia”):*

Em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, foi escolhida a Apsis Avaliações para a elaboração, pelo critério de valor contábil, do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Klabin Amazônia a ser incorporado pela Companhia.

O ANEXO IX desta Proposta contém as informações exigidas pelo art. 25 e o Anexo L da Resolução CVM nº 81/22.

3. *Deliberar sobre o Laudo de Avaliação Klabin Amazônia:*

A Apsis Avaliações avaliou o patrimônio líquido da Klabin Amazônia em R\$ 244.326.800,62 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos), a partir do critério de valor contábil na data-base de 31 de dezembro de 2025 (“Data Base”).

As variações patrimoniais da Klabin Amazônia ocorridas entre a Data Base e a data de consumação da Incorporação serão registradas na contabilidade da Klabin, pertencendo o resultado desse período exclusivamente à Companhia.

O Laudo de Avaliação Klabin Amazônia pode ser acessado no IPE da Companhia no site da CVM (cvm.gov.br) e no seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1482793>

4. *Deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, bem como todos os seus anexos (“Protocolo”):*

O Protocolo, com os termos e condições da incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, está disponível para acesso no IPE da Companhia no site da CVM (cvm.gov.br) e no seguinte link:



<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1482810>

5. *Deliberar sobre a incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo (“Incorporação”), autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação:*

A Klabin Amazônia é uma subsidiária integral da Companhia. Nesse contexto, a proposta de Incorporação reflete um esforço de simplificação e racionalização da estrutura societária do Grupo Klabin, com o objetivo principal de gerar ganhos de eficiência administrativa e operacional, inclusive prevenindo despesas desnecessárias e eliminando operações *intercompany* que geram maior complexidade operacional.

Caso a Incorporação seja aprovada e implementada, a Klabin Amazônia será extinta e sucedida a título universal pela Companhia, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais, na forma dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76.

A fim de otimizar o processo de integração contábil e fiscal, a Incorporação produzirá efeitos e será consumada somente em 1º de maio de 2026, conforme os termos do Protocolo.

A propósito, tendo em vista que, como mencionado anteriormente, a Companhia é, nesta data, titular diretamente da totalidade do capital social da Klabin Amazônia, a aprovação e implementação da Incorporação não ocasionará (i) aumento de capital ou emissão de ações da Klabin; ou (ii) qualquer alteração na sua composição acionária, inexistindo relação de troca de ações ou quotas.

O ANEXO X desta Proposta contém as informações exigidas pelo art. 22 e o Anexo I da Resolução CVM nº 81/22.

6. *Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2025, dentro do limite do capital autorizado, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.*

Propõe-se atualizar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir o aumento de capital no montante de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, §8º do Estatuto Social, em 8 de dezembro de 2025.

O aumento de capital a ser refletido no Estatuto Social foi realizado mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro, com a bonificação de novas ações aos acionistas da Companhia, de maneira gratuita, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, na proporção de 1 (uma) nova ação de cada espécie para cada 100 (cem) ações da mesma espécie detidas - ou seja, à razão de 1% (um por cento) - preservando os direitos e vantagens das ações existentes e sem diluição para os acionistas, conforme detalhado na ata da reunião do Conselho de Administração, no Aviso aos Acionistas e no Fato Relevante divulgados em 8 de dezembro de 2025.



Desse modo, propõe-se a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o referido aumento de capital, passando **DE** R\$ 6.075.624.836,00 (seis bilhões, setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.179.682.031 (seis bilhões, cento e setenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e trinta e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.289.901.455 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 3.889.780.576 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentas e oitenta mil, quinhentas e setenta e seis) ações preferenciais **PARA** R\$ 6.875.624.836,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.241.478.850 (seis bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e cinquenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.312.800.469 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 3.928.678.381 (três bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil, trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais.

O quadro comparativo com marcas de revisão, a justificativa e a versão consolidada do Estatuto Social constam dos ANEXOS XI e XII desta Proposta, em conformidade com o artigo 12, incisos I e II, da Resolução CVM nº 81/22.



ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES (ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. Comentários dos Diretores sobre:

Neste item, são apresentados os comentários dos Diretores sobre os resultados da Companhia, com base na análise da condição financeira e patrimonial, incluindo um panorama relativo às demonstrações contábeis consolidadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que visam permitir que os investidores e ao mercado em geral analisem a situação da Companhia pela perspectiva da Administração.

Importante ressaltar que as demonstrações financeiras mencionadas foram auditadas e elaboradas de acordo com as práticas contábeis do Brasil.

Para fins desta Seção 2:

- Os valores apresentados, incluindo as demonstrações financeiras consolidadas, as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa e todas as outras movimentações de ativos e passivos, exceto quando mencionado de forma diferente, estão expressos em moeda corrente nacional e na unidade de *milhar* (R\$ mil).
- Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas desta seção 2 significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação a receita operacional líquida para os exercícios indicados, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis, exceto quando indicado de outra forma.

Ainda, a Companhia destaca que as informações constantes neste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações contidas nas demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website de relações com investidores da Companhia (ri.klabin.com.br) e da CVM (cvm.gov.br). No website de relações com investidores da Companhia, clique em “Divulgações e Resultados”, em seguida em “Central de Resultados” e, por fim, no link em “pdf” correspondente a “Demonstrações Financeiras ITR/DFP” ou diretamente por meio do link: <https://ri.klabin.com.br/divulgacoes-e-resultados/central-de-resultados/>. Para acessar resultados referentes a anos anteriores, basta selecionar o ano correspondente, na parte central da página de informações disponíveis e, na sequência clicar no link em “pdf” correspondente ao documento desejado.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Considerando as informações a seguir apresentadas, os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para a continuidade e desenvolvimento de suas operações e o cumprimento de suas obrigações de curto e longo prazo. Dentre outros fatores, esse entendimento se baseia na capacidade de execução operacional da Companhia e na sua solidez financeira.



As receitas da Companhia provêm de vendas para o mercado interno e externo de papéis e cartões para embalagens, celulose fibra curta, celulose fibra longa, celulose *fluff*, caixas de papelão, sacos de papel e madeira para serrarias.

O ano de 2025 foi de grandes desafios e transformações nos mercados consumidores globais – e o mercado de atuação da Companhia não foi exceção. O ambiente macroeconômico foi impactado por múltiplos focos de conflitos geopolíticos, tensões comerciais e políticas protecionistas. O resultado foi um cenário de incerteza, com o aumento da volatilidade nos mercados, redução nos estoques de produtos globais e mudanças relevantes nas cadeias logísticas e de suprimentos. O desbalanceamento entre a produção e a demanda globais nos segmentos em que a Companhia atua, além dos altos níveis de estoque na cadeia, ampliou o desequilíbrio do mercado e dificultou os movimentos de recuperação dos preços no curto prazo.

Diante do contexto desafiador, a Klabin respondeu com agilidade e olhar crítico, otimizando seus processos e recursos e adaptando suas ações estratégicas de curto prazo, fortalecendo sua competitividade. Os movimentos acertados e a capacidade de navegar nesse ambiente evidenciam a maturidade da gestão e a solidez da estrutura operacional da Companhia. O modelo de negócios integrado, diversificado e flexível foi novamente posto à prova, exigindo uma abordagem de fortalecimento das Competências Klabin, com esforços conjuntos para uma atuação ainda mais sólida, eficiente e adaptável, capaz de sustentar o crescimento em um ambiente global adverso.

Como resultado dessa atuação, a Companhia apresentou desempenho econômico-financeiro consistente ao longo de 2025, com crescimento de receita, preservação das margens operacionais e geração robusta de caixa. Esse desempenho sustentou a capacidade de financiamento das operações, dos investimentos realizados e do processo de desalavancagem financeira, reforçando a solidez de sua condição financeira e patrimonial.

Nos últimos anos, a Companhia expandiu de forma relevante seu portfólio, passando de 3,5 milhões para 4,4 milhões de toneladas por ano de capacidade instalada, resultado de projetos conduzidos com elevado grau de disciplina financeira e foco na geração de valor.

No segmento Florestal, foram concluídos os projetos Caetê (aquisição de ativos florestais estratégicos) e Plateau (monetização de ativos florestais), enquanto no segmento de Papéis, houve o início de operação das máquinas de papel 27 e 28. Já na frente de embalagens, destacam-se a aquisição dos ativos da International Paper, a ampliação da Unidade Horizonte e a inauguração da Unidade Piracicaba II.

O atual momento da Klabin representa a colheita dos frutos de seu último ciclo de investimentos. Após a entrega desse conjunto de investimentos, a Companhia passou a concentrar seus esforços na desalavancagem financeira, preparando-se para o próximo ciclo de criação de valor. Esse movimento está alinhado ao processo de alocação de capital e é pautado pelo planejamento estratégico robusto e pela disciplina financeira, diretrizes bem estabelecidas internamente.

Nesse contexto, a Companhia realiza uma gestão ativa de sua estratégia, sempre visando garantir a melhor alocação de seus recursos e de seu capital. A Diretoria avalia de forma constante seus principais indicadores financeiros e patrimoniais, bem como monitora suas obrigações já contratadas ou devidas.



Em 2025, a Klabin também avançou de forma consistente na gestão de seu endividamento. A relação Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado, medida em dólares — métrica que melhor representa o perfil financeiro da Companhia — recuou de 3,9 vezes no início do ano para 3,3 vezes ao final de 2025, refletindo a disciplina na alocação de capital e as iniciativas de *liability management* concluídas ao longo do período. Esse movimento foi acompanhado de uma melhora no custo médio em dólar de 5,7% a.a. para 5,2% a.a.

O quadro abaixo demonstra os principais indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade da Companhia nos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

Índices	31/12/2025	31/12/2024
Liquidez corrente	2,06	1,93
Liquidez geral	1,29	1,17
Dívida líquida/ EBITDA Ajustado (alavancagem) em US\$	3,3	3,9
EBITDA Ajustado/ Ativo total	12,30%	12,35%
Resultado Líquido/ PL	17,79%	27,53%

Endividamento (R\$ milhões)	dez-25	Part. %	dez-24	Part. %
Curto Prazo				
Moeda Local	493	1%	563	1%
Moeda Estrangeira	1.274	3%	1.138	3%
Total Curto Prazo	1.766	5%	1.701	4%
Longo Prazo				
Moeda Local	5.964	16%	4.609	11%
Moeda Estrangeira	29.062	79%	34.517	85%
Total Longo Prazo	35.026	95%	39.126	96%
Total Moeda Local	6.457	18%	5.172	13%
Total Moeda Estrangeira ¹	30.336	82%	35.655	87%
Endividamento Bruto²	36.793		40.827	
(-) Disponibilidades	10.891		7.530	
Endividamento Líquido	25.932		33.297	
Dívida Líquida/EBITDA (UDM - US\$)	3,3x		3,9x	
Dívida Líquida/EBITDA (UDM - R\$)	3,3x		4,5x	

¹ Inclui custo de captação.

² Inclui valor justo de marcação a mercado de instrumentos financeiros derivativos.

Liquidez

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante foi superior ao passivo circulante em R\$ 9.282.287 mil e R\$ 6.655.501 mil, respectivamente, representando índice de liquidez corrente de 2,06 em 31 de dezembro 2025 e 1,93 em 31 de dezembro de 2024, sendo também positivo quanto ao índice de liquidez geral 31 de dezembro de 2025 e de 2024 nos dois exercícios em questão, correspondentes a 1,29 e 1,17, respectivamente.



Garantir uma estrutura de capital com liquidez é importante para a segurança de nosso modelo de negócios integrado e flexível. A Diretoria entende que a Companhia possui capacidade de adaptação às mudanças trazidas pela economia e pelo setor, sendo capaz de responder de forma ágil.

b) Estrutura de capital

Para financiar suas operações, a Companhia utiliza tanto capital próprio como capital de terceiros. Com base nas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2025, a estrutura de capital da Companhia era composta por 77% (setenta e sete por cento) de capital de terceiros e 23% (vinte e três por cento) de capital próprio.

Informação	2025	%
Passivo Total consolidado	49.395.676	77%
Patrimônio Líquido consolidado	14.401.101	23%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	63.796.777	100%

O capital de terceiros é composto por financiamentos captados no mercado financeiro e de capitais, substancialmente para a manutenção de seu ativo imobilizado, novos investimentos e alongamento do perfil da dívida. O endividamento da Companhia tem o seguinte perfil:

Endividamento (Em milhares de reais)	31/12/2025	31/12/2024
Curto prazo	1.660.650	2.397.261
Empréstimos, financiamentos e Debêntures	1.770.665	1.813.049
Instrumentos financeiros derivativos – Passivo	-	584.212
Instrumentos financeiros derivativos – Ativo	(110.015)	-
Longo prazo	34.980.413	39.485.481
Empréstimos, financiamentos e Debêntures	34.950.377	37.891.188
Instrumentos financeiros derivativos – Passivo	574.557	1.594.293
Instrumentos financeiros derivativos – Ativo	(544.521)	-
Endividamento bruto¹	36.641.063	41.882.742
Caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	(10.891.385)	(7.530.208)
Endividamento líquido	25.749.678	34.352.534
Patrimônio líquido consolidado	14.401.101	8.637.200

(1) considera hedge de exposição líquida de caixa e comissões.

O capital próprio corresponde ao patrimônio líquido da Companhia.

As principais contas do patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, eram as reservas de lucro e o capital social. Naquela data, a Klabin apresentava um patrimônio líquido consolidado de R\$ 14.401.100.908,03 (quatorze bilhões, quatrocentos e um milhões, cem mil, novecentos e oito reais e três centavos), sendo o patrimônio líquido da controladora R\$ 7.885.946.371,18 (Sete bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos) e dos não controladores R\$ 6.515.154.536,85 (Seis bilhões, quinhentos e quinze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Em 31 de dezembro de 2025, o capital social



integralizado da Companhia era de R\$ 6.875.624.836,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.241.478.850 (seis bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil e oitocentas e cinquenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.312.800.469 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil e quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 3.928.678.381 (três bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil e trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais.

Não há hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia, além das previstas na legislação societária.

A Diretoria da Klabin acredita que a estrutura de capital atual é adequada para a continuidade de suas atividades. A Companhia segue buscando diversificar suas fontes de captação de recursos, garantindo um nível equilibrado, de modo a otimizar sua estrutura financeira.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o perfil de endividamento, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, a Diretoria acredita que a Companhia apresenta liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, seja a partir de sua posição de caixa atual, do caixa gerado por suas operações ou, ainda, pelo saque de financiamentos já contratados e ainda não sacados, sem necessidade de contratação de financiamentos adicionais.

A Companhia conta com robusta situação de caixa e perfil de dívida alongado, com posição de caixa, em 31 de dezembro de 2025, suficiente para amortizar 39 (trinta e nove) meses de seu endividamento financeiro a vencer. O prazo médio de vencimento da dívida encerrou o ano de 2025 em 85 (oitenta e cinco) meses.

O risco de crédito da Companhia é constantemente analisado e revisado por agências de classificação de risco. O objetivo da referida revisão é demonstrar aos credores e investidores a solidez financeira e patrimonial da Companhia. Na data deste documento, a Companhia detinha as seguintes classificações de risco de crédito: (i) Ba1, com perspectiva estável, conforme relatório emitido por Moody's; (ii) BB+, com perspectiva estável, conforme relatório emitido por Standard & Poor's; e (iii) BB+, com perspectiva estável, conforme relatório emitido por Fitch Ratings. Os relatórios estão disponíveis para conferência no site de relações com investidores da Klabin, por meio do endereço: <https://ri.klabin.com.br/informacoes-financeiras/rating/>.

Caso seja necessário contrair financiamentos para novos investimentos, a Companhia entende ter pleno acesso aos mercados de capitais e bancários local e internacional.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Adicionalmente ao caixa gerado por suas operações e pelas operações de suas subsidiárias, a Companhia capta recursos de forma diversificada no mercado doméstico e no exterior por meio de operações no mercado de capitais ou bancário, através de empréstimos bilaterais, sindicalizadas, junto às agências de financiamento, para financiar capital de giro e investimentos em ativos não circulantes.



Para grandes projetos, a Companhia utiliza-se ainda de linhas de financiamento nos mercados de capitais local e internacional, agências multinacionais de financiamento, Banco Nacional do Desenvolvimento (“BNDES”), além de contar com a possibilidade de emissão de ações ou títulos nelas conversíveis ou não.

Ao longo do ano de 2025, as principais fontes de financiamento foram oriundas da 1ª emissão de Cédulas de Produto Rural distribuídas no mercado de capitais brasileiro, além de linhas bilaterais com bancos locais e internacionais – quais sejam: (i) emissão de Cédula de Crédito Bancário (CCB) no montante de R\$ 2,0 bilhões; (ii) formalização de um contrato de Pré-pagamento à Exportação (PPE) no montante de US\$ 300 milhões (ou o equivalente a aproximadamente R\$ 1,7 bilhões considerando o câmbio da época de desembolso); (iii) contrato de financiamento no montante de US\$ 150 milhões (ou o equivalente a R\$ 817 milhões considerando o câmbio da época de desembolso); e (iv) contrato de financiamento com FINEP no montante de R\$ 43,4 milhões, dos quais aproximadamente R\$ 28 milhões já foram desembolsados.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Klabin honrou integralmente com suas obrigações e compromissos financeiros.

Os Diretores da Companhia acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Os detalhes referentes aos contratos de dívida da Companhia podem ser encontrados no item 2.1.f deste documento.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não enfrentou situação de deficiência de liquidez, conforme demonstrado ao longo deste item 2.1. Na data deste documento, a Companhia entende que as fontes de recursos que tem historicamente utilizado permanecerão sendo suficientes para satisfazer suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros. Se necessário, a Companhia também poderá avaliar aumentar a sua flexibilidade financeira e cobrir quaisquer possíveis *déficits*, por meio de acesso aos mercados bancários e de capitais, podendo contratar novas linhas de crédito para capital de giro, além de contar com linha de crédito rotativa no valor de USD 500 milhões com vencimento em 2030. As fontes de financiamento utilizadas pela Companhia para capital de giro e para investimentos de curto e longo prazo estão indicadas no item 2.1.f abaixo.



f) Níveis de endividamento e características das dívidas

	Juros anuais (i)	31/12/2025	31/12/2024
Em moeda nacional			
BNDES - Projeto Puma II (ii)	74,91% CDI	2.825.207	3.053.471
BNDES – Outros	IPCA + 3,45%, TR + 3% e TJLP	483.773	117.938
CRA	98% CDI	208.389	573.403
CPR	95,5% CDI e 93,86% CDI	1.543.157	-
Outros	0,76% a 8,5%	-	152
Debêntures	99,48% CDI	1.624.537	1.555.625
Custo com captação		(260.235)	(240.679)
		6.424.828	5.059.910
Em moeda estrangeira			
Pré-pagamentos de exportação (PPE) (iii)	USD + 5,00% a 5,12%	2.348.279	779.495
Notas de crédito à exportação (iii)	SOFR + 2,01%	-	2.075.780
Term Loan (BID Invest e IFC) (iii)	SOFR + 1,88% a 2,18%	4.325.779	5.054.743
Finnvera (iii)	SOFR + 0,55% a 0,70% ou USD + 3,38%	2.318.867	3.481.452
CRA vinculado a debênture	USD + 2,45% a USD + 5,20%	5.450.119	5.248.255
CCB Rural	USD + 5,13%	2.208.067	-
Debêntures	USD + 5,40%	1.045.885	1.034.994
ECA (iii)	EUR + 0,45%	3.779	11.397
Synd Loan (iii)	SOFR + 2,05%	-	933.155
Term Loan (EDC) (iii)	SOFR + 1,48%	835.152	-
Custo com captação		(327.256)	(365.970)
		18.208.671	18.253.301
Total da controladora		24.633.499	23.313.211
Nas Controladas			
Em moeda estrangeira (i)			
Bonds (Notes) (iii)	USD + 3,20% a 7,00%	12.030.542	13.682.423
Synd Loan (iii)	USD - SOFR + 2,05%	-	2.802.222
Custo com captação		57.001	(93.619)
		12.087.543	16.391.026
Total consolidado		36.721.042	39.704.237

(i) As taxas apresentadas consideram os instrumentos financeiros derivativos (swaps) contratados.

(ii) Mensurado a valor justo.

(iii) Operação designada como instrumento de hedge, dentro do programa de contabilidade de hedge de fluxo de caixa cambial.

Em 31 de dezembro de 2025, o endividamento total em moeda nacional da Companhia foi de R\$ 6.424.828, 27% superior ao endividamento total em moeda nacional em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 5.059.410.

Em 31 de dezembro de 2025, o endividamento consolidado total em moeda estrangeira foi de R\$ 30.296.214, 12,55% inferior ao endividamento consolidado total em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 34.644.327.



A alavancagem em dólares, finalizou o ano em 3,3x, redução de 0,6x *versus* o 4T24, refletindo disciplina na alocação de capital e as iniciativas de *liability management* concluídas no período.

i. Contratos de Empréstimo e Financiamento Relevantes

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures, era como segue:

Resumo Endividamento

	31/12/2025	31/12/2024
	Total	Total
Em moeda nacional	6.424.828	5.059.910
Em moeda estrangeira	18.208.671	18.253.301
Total da controladora	24.633.499	23.313.211
Nas Controladas Em moeda estrangeira (i)	12.087.543	16.391.026
Total consolidado	36.721.042	39.704.237

(i) Operação designada como instrumento de hedge, dentro do programa de contabilidade de hedge de fluxo de caixa cambial.

BNDES – Projeto Puma II e outros

A Companhia possui contratos com o BNDES, destinados ao financiamento de projetos de desenvolvimento industrial, florestal, projetos sociais e de inovação, tais como o projeto de expansão produtiva de papéis, denominado Projeto Puma II. A amortização dos financiamentos é realizada mensalmente com os respectivos juros, com liquidações previstas até 2040 (sendo até 2039 para o BNDES – Projeto Puma II e até 2040 para as demais linhas).

FINEP - “Mais Inovação”

Em novembro de 2025, a Companhia celebrou um novo contrato de financiamento e com a Financiadora de Estudos e Projetos (“FINEP”) no valor de R\$ 43.426 pela linha “Mais Inovação”, com taxa de juros de TR + 3,0% ao ano e prazo de 13 anos. O primeiro desembolso ocorreu em dezembro de 2025 e corresponde a 64% do volume total do financiamento.

Pré-pagamentos de exportação (“PPE”) e notas de crédito à exportação (“NCE”)

As operações de pré-pagamentos e notas de crédito à exportação foram captadas com a finalidade de administração do capital de giro vinculados à atividade de exportação. A liquidação dos contratos está prevista para ocorrer até junho de 2033.

Em fevereiro de 2025, a Companhia realizou a amortização antecipada das notas de crédito à exportação, no valor de R\$ 1.649.967, composto por: R\$ 1.125.491 referentes ao principal; R\$ 35.717 de juros; e R\$ 488.759 referentes à liquidação do swap atrelado à NCE. O contrato tinha vencimento original previsto para maio de 2026.



Em abril de 2025, a Companhia celebrou contrato de pré-pagamento de Exportação (“PPE”) no montante de USD 300 milhões (R\$ 1.706.400) e com amortizações previstas para o 5º, 6º e 7º anos. Na mesma data, foi realizada operação de swap para taxa fixa em dólar com custo *all-in* de US\$ + 5,12% a.a.

Em junho de 2025, a Companhia realizou a amortização antecipada do saldo remanescente das notas de crédito à exportação no valor de USD 150 milhões (R\$ 825.320). O contrato estava previsto para vencimento em janeiro de 2028.

Em dezembro de 2025, a Companhia realizou o adiantamento de três contratos de pré-pagamentos de exportação que venceriam nos anos de 2026 a 2029, no montante de USD 125 milhões. Os novos contratos possuem vencimento integral em junho de 2033, e custo de US\$ + 5,00% a.a.

Bonds (Notes)

A Companhia, por meio de sua subsidiária integral Klabin Austria GmbH (Áustria), emitiu títulos representativos de dívida (*notes*) no mercado internacional com listagem na Bolsa de Luxemburgo (Euro MTF) e na Bolsa de Singapura (SGX) com tipo de emissão *senior unsecured notes* 144A/Reg S.

Em 31 de dezembro de 2025, os *bonds* em vigência são:

Tipo	Captado	Valor Captado (US\$ mil)	Prazo	Vencimento	Cupom % a.a.	Periodicidade (Juros)	Valor Recomprado (US\$ mil)
<i>Green Bonds</i>	set/17	500.000	10 anos	2027	4,88%	semestral	277.733
<i>Bonds</i>	mar/19	500.000	10 anos	2029	5,75%	semestral	18.500
<i>Green Bonds</i>	mar/19	500.000	30 anos	2049	7,00%	semestral	-
<i>Bonds</i>	jul/19	250.000	10 anos	2029	5,75%	semestral	-
<i>Bonds</i>	jan/20	200.000	29 anos	2049	7,00%	semestral	-
<i>Sustainability Linked Bonds (SLB)</i>	jan/21	500.000	10 anos	2031	3,20%	semestral	-

Finnvera (agência de crédito de exportação da Finlândia)

Como parte do *funding* necessário para a execução do Projeto Puma II, a Companhia firmou contrato para captação de recursos destinados ao financiamento dos ativos adquiridos (ECA Finnvera Puma II – fase I). Nessa linha foi realizada a captação de USD 67 milhões (R\$ 342.496) em abril de 2020, de USD 165 milhões (R\$ 783.737) em março de 2022 e de USD 4,3 milhões (R\$ 22.069) em janeiro de 2023. Essa linha conta com um custo médio de SOFR acrescida de 0,55% a.a., amortizações semestrais e vencimento em 2031.

Em fevereiro de 2024 a Klabin realizou o saque da linha de crédito ECA Finnvera - fase II, referente à importação dos equipamentos para a segunda fase do Projeto Puma II, no montante de USD 320 milhões (R\$ 1.785.188), sendo USD 295 milhões (R\$ 1.643.801) referente a captação e USD 25 milhões (R\$ 141.386) ao pagamento do prêmio com juros anuais de SOFR + 0,70% e vencimento em 2033. O volume desembolsado foi menor do que o contrato (USD 447 milhões) em razão das despesas vinculadas ao Projeto não atingirem o limite da linha contratada. Não existirão outros saques referentes a esse contrato.



Term loan (BID Invest, IFC, JICA e outros)

Como parte do *funding* necessário para execução do Projeto Puma II, a Companhia celebrou um contrato de Term Loan junto ao BID Invest, IFC & JICA, além de outros bancos comerciais. O montante atualmente desembolsado desse contrato de financiamento é de USD 800 milhões (R\$ 4.147.397) divididos em três subcontratos, sendo o primeiro de USD 350 milhões (R\$ 1.810.093) com juros de SOFR + 1,88% a.a. com vencimento em 2029, o segundo de USD 378 milhões (R\$ 1.962.304) com juros de SOFR + 2,18% a.a. e vencimento em 2032 e o terceiro de USD 72 milhões (R\$ 375.000) com juros de SOFR + 1,83% a.a. e vencimento em 2032.

Em 15 de outubro de 2025, a Companhia celebrou um novo contrato de financiamento na modalidade Term Loan, no montante de US\$ 150 milhões (R\$ 816.960). O contrato prevê amortizações no 5º, 6º e 7º anos e apresenta custo médio *all-in* de SOFR + 1,61% ao ano.

Debêntures

A Companhia concluiu em 1º de abril de 2019 a 12ª emissão de debêntures, totalizando R\$ 1.000.000, com vencimento em 19 de março de 2029. Os juros pagos serão de 114,65% do CDI semestralmente e as amortizações ocorrerão nos anos 2027, 2028 e 2029. Essa operação possui um swap vinculado contratado junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., com posição ativa em 114,65% do CDI e passiva em US\$ + 5,40% a.a..

Em 12 de agosto de 2024, a Companhia aprovou a realização da sua 15ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 séries, no montante total de R\$ 1.5 bilhões. O valor nominal unitário das debêntures será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”). Sobre o valor nominal unitário atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,05% ao ano. O vencimento das Debêntures será em 2039.

As debêntures foram objeto de operação de *swap*, transformando o indexador do contrato de inflação para juros (IPCA para CDI), com taxa final efetiva de 99,48% do CDI ao ano.

Cédula de Crédito Bancário (CCB)

Em 02 de abril de 2025, a Companhia celebrou contrato de Cédula de Crédito Bancário (“CCB”), no montante de R\$ 2.000.000 (equivalente a aproximadamente USD 350 milhões), considerando a operação de swap para dólar realizada na mesma data. A emissão tem prazo de 5 (cinco) anos, amortização integral no vencimento e custo total correspondente a USD + 5,13 % a.a.

Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira (CPR-F)

Conforme Fatos Relevantes divulgados em 23 de julho de 2025 e em 22 de agosto de 2025, a Companhia celebrou a 1ª emissão de Cédulas do Produto Rural com Liquidação Financeira, estruturada em duas séries, ambas objeto de distribuição pública, destinadas ao público investidor geral.

Para a Primeira Série, o montante total emitido foi de R\$ 300.000, com prazo de 7 (sete) anos e vencimento em 15 de agosto de 2032, sendo a amortização paga em parcela única na data de vencimento. As cédulas rendem juros remuneratórios de 95,50% CDI ao ano, com pagamentos semestrais.



Para a Segunda Série, o montante total emitido foi de R\$ 1.200.000, com prazo de 10 (dez) anos e vencimento em 15 de agosto de 2035, com amortização paga em parcela única na data do vencimento, atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), e juros remuneratórios de $IPCA + 7,1596\%$ com pagamentos semestrais. Essa série foi objeto de operação de swap, junto a instituições financeiras de primeira linha, transformando o indexador do contrato de inflação para juros (IPCA para CDI), com taxa final efetiva em $93,86\%$ CDI.

CRA – Certificado de recebíveis do agronegócio

A Companhia emitiu debêntures simples que servem de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), sendo:

Tipo	Emitido	Valor Captado (BRL)	Prazo	Vencimento	Emissor	Periodicidade (Juros)	Juros
CRA IV	abr/19	200.000	7 anos	mar/26	VERT Securitizadora	Semestral	98% do CDI
CRA IV	abr/19	800.000	10 anos	mar/29	VERT Securitizadora	Semestral	$IPCA + 4,5081\%$ a.a.
CRA V	jul/19	966.291	10 anos	jun/29	VERT Securitizadora	Semestral	$IPCA + 3,5\%$ a.a.
CRA VI	jul/22	2.500.000	12 anos	mai/34	VERT Securitizadora	Semestral	$IPCA + 6,7694\%$ a.a.

Empréstimo Sindicalizado

Em 03 de outubro de 2023, a Companhia celebrou um contrato de empréstimo sindicalizado no montante de USD 595 milhões pelo prazo de 5 (cinco) anos com amortização integral no vencimento e custo médio equivalente a $SOFR + 2,05\%$.

A Companhia realizou liquidações antecipadas parciais do contrato de empréstimo sindicalizado, em 07 de abril de 2025, no valor de aproximadamente USD 330 milhões (R\$ 2.001.818) e em 07 de julho de 2025, no valor de aproximadamente USD 145 milhões (R\$ 818.280).

Em 07 de outubro de 2025, a Companhia realizou a liquidação antecipada de contrato de empréstimo sindicalizado, cujo vencimento original estava previsto para 2028, no valor aproximado de USD 120 milhões (equivalente a R\$ 640.356), o que implicou na quitação total da obrigação contratual. O vencimento original estava previsto para 2028.

Revolving Credit Facility (“RCF”)

Em 2 de outubro de 2025, a Companhia contratou uma nova linha de crédito rotativo RCF no montante de USD 500 milhões (R\$ 2.757.000), com vencimento em outubro de 2030.

O custo de manutenção, caso a linha não seja desembolsada, será de $0,36\%$ a.a., e caso a linha seja sacada, o custo será de $SOFR + 1,20\%$ a.a., considerando o *rating* atual da Companhia.



Esta operação substituiu a linha de crédito rotativo contratada pela Companhia em 7 de outubro de 2021, cujo vencimento ocorreria em outubro de 2026, também no montante de US\$ 500 milhões. Até 31 de dezembro de 2025, a Companhia não utilizou esta linha de crédito.

O quadro abaixo demonstra o cronograma de vencimento dos financiamentos de longo prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2025:

Ano	2027	2028	2029	2030 em diante	Total
Valor	3.130.504	2.881.096	6.892.211	22.046.566	34.950.377

O prazo médio de vencimento da dívida encerrou em 2025 em 85 meses *versus* 87 meses em 2024.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras, com exceção daquelas registradas e divulgadas nas demonstrações financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Os financiamentos junto ao BNDES são garantidos por terrenos, edifícios, benfeitorias, máquinas, equipamentos e instalações da fábrica de Ortigueira/PR.

Os financiamentos junto ao *Finnvera* são garantidos pelas plantas industriais de Angatuba (SP), Piracicaba (SP), Betim (MG), Goiana (PE), Otacílio Costa (SC), Jundiá TP e DI (SP), Horizonte (CE) e Monte Alegre (PR) (apenas equipamentos). O financiamento junto ao BID Invest, IFC & JICA é garantido pelas plantas industriais de Correa Pinto (SC) e Monte Alegre (PR).

Os empréstimos de crédito de exportação, pré-pagamentos de exportações, *bonds*, Certificados de Recebíveis do Agronegócio e capital de giro não possuem garantias reais.

Note-se ainda que, em eventual falência da Companhia, a classificação dos créditos será definida de acordo com as disposições da Lei nº 11.101/05, a saber: **(i)** os créditos derivados da legislação do trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidente de trabalho; **(ii)** os créditos gravados com direito real de garantia até o limite do valor do bem gravado; **(iii)** os créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extra concursais e as multas tributárias; **(iv)** os créditos quirografários; **(v)** as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, incluídas as multas tributárias; **(vi)** os créditos subordinados, tais como definidos em lei, e **(vii)** os juros vencidos após a decretação da falência. Adicionalmente, os créditos extraconcursais definidos na Lei nº 11.101/05 serão pagos com precedência aos créditos anteriormente listados.



iv. **Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

A Companhia e suas controladas não possuem quaisquer contratos de empréstimos ou financiamentos, mantidos na data das referidas demonstrações financeiras, com cláusulas restritivas que estabeleçam obrigações quanto à manutenção de índices financeiros contábeis ou não contábeis, atrelados a resultado, liquidez e alavancagem sobre as operações contratadas ou que tornem automaticamente exigível o pagamento da dívida.

Apesar de a Companhia não possuir contratos com cláusulas restritivas que determinam a manutenção de índices financeiros contábeis ou não contábeis, os contratos listados no item 2.1.f (i) possuem cláusulas relacionadas às obrigações da Companhia, tais como: (i) contratação de novas dívidas; (ii) alienação de ativos; (iii) emissão de novos valores mobiliários, como debêntures; e (iv) alienação de controle acionário. Adicionalmente, alguns dos contratos listados possuem cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross default* e *cross acceleration*) relacionados à inadimplência de obrigações contratuais, operações, dívidas ou condenações na esfera judicial, conforme o caso.

A Companhia vem cumprindo todas as cláusulas restritivas e, no último exercício social, não houve evento que gerasse antecipação de suas dívidas.

Para mais informações sobre os contratos de empréstimo e financiamentos relevantes, vide item 2.1.f.(i) acima.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possuía os seguintes financiamentos contratados, vinculados à execução do Projeto Puma II.

Financiamentos contratos - Projeto Puma II (R\$ Mil)					
Instituição Financeira	Valor	Moeda	Taxa	Prazo Total	Outras Informações
BNDES	3.000.000	BRL	IPCA + 3,58% a.a.	20 anos	Carência do principal de 2,5 anos
BID Invest & IFC (A-Loans e Co-Loans)	378.000	USD	SOFR + 1,88% + 2,18% a.a.	13 anos	Carência do principal de 2 anos
BID Invest & IFC (B-Loans)	350.000	USD	SOFR + 1,88% + 2,18% a.a.	10 anos	Carência do principal de 2 anos
JICA	72.000	USD	SOFR + 1,40% + 0,4286% a.a.	13 anos	Carência do principal de 2 anos
ECA (Export Credit Agency) - Finnvera	447.000	USD	SOFR + 0,70% a.a.	12 anos	Carência do principal de 2 anos
ECA (Export Credit Agency) - Finnvera	245.000	USD	SOFR + 0,55% a.a.	12 anos	Carência do principal de 1,5 anos



Desembolsos (R\$ Mil)								
Instituição Financeira	Valor	Moeda	2020	2021	2022	2023	2024	% Utilizado
BNDES	3.000.000	BRL	500.000	-	2.000.000	-	-	100%
BID Invest & IFC (A-Loans e Co-Loans)	378.000	USD	51.923	23.677	302.400	-	-	100%
BID Invest & IFC (B-Loans)	350.000	USD	48.077	37.720	264.203	-	-	100%
JICA	72.000	USD	-	-	14.400	57.600	-	100%
ECA (Export Credit Agency) - Finnvera	447.000	USD	-	-	-	-	319.897	71,56%
ECA (Export Credit Agency) - Finnvera	245.000	USD	66.953	-	165.046	4.347	-	96,47%

Adicionalmente, em novembro de 2025, a Companhia assinou um novo contrato de financiamento com a FINEP no valor de R\$ 43,4 milhões pela linha “Mais Inovação”, com taxa de juros de TR + 3,0% ao ano e prazo de 13 anos. O primeiro desembolso aconteceu em dezembro de 2025, sendo 64% do volume total do financiamento.

Exceto pelos financiamentos vinculados à FINEP descritos acima, não há outros financiamentos contratados com limites em aberto no último exercício social com previsão de desembolsos futuros.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As demonstrações financeiras consolidadas discutidas a seguir refletem a correta apresentação da posição patrimonial e financeira e o resultado das operações da Companhia nas datas ou exercícios a que se referem.

Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board*, e práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, plenamente convergentes ao IFRS, e normas estabelecidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Resumo das demonstrações financeiras consolidadas

Os quadros abaixo apresentam as demonstrações do resultado e o fluxo de caixa da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM (em milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024		
		AV ⁽¹⁾		AV ⁽¹⁾	AH ⁽²⁾
Receita líquida de vendas	20.697.507	100%	19.645.264	100%	5%
Variação do valor justo dos ativos biológicos	1.671.361	8%	1.070.557	5%	56%
Custo dos produtos vendidos	-15.043.958	-73%	-13.344.298	-68%	13%
Lucro bruto	7.324.910	35%	7.371.523	38%	-1%
Despesas/receitas operacionais					
Vendas	-1.819.080	-9%	-1.605.943	-8%	13%
Gerais e administrativas	-1.217.691	-6%	-1.111.956	-6%	10%
Outras receitas (despesas) líquidas	192.643	1%	-181.232	-1%	-206%
	-2.844.128	-14%	-2.899.131	-15%	-2%
Resultado de equivalência patrimonial	-433	0%	25.047	0%	-102%
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	4.480.349	22%	4.497.439	23%	0%
Receitas financeiras	872.367	4%	755.678	4%	15%
Despesas financeiras	-3.098.523	-15%	-2.690.795	-14%	15%
Variação cambial líquida	125.210	1%	-292.642	-1%	-143%
Resultado financeiro	-2.100.946	-10%	-2.227.759	-11%	-6%
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	2.379.403	11%	2.269.680	12%	5%
Correntes	-241.654	-1%	-227.596	-1%	6%
Diferidos	-459.538	-2%	4.861	0%	-9554%
Imposto de renda e contribuição social	-701.192	-3%	-222.735	-1%	215%
Lucro líquido do exercício	1.678.211	8%	2.046.945	10%	-18%
Atribuído aos acionistas da Klabin	1.403.135	7%	1.831.011	10%	-23%
Atribuído aos acionistas não controladores	275.076	1%	215.934	1%	27%

(¹) Análise vertical.: percentual de participação da conta sobre a receita líquida de vendas

(²) Análise horizontal: variação percentual da conta entre os anos



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (em milhares de reais)

	31/12/2025	AV (¹)	31/12/2024	AV (¹)	AH (²)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	2.379.403		2.269.680		4,83%
Ajustes por					
Depreciação e amortização	2.292.455	96%	2.119.388	93%	8%
Exaustão dos ativos biológicos	2.697.982	113%	1.844.166	81%	46%
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(1.671.361)	-70%	(1.070.557)	-47%	56%
Variação do valor justo de Títulos e valores mobiliários	(46.708)	-2%	66.367	3%	-170%
Despesa com juros de empréstimos, financiamentos e debêntures, líquida	2.683.261	113%	2.659.128	117%	1%
Variação cambial	(125.210)	-5%	292.642	13%	-143%
Despesa com custo de transação	123.345	5%	115.614	5%	7%
Despesa com Juros de arrendamentos	169.115	7%	182.262	8%	-7%
Ajuste valor presente - risco sacado florestal	133.027	6%	76.638	3%	74%
Instrumentos financeiros derivativos	(556.946)	-23%	(708.103)	-31%	-21%
Realização da reserva de hedge	80.525	3%	28.775	1%	180%
Rendimentos sobre aplicações financeiras	(781.895)	-33%	(777.584)	-34%	0,6%
Perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	6.919	0%	(10.122)	0%	-168%
Perdas estimadas com estoque	45.837	2%	50.177	2%	-9%
Resultado na alienação de ativos	(254.223)	-11%	26.692	1%	-1052%
Resultado de equivalência patrimonial	433	0%	(25.047)	-1%	-102%
Provisão para processos judiciais e administrativos	93.489	4%	338.656	15%	-72%
Outras	(21.162)	-1%	122	0%	-17446%
Variações nos ativos e passivos	(696.025)		551.161		-226%
Contas a receber de clientes e partes relacionadas	(863.186)	124%	763.051	138%	-213%
Estoques	367.718	-53%	1.181.607	214%	-69%
Tributos a recuperar	280.399	-40%	(14.064)	-3%	-2094%
Outros ativos	105.327	-15%	383.543	70%	-73%
Fornecedores e partes relacionadas	(725.920)	104%	(1.908.822)	-346%	-62%
Fornecedores risco sacado e risco sacado florestal	450.400	-65%	428.400	78%	5,14%
Obrigações fiscais	(176.065)	25%	(243.644)	-44%	-28%
Obrigações sociais e trabalhistas	28.915	-4%	61.719	11%	-53%
Outros passivos	(163.614)	24%	(100.629)	-18%	63%
Caixa gerado nas operações	6.552.260		8.030.055		-18%
Imposto de renda e contribuição social pagos	(156.016)	-2%	(489.114)	-6%	-68%
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	6.396.244		7.540.941		-15%
Atividades de Investimento					
Adição de bens do ativo imobilizado e intangível	(1.761.866)	94%	(2.357.228)	27%	-25%
Aquisição de ativos Caetê	-	0%	(6.371.280)	74%	-100%
Caixa adquirido – projeto Caetê	-	0%	96.523	-1%	-100%
Adição de plantio e compras de madeira em pé	(1.070.097)	57%	(1.191.181)	14%	-10%
Títulos e valores mobiliários	837.271	-44%	1.200.358	-14%	-30%
Recebimento na alienação de ativos	67.365	-4%	5.358	0%	1157%
Dividendos recebidos	45.314	-2%	13.767	0%	229%
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento	(1.882.013)		(8.603.683)		-78%
Atividade de Financiamento					



Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	6.868.419	-677%	3.224.981	-127%	113%
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	(7.371.201)	726%	(1.349.201)	53%	446%
Pagamento de juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	(2.116.146)	208%	(2.191.872)	86%	-3%
Pagamento de passivos de arrendamentos	(497.299)	49%	(525.850)	21%	-5%
Alienação de ações mantidas em tesouraria	33.050	-3%	22.567	-1%	46%
Pagamento de instrumentos financeiros derivativos	(423.263)	42%	-	0%	0%
Aumento de capital em controladas pelos não controladores	3.613.700	-356%	50.000	-2%	7127%
Pagamento dividendos SCPs e SPEs	(165.269)	16%	(216.407)	8%	-24%
Dividendos/Juros sobre capital próprio pagos	(957.000)	94%	(1.562.624)	61%	-39%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(1.015.009)		(2.548.406)		-60%
Aumento de caixa e equivalentes	3.499.222		(3.611.148)		-197%
Efeito de variação cambial de caixa e equivalentes	(129.377)	-4%	788.490	-22%	-116%
Aumento de caixa e equivalentes	3.369.845		(2.822.658)		-219%
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	6.736.171		9.558.829		-30%
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	10.106.016		6.736.171		50%

(¹) Análise vertical: percentual de participação da conta sobre o lucro antes dos tributos sobre o lucro

(²) Análise horizontal: variação percentual da conta entre os anos.



COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS OPERACIONAIS APURADOS NOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024.

Receita líquida de vendas

O volume total de vendas (ex-madeira) alcançou 4.008 mil toneladas em 2025, crescimento de 4% frente a 2024 (+138 mil toneladas). O avanço reflete a expansão registrada em todos os negócios, com destaque para celulose, cujo volume vendido cresceu 6% no ano. Na fibra curta, a alta foi de 9%, refletindo o incremento da produção e a flexibilidade comercial e geográfica da Companhia. Na fibra longa e fluff, o volume comercializado permaneceu estável durante o ano, refletindo a consistência desses mercados e o posicionamento da Klabin em segmentos de maior valor agregado. Em papéis, o crescimento foi liderado pelo *containerboard*, que avançou 11% em 2025, beneficiado pela estratégia de expansão no mercado externo e pela flexibilidade operacional da Companhia, além do *ramp-up* da MP27 e MP28, que sustentou o aumento da oferta. No segmento de embalagens, o volume cresceu 3% quando comparado a 2024. Em papelão ondulado, o volume cresceu 2%, desempenho acima do mercado, favorecido pela alta participação nos segmentos de proteínas, higiene e limpeza, frutas e fumo, que apresentaram performance favorável. Em sacos industriais o crescimento no volume total vendido foi de 4%, alavancado pelas vendas no mercado interno, diante do aumento de participação no mercado de construção civil, que mais do que compensou o impacto da redução das vendas no mercado externo.

Com isso, a receita líquida anual totalizou R\$ 20.697.507 mil em 2025, crescimento de 5% em relação a 2024. O desempenho refletiu o maior volume de vendas, a evolução dos preços nos segmentos de papéis e embalagens e os efeitos positivos da desvalorização do real frente ao dólar no período, que favoreceram especialmente as operações voltadas à exportação.

Variação do valor justo dos ativos biológicos

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preço de madeira, taxa de desconto, plano de colheita das florestas e produtividade, cujas variações geram efeitos não-caixa nos resultados da Companhia.

A Klabin encerrou 2025 com o saldo de seus ativos florestais de R\$ 13.242.376 mil, R\$ 355.079 mil acima do saldo final do mesmo período do ano anterior, refletindo:

- (i) Incremento de R\$ 1.938.301 mil referente a operação com novas florestas (silvicultura) e compra de florestas de terceiros;
- (ii) Incremento de R\$ 1.671.361 mil pelos ganhos advindos da variação do valor justo no período. Este aumento pode ser explicado principalmente por maiores ganhos com crescimento (R\$ 1.120.005 mil), decorrentes dos efeitos da mudança do plano de colheita e menor taxa de desconto. Além disso, também foi favorecido pela variação positiva de preço, dado incremento de 8% verificado no preço da madeira, com base nas pesquisas realizadas por empresas especializadas; e
- (iii) Esses efeitos foram compensados pelo aumento de R\$ 3.245.493 mil nas despesas de exaustão do período, explicada por: (i) aumento de R\$ 1.779.338 mil na exaustão do custo histórico, em função



do incremento do volume de venda de madeira em pé; e (ii) aumento de R\$ 1.466.155 mil na exaustão do ajuste ao valor justo, pelo maior consumo de madeira no período.

Desta forma, o efeito não caixa do valor justo dos ativos biológicos no resultado operacional (EBIT) no período foi positivo em R\$ 205.206 mil.

Custo dos produtos vendidos

No ano, o CPV foi de R\$ 10.053.521 mil, 7% acima de 2024, devido aos maiores custos variáveis dado: (i) elevação do custo de fibras, influenciada por fatores climáticos e sazonalidade de captura de sinergias do Projeto Caetê; (ii) maior consumo de químicos, principalmente devido ao maior volume de compra spot de cal devido manutenção planejada do forno de cal no 3T25, além de aumento de preço de químicos, principalmente soda cáustica e enxofre; e (iii) aumento do preço de aparas na base comparativa. Os aumentos de custos foram parcialmente compensados por iniciativas de redução de custos majoritariamente fixos capturadas no ano, especialmente relacionadas à diminuição de gastos com pessoal e serviços, como viagens e consultorias. Essas iniciativas combinadas resultaram em uma redução de 9% nas despesas de pessoal e serviços de terceiros no CPV de 2025, quando comparado ao mesmo período de 2024. O CPV por tonelada apresentou aumento de 4% na comparação com 2024, finalizando o ano em R\$2.491/t.

Despesas/ receitas operacionais

(i) Vendas

As despesas com vendas somaram R\$ 1.819.080 mil em 2025, equivalente a 8,8% da receita líquida, alta de 0,6 p.p. na comparação com 2024, devido ao reajuste anual no contrato de containers no 2T25, maior custo de frete associado ao aumento de vendas para o mercado externo, pelo efeito negativo da desvalorização do real em relação ao dólar no período, além do mix geográfico e da inflação.

(ii) Gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 1.217.691 mil no ano de 2025, 10% maior frente a 2024, explicado principalmente por: (i) maior gasto com pessoal, reflexo da inflação de salários, encargos e benefícios, além da variação na provisão do Incentivo de Longo Prazo (ILP), que teve ajuste negativo em 2024, impactando a análise comparativa; (ii) aumento de despesas com serviços de TI, em função de reajuste de contratos dolarizados e aumento de escopo (Projeto Figueira e Caetê); e (iii) consultorias estratégicas.

(iii) Outras líquidas

O saldo de outras despesas líquidas no ano foi positivo em R\$ 164.787 mil, excluindo crédito fiscal sobre subvenção, resultado principalmente da venda de terras no segundo semestre do ano, alinhado à estratégia de monetização dos ativos florestais da Companhia no âmbito do Projeto Caetê, conforme divulgação realizada em dezembro de 2023. A venda de terras representou R\$ 62/t no ano.



Resultado financeiro

A receita financeira apurada no exercício de 2025 foi de R\$ 872.367 mil, um crescimento de R\$ 116.689 mil, refletindo principalmente o ambiente de juros mais elevados no período, que impactou de forma positiva a variação do valor justo de títulos e valores mobiliários do portfólio.

A despesa financeira em 2025 foi de R\$ 3.098.523 mil, reflexo da realização contábil dos instrumentos financeiros designados em programa de *hedge accounting* e pelo ajuste a valor presente do capital de giro.

A variação cambial líquida foi positiva em R\$ 125.210 mil versus uma despesa de R\$ 292.642 mil em 2024.

Como resultado do exposto acima, o resultado financeiro aumentou a despesa para R\$ 2.100.946 mil em 2025, comparado a uma despesa de R\$ 2.227.759 mil em 2024.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

Em 2025, a Companhia apurou R\$ 701.192 mil de imposto de renda e contribuição social, impactando negativamente o resultado líquido, decorrente substancialmente do efeito do lucro bruto apurado no exercício.

Em 2024, a Companhia apurou R\$ 222.735 mil de imposto de renda e contribuição social, impactando negativamente o resultado líquido, decorrente substancialmente do efeito do lucro bruto apurado no exercício.

Resultado líquido

O resultado líquido auferido pela Companhia no exercício de 2025 corresponde a um lucro de R\$ 1.678.211 mil, decorrente, dos pontos detalhados acima.

A geração operacional de caixa da Companhia (LAJIDA / EBITDA Ajustado, excluindo efeitos não recorrentes) em 2025 foi de R\$ 7.848.117 mil, contra R\$ 7.332.624 mil em 2024, representando um aumento de 7% no período comparativo. Esse crescimento foi favorecido pelos maiores preços de papéis e embalagens, pelo maior volume de vendas em todos os segmentos de negócios e pela depreciação do real frente ao dólar. Além disso, o efeito da venda de terras contribuiu positivamente no SG&A, em linha com estratégia de monetização dos ativos florestais no âmbito do Projeto Plateau. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo aumento do CPV, devido aos maiores custos variáveis explicados anteriormente.

	31/12/2025	31/12/2024
(=) Lucro líquido do período	1.678.211	2.046.945
(+) Imposto de renda e contribuição social	701.192	222.735
(+/-) Resultado financeiro líquido	2.100.946	2.227.759
(+) Amortização, depreciação e exaustão no resultado	4.990.437	3.963.554
LAJIDA (EBITDA)	9.470.786	8.460.993
Ajustes conf. Resol. CVM 156/22		
(+/-) Variação do valor justo dos ativos biológicos	(1.671.361)	(1.070.557)
(+/-) Equivalência patrimonial	433	(25.047)
(+/-) Realização do <i>hedge</i> de fluxo de caixa	76.115	(32.765)
(+/-) Crédito fiscal sobre subvenção	(27.856)	-
LAJIDA (EBITDA) - ajustado	7.848.117	7.332.624



Fluxo de caixa

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 6.396.244 mil, montante R\$ 1.144.697 mil inferior ao caixa gerado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, explicado pela diminuição de R\$ 1.247.187 mil nas variações de ativos e passivo parcialmente compensado pelo montante de R\$ 333.098 mil de variação no Imposto de renda e contribuição social pagos.

Apesar do aumento de R\$ 109.723 mil no resultado antes dos impostos, a redução no caixa gerado pelas operações foi de R\$ 1.477.795 mil, já que parte dos fatores que impactaram negativamente o resultado da Companhia não tem impacto caixa, cujos principais são: (i) redução na variação do valor justo de ativos biológicos, no montante de R\$ 600.804 mil; (ii) redução na variação cambial em R\$ 417.852 mil; e (iii) redução no contas a receber de clientes e partes relacionadas totalizou R\$ 1.626.237 mil.

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento ao longo de 2025 foi de R\$ 1.882.013 mil, dos quais R\$ 1.761.866 mil foram investidos em bens do ativo imobilizado e intangível.

O caixa aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 1.015.009 mil (ante aplicação de R\$ 2.548.406 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024). As captações do exercício totalizaram R\$ 6.868.419 mil, frente a liquidações de principal e juros que totalizaram R\$ 9.487.347 mil, resultando em uma redução de caixa aplicado nas atividades de financiamento no montante de R\$ 1.533.397 mil.



2.2. Comentários dos Diretores sobre os resultados das operações

a) Resultados das operações da Companhia, em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No mercado doméstico, a Companhia se posiciona principalmente nos segmentos de celulose branqueada (fibra curta, fibra longa e *fluff*), papéis para embalagens (*containerboard* e papel cartão para alimentos, líquidos - refrigerados e lácteos -, bebidas (refrigerantes e cervejas), higiene e limpeza, cuidado pessoal e farmacêuticos) e embalagens de papelão ondulado, além de sacos de papel (cimento, argamassa, farinha, sementes e outros).

No mercado externo, as vendas estão voltadas principalmente para o mercado de celulose (fibra curta, fibra longa e *fluff*), papéis para embalagens (como papel cartão), a exemplo do *liquid packaging board*, *folding boxboard* (congelados, higiene e limpeza - Europa, EUA e Mercosul), sacos de papel (como para ração animal), além de kraftliner, dentre os quais o Eukaliner®, produzido pela primeira máquina de papel do Projeto Puma II (“MP27”). O inovador Eukaliner® é o primeiro kraftliner do mundo produzido 100% a partir de fibras de eucalipto.

A Companhia comercializou 53% (57% em 2024) de seu volume vendido no mercado interno em 2025. O *mix* de vendas entre o mercado interno e o mercado externo é componente importante na formação da receita líquida. Abaixo é possível verificar o volume de vendas e receita líquida de vendas nos dois últimos exercícios sociais:

Volume de vendas 2024		
	<u>1.000 t</u>	<u>%</u>
Mercado Interno	2.220	57%
Exportação	1.651	43%
Total	3.870	100%

Receita líquida 2024		
	<u>R\$ milhões</u>	<u>%</u>
Mercado Interno	12.700	65%
Exportação	6.946	35%
Total	19.645	100%



Distribuição da receita líquida por produto 2024	
Florestal	2%
Celulose	31%
Papéis	33%
Embalagem	34%

Volume de vendas 2025		
	<u>1.000 t</u>	<u>%</u>
Mercado Interno	2.111	53%
Exportação	1.897	47%
Total	4.008	100%

Receita líquida 2025		
	<u>R\$ milhões</u>	<u>%</u>
Mercado Interno	13.131	63%
Exportação	7.566	37%
Total	20.698	100%

Distribuição da receita líquida por produto 2025	
Florestal	3%
Celulose	28%
Papéis	33%
Embalagem	36%

O *mix* de vendas entre regiões também é componente de grande importância na composição da receita da Companhia, uma vez que os preços, valores dos fretes e condições de entrega são diferentes em cada local.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores entendem que os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Klabin, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram especialmente os seguintes:

- (i) Volume de produção:
Os resultados da Klabin são diretamente afetados por sua capacidade e volume de produção realizados no período.
- (ii) Paradas gerais de manutenção:
A Companhia realiza paradas de suas unidades de produção em intervalos entre 12 e 15 meses com o objetivo de realizar grandes manutenções ou inspeções dos equipamentos.
A falta de produção nos dias em que as unidades permanecem paradas impacta diretamente o resultado da Companhia, gerando menor receita e maior custo.



(iii) Variação cambial:

O resultado das operações e a condição financeira da Klabin são diretamente afetados pela variação do real frente ao dólar norte-americano, dado que a Companhia possui: (i) proporção da receita direcionada para o mercado externo (exportações); (ii) parte dos custos de produção atrelados à moeda americana; e (iii) proporção significativa de sua dívida em moeda estrangeira. Importante ressaltar que os resultados da Companhia, em sua maior parte, estão protegidos por meio de operações de hedge.

(iv) Inflação:

A inflação possui impacto no resultado das operações e na condição financeira da Companhia, dado que seus custos e despesas majoritariamente são incorridos em moeda local e tendem a refletir o movimento da inflação.

Além disso, a inflação possui impacto direto no apetite do consumo da população, afetando indiretamente a venda dos produtos da Companhia.

(v) Taxa de juros:

A exposição à taxa de juros se deve ao perfil do endividamento da Companhia, impactando no resultado financeiro.

(vi) Demanda de mercados:

Os resultados das operações da Companhia dependem da geração de demanda nos mercados em que atua, dentro de todas as frentes de negócios em que a Companhia possui operação. A demanda de mercado em cada um dos negócios está associada, em sua maioria, ao crescimento da economia local e internacional.

(vii) Volatilidade de preços:

A volatilidade de preços exerce papel importante no resultado das operações e, consequentemente, nas condições financeiras da Companhia. A variação de preços reflete a dinâmica de cada um dos mercados e seus agentes, levando em consideração a capacidade de oferta disponível, além da demanda.

(viii) Outros fatores não citados aqui podem exercer impacto no resultado das operações da Companhia e na sua condição financeira.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Conforme mencionado anteriormente, a receita da Companhia é proveniente de quatro unidades de negócios: florestal, celulose, papéis e embalagem.

Alterações relevantes na demanda desses mercados, preços, taxa de câmbio, inflação e introdução de novos produtos afetam os resultados na Klabin de diferentes maneiras.



- **Preços:** Os preços dos produtos da Companhia variam em função do equilíbrio entre a oferta e a demanda nos mercados nacional e internacional. A formação de preço dos produtos é diferente nos diversos segmentos em que a Companhia atua e sofre influência do PIB, da inflação, do nível da atividade econômica no Brasil e no mundo, da variação da taxa de juros, da carga tributária, da flutuação do real com relação às moedas estrangeiras, do preço de celulose de mercado, do preço de aparas de papel, assim como de fenômenos da natureza que impactam a oferta de madeira.
- **Câmbio:** Os preços dos papéis e de celulose no mercado internacional são, na maioria das vezes, determinados na moeda americana. Nesse sentido, a Klabin é uma empresa exportadora: em 2025, exportou 37% (35% em 2024) do volume de vendas. Desse modo, a taxa de câmbio é um componente importante na receita líquida, uma vez que a desvalorização do Real em relação ao Dólar Norte-Americano provoca um aumento da receita da Companhia medida em Reais. Durante os três últimos anos, foi possível verificar a seguinte variação da taxa de câmbio (venda):

Câmbio	2025	2024	2023	Var 2025/2024
	R\$/USD	R\$/USD	R\$/USD	%
Dólar médio	5,59	5,39	5,00	4%
Dólar final	5,50	6,19	4,84	-11%

- **Inflação:** parte dos contratos de venda da Companhia são corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”). A receita da Companhia acaba sendo beneficiada com o incremento desse índice, o que tem efeito contrário no custo atribuído aos produtos vendidos. Também é importante destacar que a inflação em mercados internacionais possui impacto no volume de exportação da Companhia e, conseqüentemente, em sua receita.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os resultados operacionais e financeiros da Companhia são afetados principalmente pela inflação, pela variação de preços dos principais insumos e produtos, pela taxa de câmbio e pela taxa de juros, conforme abaixo:

Para materiais e insumos, além do IPCA, é utilizado o componente de variação de preço de algumas commodities, como, por exemplo, o preço do óleo combustível para determinar os reajustes dos fretes. Outros insumos como cal, clorado, soda cáustica e óleo BPF, são impactados por inflação e taxa de câmbio.

O resultado das operações da Companhia é influenciado pela variação da taxa de câmbio, uma vez que, em 2025, 37% (35% em 2024) da receita líquida foi proveniente de vendas no mercado externo. Além disso, aproximadamente 15% do custo caixa total da Companhia é atrelado ao dólar americano.

O resultado financeiro sofre impacto da variação da taxa básica de juros e de outras taxas que afetam as aplicações financeiras, como o CDI ou IPCA ou que incidem sobre a dívida em moeda local, além da taxa de câmbio e da SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) que incidem sobre os financiamentos em moeda estrangeira. Assim, oscilações nas moedas estrangeiras frente ao real podem impactar positivamente ou negativamente o resultado financeiro, em função da exposição a ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, bem como de operações realizadas no exterior.



Variação cambial entre o Real e o Dólar Norte-Americano, taxa de juros, inflação e crescimento econômico

Os resultados das operações e a situação financeira da Companhia, conforme apresentados em suas demonstrações contábeis, são impactados pelas flutuações do Real em relação ao Dólar Norte-Americano e, em menor grau, pela inflação brasileira, pelas taxas de juros e pelo crescimento da economia do Brasil, conforme detalhado anteriormente neste capítulo.

Para proteger a exposição da Companhia à volatilidade cambial, taxa de juros e inflação, a Companhia adota práticas de *hedge* seguindo as diretrizes da Política de Hedge Cambial de Fluxo de Caixa, disponível no site de RI da Companhia e *hedge accounting* conforme detalhado nas suas demonstrações financeiras.

Volatilidade do Real frente ao Dólar Norte-Americano

As mudanças na taxa de câmbio entre o Real e o Dólar Norte-Americano têm diversos reflexos na situação financeira consolidada da Companhia e nos resultados operacionais consolidados quando expressos em Reais.

As receitas provenientes de exportações, assim como a geração de caixa operacional, são diretamente impactadas pelas oscilações na taxa média de câmbio entre o Real e o Dólar Norte-Americano. A desvalorização do Real resulta no aumento dessas receitas quando convertidas para Reais, enquanto sua valorização reduz os valores das exportações. Os custos e despesas operacionais da Companhia, como fretes e seguros relacionados às exportações, além de insumos químicos utilizados na produção, também sofrem influência das variações cambiais. Assim, a desvalorização do Real aumenta esses custos quando expressos em Reais, enquanto sua valorização os reduz.

As contas patrimoniais consolidadas, especialmente empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo denominados em moeda estrangeira, disponibilidades no exterior e contas a receber de clientes internacionais, são diretamente afetadas pela taxa de câmbio ao final de cada exercício. Dessa forma, as variações na taxa de câmbio afetam diretamente o endividamento e os resultados financeiros da Companhia.

Taxas de Juros

A exposição da Companhia às variações nas taxas de juros decorre principalmente de:

- Alterações na taxa SOFR (substituta da LIBOR, descontinuada em julho de 2023) em financiamentos em Dólares Norte-Americanos; e
- Oscilações no CDI, IPCA, TJLP ou TLP ou em financiamentos e aplicações financeiras em Reais.

As aplicações financeiras da Companhia em Reais utilizam principalmente a taxa CDI como referência, enquanto os investimentos financeiros em Dólares estão sujeitos às variações das taxas correlacionadas com variações nos títulos do Tesouro dos Estados Unidos.

Transição da LIBOR para a SOFR

Em 5 de março de 2021, o FCA, órgão regulador financeiro do Reino Unido, anunciou que a publicação das taxas LIBOR seria encerrada em 30 de junho de 2023. Como parte da transição, o Federal Reserve Board e o *Federal Reserve Bank of New York*, por meio do *Alternative Reference Rates Committee (ARRC)*,



recomendaram a taxa SOFR como alternativa. Em função da descontinuação da Libor, contratos de derivativos e instrumentos de dívida foram adaptados para refletir essa mudança. Com o encerramento da LIBOR em junho de 2023, a Companhia implementou a SOFR como referência para os contratos anteriormente indexados à LIBOR.



2.3. Comentários dos Diretores sobre:

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças nas práticas contábeis da Companhia.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opinião modificada ou ênfase nos pareceres da auditoria externa para as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.



2.4. Comentários dos Diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ocorreram os seguintes eventos societários na Companhia:

I - Closing do Projeto Plateau

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 15 de dezembro de 2025, a Companhia concluiu a operação denominada “Projeto Plateau”, que consistiu no investimento conjunto em quatro sociedades de propósito específico (“SPEs Plateau”), por meio do aporte de 23 mil hectares de florestas plantadas e 4 mil hectares de terras produtivas pela Klabin, bem como aportes em caixa realizados pelos investidores no montante total de R\$ 2.680.418.

A conclusão do Projeto Plateau ocorreu após a verificação e o cumprimento de todas as condições suspensivas aplicáveis, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Todos os investimentos mencionados estão sujeitos a eventuais ajustes, conforme estabelecido nos termos dos acordos celebrados no âmbito do Projeto Plateau.

II – Closing das SPEs de Atividade Imobiliária

A Companhia concluiu, em 26 de setembro de 2025, operação com investidor institucional para investimento em duas sociedades de propósito específico (“SPEs”), cujo patrimônio foi constituído por aporte de 30 mil hectares de terras produtivas pela Klabin e por aporte em caixa de R\$ 600 milhões pelo investidor institucional.

Em 3 de dezembro de 2025, a Companhia concluiu nova operação com investidor institucional para investimento em uma nova SPE, cujo patrimônio foi constituído por aporte de 15 mil hectares de terras produtivas pela Klabin e por aporte em caixa de R\$ 300 milhões pelo investidor institucional.

c) Eventos ou operações não usuais

Em 8 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração aprovou aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 800 milhões, dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 5º, §8º do Estatuto Social, mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro, com a consequente bonificação gratuita de ações aos acionistas, na proporção de 1 (uma) nova ação de cada espécie para cada 100 ações da mesma espécie detidas, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/1976. A operação não envolveu ingresso de novos recursos, tampouco resultou em diluição das participações acionárias, sendo integralmente realizada por meio de reclassificação entre contas do Patrimônio Líquido, com



redução da Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro e aumento do Capital Social em igual montante. Referido aumento de capital constitui evento não usual, tendo em vista que provoca alteração qualitativa relevante na composição das contas do Patrimônio Líquido refletidas nas Demonstrações Financeiras, embora não altere o valor total do Patrimônio Líquido da Companhia, seu resultado ou sua posição de caixa.

As novas ações emitidas em decorrência da bonificação conferem aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações anteriormente existentes de igual espécie, inclusive quanto à participação em dividendos e demais proventos declarados a partir da respectiva data de emissão, conforme divulgado no Aviso aos Acionistas de 8 de dezembro de 2025.

2.5. Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), deve:

a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado excluindo efeitos não recorrentes

O EBITDA (*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), sigla em inglês usada para denominar o LAJIDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil utilizada pela Companhia, em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022.

A medida, conciliada com as demonstrações financeiras da Klabin, consiste no lucro (ou prejuízo) do período, acrescido (ou reduzido, conforme o caso) do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido, da depreciação, exaustão e amortização, da variação do valor justo dos ativos biológicos, da equivalência patrimonial e da realização do hedge de fluxo de caixa, além de itens não recorrentes, com a finalidade de apresentar um indicador do seu desempenho econômico-operacional.

O valor do EBITDA Ajustado exclui efeitos não recorrentes, bem como operações sem impacto de caixa, entre outros ajustes, de modo a melhor refletir o potencial de geração operacional de caixa da Companhia, conforme autorizado pelo art. 4º da Resolução CVM nº 156/22. Abaixo, os detalhes sobre os ajustes realizados para fins do EBITDA Ajustado:

(i) *Variação do valor justo dos ativos biológicos*

A variação do valor justo dos ativos biológicos corresponde aos ganhos ou perdas obtidas na transformação biológica dos ativos florestais até a colocação de tais ativos em condição de uso/venda durante o ciclo de formação.

Por tratar-se de uma expectativa do valor dos ativos refletida no resultado da Companhia, calculada a partir de premissas incluídas em fluxo de caixa descontado, sem o efeito caixa no mesmo momento de seu reconhecimento, a variação do valor justo é excluída do cálculo do EBITDA.



(ii) *Equivalência patrimonial e EBITDA Ajustado de controlada em conjunto*

A equivalência patrimonial contida no resultado consolidado da Companhia reflete o lucro/prejuízo auferido pela controlada calculado de acordo com seu percentual de participação no investimento.

O lucro/prejuízo da controlada em conjunto está influenciado por itens que são excluídos do cálculo do EBITDA, tais como: resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, amortização, depreciação e exaustão e variação do valor justo dos ativos biológicos. Por este motivo, o resultado de equivalência patrimonial é excluído do cálculo, sendo adicionado o EBITDA gerado na controlada em conjunto proporcionalmente à participação da Companhia, e calculado de maneira consistente com os critérios acima.

(iii) *Realização do hedge de fluxo de caixa*

A Companhia adota política de *hedge accounting*, buscando como estratégia minimizar os efeitos de variação cambial do objeto de hedge, definidas como determinadas receitas futuras de exportação altamente prováveis, designando operações de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira como instrumento de hedge, documentando a relação econômica entre instrumento e objeto de hedge, demonstrando que as mudanças nos fluxos de caixa de ambos se compensam de forma efetiva.

Os efeitos de variação cambial (valor justo) dos instrumentos financeiros designados no hedge (empréstimos e financiamentos), têm seu registro contábil no patrimônio líquido, sob a rubrica de “Ajustes de avaliação patrimonial”, líquido dos impostos sobre a renda aplicáveis. Tais valores acumulados no patrimônio líquido são realizados na demonstração do resultado, sob a rubrica de “Receita líquida de vendas”, na medida em que houver o desembolso efetivo dos empréstimos e financiamentos designados, com a geração da respectiva receita de exportação designada no hedge que faça frente ao caixa desembolsado em moeda estrangeira, havendo, neste momento, o registro da variação cambial do instrumento de hedge no resultado. O valor registrado na receita líquida de vendas está sendo adicionado no EBITDA.

(iv) *Ganhos não recorrentes de crédito de PIS/COFINS*

Não há ganho não recorrente para o ano de 2025.

O EBITDA, assim como o EBITDA Ajustado e o EBITDA Ajustado (excluindo efeitos não recorrentes), não são reconhecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e, portanto, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerado de forma isolada como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido, ou ainda, como indicador de liquidez. Além disso, essas medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

A Margem (para as três medidas mencionadas) corresponde ao EBITDA (simples, ajustado ou ajustado excluindo efeitos não recorrentes) dividido pela receita operacional líquida da Companhia.



A Companhia aderiu às definições para divulgação do EBITDA, assim como o EBITDA Ajustado (excluindo os efeitos não recorrentes), conforme Resolução CVM nº 156/22, e apresenta a conciliação dos saldos de acordo com as premissas da referida instrução.

Abaixo os valores do EBITDA, EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para o período indicado:

Índices	31/12/2025	31/12/2024
Liquidez corrente	2,06	1,93
Liquidez geral	1,29	1,17
Dívida líquida/ EBITDA Ajustado (alavancagem) em US\$	3,3	3,9
EBITDA Ajustado/ Ativo total	12,30%	12,35%
Resultado Líquido/ PL	17,79%	27,53%

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medição não contábil, elaborada pela Companhia, representada pela soma de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil (circulante e não circulante), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa circulante, bem como instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante).

A medição não é reconhecida pelas normas contábeis BR GAAP e IFRS, tampouco possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Abaixo os valores da Dívida Líquida para o período indicado:

Endividamento (Em milhares de reais)	31/12/2025	31/12/2024
Curto prazo	1.660.650	2.397.261
Empréstimos, financiamentos e Debêntures	1.770.665	1.813.049
Instrumentos financeiros derivativos – Passivo	-	584.212
Instrumentos financeiros derivativos – Ativo	(110.015)	-
Longo prazo	34.980.413	39.485.481
Empréstimos, financiamentos e Debêntures	34.950.377	37.891.188
Instrumentos financeiros derivativos – Passivo	574.557	1.594.293
Instrumentos financeiros derivativos – Ativo	(544.521)	-
Endividamento bruto¹	36.641.063	41.882.742
Caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	(10.891.385)	(7.530.208)
Endividamento líquido	25.749.678	34.352.534
Patrimônio líquido consolidado	14.401.101	8.637.200

(1) considera hedge de exposição líquida de caixa e comissões



Alavancagem e Alavancagem em moeda estrangeira

A relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é uma medição não contábil, elaborada pela Companhia, representada pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado demonstrado no item anterior.

Além disso, devido à grande exposição das dívidas da Companhia à moeda estrangeira, a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é calculada também em moeda estrangeira.

As medições não são reconhecidas pelas normas contábeis BR GAAP e IFRS, tampouco possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Abaixo os valores das relações Dívida Líquida/EBITDA Ajustado e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado em moeda estrangeira para o período indicado:

Alavancagem	dez-25	dez-24
Dívida Líquida/EBITDA (UDM - US\$)	3,3x	3,9x
Dívida Líquida/EBITDA (UDM - R\$)	3,3x	4,5x

Fluxo de caixa livre, fluxo de caixa livre ajustado e *Yield* ajustado

O fluxo de caixa livre é uma medição não contábil, elaborada pela Companhia, representada pelo EBITDA Ajustado menos: (i) Investimentos (CAPEX); (ii) Contratos de arrendamento (IFRS 16); (iii) Serviço da dívida (juros da dívida); (iv) IR/CS (imposto de renda e contribuição social) caixa; (v) Capital de giro; e (vi) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JSCP), chegando ao fluxo de caixa livre.

Deste valor, a Companhia realiza ajustes de projetos especiais e de expansão, além de dividendos, chegando ao fluxo de caixa livre ajustado.

Por fim, a Companhia calcula o valor do fluxo de caixa livre por Unit emitida (excluindo ações em tesouraria), dividido pelo valor médio do fechamento das ações dos últimos doze meses, chegando à medida de *Yield* ajustado.

No ano de 2025, a Companhia apresentou geração de R\$ 715 milhões, um incremento de R\$ 410 milhões na comparação com 2024. Os destaques são: (i) redução dos dispêndios de CAPEX, devido a finalização do ciclo de expansão; e (ii) menor desembolso de IR/CS, que entre outros pontos, reflete o impacto trazido pela variação cambial realizada com o pagamento antecipado de dívidas no período, em linha com gestão do endividamento.



Abaixo os valores do fluxo de caixa livre para o período indicado:

R\$ milhões	4T25	3T25	4T24	2025	2024
EBITDA Ajustado	1.832	2.117	1.823	7.848	7.333
(-) Capex ¹	(1.024)	(554)	(794)	(2.832)	(3.344)
(-) Contratos de arrendamentos - IFRS 16	(82)	(75)	(91)	(346)	(359)
(-) Juros Pagos/Recebidos	(639)	(241)	(624)	(2.005)	(1.816)
(-) Imposto de Renda e CS	(107)]	(33)	(129)	(244)	(489)
(+/-) Variação no Capital de Giro	(272)]	(220)	404	(453)	733
(-) Dividendos & JCP	(318)]	(306)	(460)	(1.180)	(1.563)
(+/-) Outros	(33)	11	(138)	(74)	(189)
Fluxo de Caixa Livre	(644)	[699]	(8)	715	305
Fluxo de Caixa Livre com Projeto Caetê	(644)	699	(34)	715	(6.066)
Dividendos & JCP	318	306	460	1.180	1.563
Projeto Puma II	-	-	69	-	365
Projetos Especiais e de Expansão	35	27	123	220	805
Pagamento Projeto Caetê	-	-	26	-	6.371
Fluxo de Caixa Livre ajustado²	(291)	1.032	644	2.116	3.038
FCL Yield ajustado³				9,2%	11,9%

¹ Capex visão caixa que não considera investimentos da controladora nas SPEs (Sociedades de Propósito Específico). Não inclui o pagamento do Projeto Caetê no valor de R\$ 6,345 bilhões realizados no 3T24 e R\$ 26 milhões no 4T24

² Excluídos dividendos e projetos especiais e de expansão.

³ FCL Yield Ajustado por unit (excluindo ações em tesouraria) dividido pelo valor médio do fechamento das ações nos UDM (últimos doze meses).

ROIC – Return on Invested Capital

O ROIC (*Return on Invested Capital*), sigla em inglês usada para denominar o retorno sobre o capital investido, é uma medição não contábil utilizada pela Companhia.

Para fins de aprimoramento da metodologia do ROIC, a partir de 2023, a Companhia incluiu os ajustes provenientes da CPC29, IFRS16 e CPC27. Para mais detalhes desses efeitos, favor se referir ao Release de Resultados do 4T25, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.klabin.com.br).

O ROIC da Companhia no ano de 2025 foi de 10,5%, um incremento de 0,3 p.p. na comparação com o mesmo período do ano anterior, reflexo do incremento do fluxo de caixa operacional ajustado no período (+R\$ 348 milhões), favorecido principalmente pela expansão do EBITDA Ajustado nos últimos doze meses, atingindo R\$ 7,8 bilhões no período.

Desta forma, o aumento do resultado operacional no período mais do que compensou o aumento do capital investido, diante da incorporação dos ativos florestais do Projeto Caetê no ativo biológico e da capitalização dos Projetos Puma II e Figueira, que iniciaram suas operações entre os períodos, resultando na imobilização destes ativos.



Abaixo é apresentado o cálculo da medida, conciliada com as demonstrações financeiras da Klabin, para o período indicado:

ROIC (R\$ mil) - UDM¹	4T25	4T24
Ativo Total	60.942.216	58.167.271
(-) Passivo Total (ex-dívida)	(11.326.788)	(10.311.222)
(-) Obras em Andamento	(1.702.799)	(2.213.259)
Capital Investido	47.912.628	45.642.790
(-) Ajuste CPC 29 ²	(3.410.998)	(3.584.633)
Capital Investido Ajustado	44.501.630	42.058.157
EBITDA Ajustado	7.848.117	7.332.626
(-) Capex de Manutenção ³	(2.945.228)	(2.532.702)
(-) Imposto de Renda e CSLL (caixa)	(244.076)	(489.115)
Fluxo de Caixa Operacional Ajustado	4.658.813	4.310.809
ROIC⁴	10,5%	10,2%

¹ Média dos saldos patrimoniais dos 4 últimos trimestres (últimos doze meses)

² Os ajustes se referem a eliminação dos seguintes impactos: (i) CPC 29: valor justo dos ativos biológicos menos o imposto diferido dos ativos biológicos; (ii) CPC 06: direito de uso, passivo de direito de uso e passivo de arrendamentos e respectivo IR/CS diferido e (iii) CPC 27: custo atribuído imobilizado (terras) Os ajustes (ii) e (iii) foram aplicados a partir do 4T23 em todos os períodos apresentados

³ Exclui os efeitos do CPC 06, ou seja, soma-se o montante referente aos contratos de arrendamento (visão caixa) ao CAPEX de manutenção

⁴ ROIC (últimos doze meses): Fluxo de Caixa Operacional Ajustado / Capital Investido Ajustado

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Abaixo, apresentamos a conciliação entre os valores apresentados acima e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, para os dois últimos exercícios sociais:

EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado excluindo efeitos não recorrentes

		Consolidado	
Em milhares de R\$		31/12/2025	31/12/2024
(=)	Lucro (prejuízo) líquido do período	1.678.211	2.046.945
(+)	Imposto de renda e contribuição social	701.192	222.735
(+/-)	Resultado financeiro líquido	2.001.946	2.227.759
(+)	Amortização, depreciação e exaustão no resultado	4.990.437	3.963.554
EBITDA		9.470.786	8.460.993
Ajustes conf. Resol. CVM 156			
(+/-)	Variação do valor justo dos ativos biológicos	(1.671.361)	(1.070.557)
(+/-)	Equivalência patrimonial	433	(25.047)
(+/-)	Realização do hedge de fluxo de caixa	76.115	(32.765)
(+/-)	Crédito fiscal sobre subvenção	(27.856)	
EBITDA -Ajustado		7.848.117	7.332.624



Endividamento e alavancagem em moeda nacional e estrangeira

Endividamento (R\$ milhões)	dez/25	Part. %	dez/24	Part. %
Curto Prazo				
Moeda Local	493	1%	563	1%
Moeda Estrangeira	1.274	3%	1.138	3%
Total Curto Prazo	1.766	5%	1.701	4%
Longo Prazo				
Moeda Local	5.964	16%	4.609	11%
Moeda Estrangeira	29.062	79%	34.517	85%
Total Longo Prazo	35.026	95%	39.126	96%
Endividamento Bruto	36.793		40.827	
Dívida Líquida/EBITDA (UDM - US\$)	3,3x		3,9x	
Dívida Líquida/EBITDA (UDM - R\$)	3,3x		4,5x	

Fluxo de caixa livre, fluxo de caixa livre ajustado e *Yield* ajustado

R\$ MM	2025	2024
EBITDA		
Ajustado	7.848	7.333
Capex	(2.832)	(9.715)
Contratos de arrendamentos - IFRS 16	(346)	(359)
Juros Pagos/Recebidos	(2.005)	(1.816)
IR/CS	(244)	(489)
Variação Capital de Giro	(453)	733
Dividendos + JCP	(1.180)	(1.563)
Outros	(74)	(189)
Fluxo de Caixa Livre	715	(6.066)
Dividendos	1.180	1.563
Projetos Especiais	178	142
Projeto Figueira	42	663
Caetê	[-]	6.371
Puma II	[-]	365
Fluxo de Caixa Livre Ajustado	2.116	3.038



ROIC – Return on Invested Capital

ROIC (R\$ mil) - UDM ¹	4T25	4T24
Ativo Total	60.942.216	58.167.271
(-) Passivo Total (ex-dívida)	(11.326.788)	(10.311.222)
(-) Obras em Andamento	(1.702.799)	(2.213.259)
Capital Investido	47.912.628	45.642.790
(-) Ajuste CPC 29 ²	(3.410.998)	(3.584.633)
Capital Investido Ajustado	44.501.630	42.058.157
EBITDA Ajustado	7.848.117	7.332.626
(-) Capex de Manutenção ³	(2.945.228)	(2.532.702)
(-) Imposto de Renda e CSLL (caixa)	(244.076)	(489.115)
Fluxo de Caixa Operacional Ajustado	4.658.813	4.310.809
ROIC⁴	10,5%	10,2%

¹ Média dos saldos patrimoniais dos 4 últimos trimestres (últimos doze meses)

² Os ajustes se referem a eliminação dos seguintes impactos: (i) CPC 29: valor justo dos ativos biológicos menos o imposto diferido dos ativos biológicos; (ii) CPC 06: direito de uso, passivo de direito de uso e passivo de arrendamentos e respectivo IR/CS diferido e (iii) CPC 27: custo atribuído imobilizado (terras). Os ajustes (ii) e (iii) foram aplicados a partir do 4T23 em todos os períodos apresentados.

³ Exclui os efeitos do CPC 06, ou seja, soma-se o montante referente aos contratos de arrendamento (visão caixa) ao CAPEX de manutenção.

⁴ ROIC (últimos doze meses): Fluxo de Caixa Operacional Ajustado / Capital Investido Ajustado

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado excluindo efeitos não recorrentes

A Diretoria da Companhia utiliza o EBITDA Ajustado como medida de desempenho e entende que a sua apresentação, além de oferecer aos investidores uma medida adicional, é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira da Companhia, pois trata-se de uma medida prática para aferir o desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que estas possam calculá-lo de maneira distinta.

O LAJIDA (EBITDA) Ajustado demonstra o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outros, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento e flutuações de taxas de câmbio no resultado financeiro; (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social; (iii) à sua despesa com depreciação, exaustão e amortização sobre seu elevado saldo ativo de imobilizado e ativos biológicos; (iv) à variação do valor justo dos ativos biológicos, que não afeta o caixa da Companhia; e (v) à exclusão de itens não recorrentes que afetam pontualmente o resultado para que o indicador possa ser comparado em bases iguais entre os períodos destacados.

Essas características, no entendimento da Companhia, tornam o LAJIDA (EBITDA) ajustado uma medida mais prática e apropriada de seu desempenho, apurando o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.



Dívida Líquida

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento da Companhia e importante para cálculo da alavancagem.

Alavancagem e Alavancagem em moeda estrangeira

A Companhia entende que as medições da Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, em moeda local e estrangeira, são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa e do nível de alavancagem em relação à capacidade de geração de caixa. A medição em moeda estrangeira é útil principalmente pela exposição da carteira de dívida da Companhia ao mercado internacional.

Fluxo de caixa livre, fluxo de caixa livre ajustado e *Yield* ajustado

A Companhia entende que a medição do fluxo de caixa livre é útil na avaliação do recurso disponível após pagamento de todas as obrigações, para tomada de decisão, como, por exemplo, a definição sobre pagamentos de dividendos adicionais, investimentos, entre outros.

ROIC – *Return on Invested Capital*

A Companhia entende que o ROIC é um indicador utilizado para mensurar o retorno dos investimentos realizados pela Companhia, possibilitando avaliar a eficiência do capital aplicado como medida de desempenho e criação de valor.



2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

As demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas em 10 de fevereiro de 2026 pelo Conselho de Administração, para sua divulgação em 11 de fevereiro de 2026. Após o encerramento do exercício não foram identificados eventos subsequentes.



2.7. Comentários dos Diretores sobre a destinação dos resultados sociais, indicando:

Exercício Social	31/12/2025
a. Regras sobre retenção de lucros	A destinação dos resultados sociais da Companhia observa o previsto no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto na legislação e regulamentação aplicável, cabendo à Administração submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta para destinação do lucro líquido do exercício. Nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social, além das reservas previstas em lei, a Companhia apresenta uma “Reserva para Investimentos e Capital de Giro”, constituída por parcela variável de 5% a 75% do lucro líquido ajustado na forma da lei, bem como uma “Reserva de Ativos Biológicos”, cujo valor é limitado ao saldo da conta “Lucros e Prejuízos Acumulados” após a constituição, se constituídas, das Reservas Legal, para Contingências, de Incentivos Fiscais e de Lucros a Realizar. Informações sobre essas reservas estatutárias encontram-se abaixo.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	A Administração da Companhia propõe à AGOE a retenção de parte do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 1.403.135 milhões, conforme as seguintes destinações: • Reserva Legal: R\$ 70.157 milhões. • Reserva de Investimento e Capital de Giro: R\$ 144.224 milhões.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Caso aprovada a proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos acima, os saldos registrados à conta de (i) Reserva Legal e (ii) Reserva de Investimentos e Capital de Giro representarão os seguintes percentuais do lucro líquido do referido exercício: • Reserva Legal: 5% • Reserva de Investimentos e Capital de Giro: 10%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo não inferior a 25% calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e ainda ajustado pela constituição, realização e reversão, no respectivo exercício, da Reserva de Ativos Biológicos e da realização da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial”. Adicionalmente, a Klabin conta com uma Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, que estabelece que a Companhia deve buscar (propor distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio de modo que o valor total distribuído corresponda a um percentual alvo entre 10% e 20% do EBITDA Ajustado, observado, em ambos os casos, as condições econômico-financeiras da Companhia, sua Política de Endividamento Financeiro e outros fatores legais e econômicos relevantes.



c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio estabelece que a Companhia deve buscar efetuar distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em periodicidade trimestral.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há atualmente restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui uma Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2024, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.klabin.com.br/) e da CVM (cvm.gov.br).

Informações adicionais à tabela acima

a) Regras sobre retenção de lucros

Constituição de outras reservas:

- formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de 5% a 75% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no Artigo 199 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente e acréscimos de capital de giro, inclusive por meio de amortizações de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamentos de capital, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário; na distribuição de dividendos, a qualquer momento; em operações de resgate, reembolso ou compra de ações, quando autorizadas no Estatuto, ou para incorporação ao capital social;
- formação da Reserva de Ativos Biológicos, para alocação dos efeitos de ajustes ao valor justo dos ativos biológicos, enquanto não realizados financeiramente, pela destinação do resultado do período pelo que nele estiver contido, líquido dos efeitos tributários, de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos próprios e de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos de controladas, contida no resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela Controladora, sendo limitado ao saldo da conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados" após a constituição, se constituídas, das Reservas Legal, para Contingências, de Incentivos Fiscais e Lucros a Realizar, e não poderá exceder o valor do capital social da Companhia;
 - no caso de despesas por redução do valor justo de ativos biológicos (próprios e de controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) contidas no resultado do exercício, o respectivo valor, líquido dos efeitos tributários, será revertido da Reserva de Ativos Biológicos para "Lucros ou Prejuízos Acumulados";
 - a realização da Reserva de Ativos Biológicos corresponderá ao valor da exaustão do valor justo dos ativos biológicos (próprios e de controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) apurada no resultado de cada exercício, líquido dos efeitos tributários. A realização dos saldos de resultados existentes na Reserva de Ativos Biológicos provocará a reversão dos respectivos valores para "Lucros ou Prejuízos Acumulados", para destinação;



- a Reserva de Ativos Biológicos não poderá exceder o valor do capital social;
- no caso de prejuízo no exercício, e se após as realizações e reversões tratadas acima, permanecer saldo negativo em “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, serão utilizados saldos das reservas de lucro para compensar tal saldo negativo na forma da lei, sendo a Reserva de Ativos Biológicos a penúltima a ser utilizada para esse fim e a Reserva Legal a última. Permanecendo saldo negativo, Reservas de Capital poderão ser utilizadas para esse fim; e
- a Assembleia Geral da Companhia decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

O ajuste do lucro líquido, base para a distribuição de dividendos, pela constituição, realização e reversão da Reserva de Ativos Biológicos é previsto no Estatuto Social e se faz necessário para adequar os procedimentos da Companhia aos princípios que norteiam a adoção do padrão contábil internacional – IFRS. As receitas e despesas derivadas do ajuste ao valor justo dos ativos biológicos, os quais não provocam entrada ou saída de caixa no mesmo período em que elas são reconhecidas, são eliminadas do lucro líquido base para cálculo dos dividendos até o momento em que é realizada a exaustão da floresta.

c) Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (“Política”)

Adicionalmente às regras societárias definidas pela Lei nº 6.404/76 e contempladas no Estatuto Social da Companhia, em 29 de outubro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou nova versão da Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio da Companhia, estabelecendo as diretrizes que deverão ser observadas nas propostas de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio e definindo os parâmetros e *target* para distribuição. A versão anterior da Política era datada de 24 de junho de 2020.

Observadas as regras referentes ao dividendo obrigatório, conforme disposto no Estatuto Social e na legislação societária, o Conselho de Administração da Companhia terá como objetivo propor dividendos e/ou juros sobre capital próprio de modo que o valor total de dividendos e juros sobre capital corresponda a um percentual alvo entre 10% e 20% do EBITDA Ajustado, sem que isso, contudo, limite a discricionariedade do Conselho de Administração de, extraordinariamente, deliberar distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio fora do *target* definido nesta Política, considerando a conjuntura macroeconômica, as condições econômico-financeiras da Companhia (atuais e projeções), bem como a situação dos mercados em que a Companhia atua e respeitadas as demais políticas da Companhia.



2.8. Descrição de itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:

a) ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iii. contratos de construção não terminada; e iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades cujas demonstrações financeiras não estejam consolidadas na Companhia ou outras operações passíveis de gerar efeito relevante, presente ou futuro, nos resultados da Companhia ou em sua condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outros itens não registrados nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há quaisquer itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.



2.9. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;**
- b) natureza e propósito da operação;**
- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação.**

Não há quaisquer itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.



2.10. Comentários dos Diretores sobre os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Para efeitos comparativos, a análise trimestral pode apresentar efeitos de calendário que impactam a análise e interpretação dos resultados. Sendo assim, avaliando o ano de 2025, a Klabin investiu R\$ 2,8 bilhões em suas operações, uma redução de 15% em relação a 2024, e em conformidade com o *guidance* fornecido pela Companhia em Fato Relevante publicado em 9 de dezembro de 2025. O desempenho do ano reflete da redução dos investimentos em projetos e da diligente gestão de investimentos, com previsibilidade e disciplina na alocação de capital.

Do montante total investido, R\$ 1.070 milhões foram destinados a silvicultura e compra de madeira em pé, seguindo o plano de manejo florestal e o planejamento para o período. Adicionalmente, R\$ 1.002 milhões foram destinados à continuidade operacional das fábricas, em linha com o investido em 2024. O montante gasto em projetos especiais (R\$ 222 milhões) apresentou redução de 72% na comparação com o mesmo período do ano anterior, principalmente pela entrada em operação do Projeto Figueira, em 22 de abril de 2024, conforme Fato Relevante publicado em mesma data. Além disso, a Companhia investiu neste período R\$ 588 milhões no projeto de modernização de Monte Alegre.

Por se tratar de visão caixa, os valores investidos não consideram os investimentos decorrentes das atividades para expansão da base florestal das controladas por meio das Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”), realizados via aporte de ativos florestais já existentes no balanço da Klabin. Vale lembrar que pode haver um descasamento temporal entre o valor desembolsado pela Companhia em tais atividades florestais e a entrada de caixa dos investidores das SPEs.

R\$ milhões	2025	2024	%
Silvicultura + Compra de madeira em pé	1.070	1.045	2%
Continuidade Operacional	1.002	988	1%
Projetos Especiais	222	802	-72%
Modernização de Monte Alegre	538	144	n/a
Projeto Puma II	0	365	-100%
Total	2.832	3.343	-15%

Importante mencionar que a Companhia possui uma projeção pública de investimentos para os anos de 2026, 2027, 2028 e longo prazo. Mais detalhes podem ser encontrados no item 3 do Formulário de Referência. As projeções foram divulgadas pela Companhia por meio de Fato Relevante publicado em 09 de dezembro de 2025.



ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores entendem que a Companhia possui as seguintes fontes para financiamento de seus investimentos:

- (i) recursos próprios, provenientes de suas operações;
- (ii) empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras locais e internacionais; e
- (iii) acesso ao mercado de capitais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos comunicados ao mercado.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia possui uma projeção pública de investimentos para o ano de 2026, 2027, 2028 e para o longo prazo. Mais detalhes podem ser encontrados no item 3 do Formulário de Referência. Abaixo, trazemos os principais destaques:

Projeto Figueira (Unidade Piracicaba II)

A Companhia, em 22 de abril de 2024, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, o início das operações da nova unidade de papelão ondulado (“Piracicaba II”) localizada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. A nova planta possui capacidade total de produção de papelão ondulado de 240 mil toneladas por ano.

O investimento total previsto no Projeto Figueira é de R\$ 1.500.000, incluindo aproximadamente R\$ 170.000 referentes a impostos recuperáveis. Os desembolsos ocorreram entre 2022 e 2025 e estão previstos para se concluir em 2026, com financiamento proveniente do caixa da Companhia. Até 31 de dezembro de 2025, o valor desembolsado totalizou R\$ 1.373.272 (R\$ 1.328.785 até 31 de dezembro de 2024).

Projeto Caetê

Conforme Fato Relevante divulgado em 16 de julho de 2024, a Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade ao fato relevante de 20 de dezembro de 2023, realizou o fechamento do Projeto Caetê, no valor total de R\$ 6.371.280 mil, sendo pagos R\$ 6.345.192 mil em 16 de julho de 2024 e R\$ 26.088 mil em 17 de outubro de 2024, após a verificação das condições suspensivas acordadas, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”). Foram adquiridos, por meio de controladas da Companhia, 100% (cem por cento) do capital social da Arauco Florestal Arapoti S.A. (“AFA”) e da Arauco Forest Brasil S.A. (“AFB”) e, indiretamente, 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Florestal Vale do Corisco S.A. (“VdC”) e 100% (cem por cento) da Empreendimentos Florestais Santa Cruz Ltda. (SC) (“Operação” ou “Projeto Caetê”). A Companhia utilizou recursos próprios para o pagamento.

Como parte do processo de compra, houve a alteração dos nomes empresariais das Companhias adquiridas, sendo que a AFB teve sua razão social alterada para Jacarandá Reflorestadora S.A., a AFA foi alterada para



Erva-Mate Reflorestadora S.A. e a Empreendimentos Florestais Santa Cruz Ltda. alterada para Paineira Reflorestadora Ltda.

As operações do projeto Caetê, foco da aquisição da operação florestal, compreendeu a compra de 150 mil hectares de área total, sendo 85 mil hectares de áreas florestais produtivas localizadas substancialmente no Estado do Paraná e 31,5 milhões de toneladas de madeira, além de máquinas e equipamentos florestais. Com a conclusão do Projeto Caetê, a Companhia completou o programa de expansão de terras para o Puma II, reduzindo o raio médio estrutural do Paraná, além de gerar sinergias operacionais e menores investimentos futuros.

A Companhia aplicou o teste de concentração do valor justo de acordo com o CPC15 (R1) / IFRS 3 e concluiu que a operação deve ser contabilizada como compra de ativos, uma vez que os ativos principais (ativo imobilizado e ativo biológico) concentra, substancialmente, todo o valor justo do conjunto de ativos adquiridos. Não há aquisição de um processo.

	Nota explicativa	Projeto Caetê	Vale do Corisco	Total (R\$)
Ativo biológico	16.2	2.940.340	-	2.940.340
Imobilizado – Terras	14.2	3.165.913	188.470	3.354.383
Imobilizado – Outros	14.2	354	367	721
Direito de uso	17.1	79.251	-	79.251
Passivo de Arrendamento	17.1	(87.966)	-	(87.966)
Outros ativos e passivos líquidos		190.595	(52.727)	137.869
Caixa adquirido		82.793	13.730	96.523
Total		6.371.280	149.841	6.521.121

Com a aquisição da AFB, que possuía 49% (quarenta e nove por cento) das ações da VdC, a Companhia passou a deter o controle da investida e, conseqüentemente, consolidar suas Demonstrações Financeiras em agosto de 2024. Os saldos apresentados acima referem-se à parcela detida pela Companhia antes da aquisição.

O total de R\$ 6.371.280 mil refere-se ao valor pago até 31 de dezembro de 2024, e o saldo de R\$ 6.521.121 mil refere-se ao valor de aquisição dos ativos do Projeto Caetê e 51% (cinquenta e um por cento) dos ativos da VdC que passaram a ser consolidados.

A Companhia seguiu com um plano de reestruturação societária dos ativos adquiridos, onde determinadas áreas e florestas foram cindidas da Companhia para Arapoti Reflorestadora S.A., Cambará Reflorestadora S.A. e Itararé Reflorestadora S.A. em setembro de 2024.

Em outubro de 2024, foi concluída uma nova etapa do plano de reestruturação com a realização de duas incorporações reversas, sendo a Campo Tenente Reflorestadora S.A. incorporada pela Jacarandá Reflorestadora S.A. e a Jatobá Reflorestadora S.A. incorporada pela Erva Mate Reflorestadora S.A.



c. novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A evolução da competitividade da Klabin, desde a performance de suas florestas e de seus processos produtivos até a gestão do impacto de seus produtos, está intrinsecamente ligada aos investimentos constantes em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Em 2025 entre Pesquisas e Desenvoltimentos, a Companhia desembolsou R\$ 53.290,25 mil divididos em industrial, florestal e inovação.

Em 2025, o P&D Industrial reforçou seu papel estratégico na Klabin ao apoiar a competitividade dos negócios atuais, acelerar a diversificação em novos materiais de base florestal e fortalecer a inovação orientada à sustentabilidade. A atuação integrada com as áreas Florestal, Celulose, Papéis, Embalagens e Sustentabilidade visa elevar de forma constante a eficiência operacional, aprimorou a qualidade dos produtos e ampliou a geração de valor.

No campo florestal, houve avanços nos programas de qualidade da madeira, com maior previsibilidade produtiva, melhoria na polpação e redução de variabilidade por meio da evolução dos modelos de Tecnologia de Infravermelho Próximo (“NIR”) e da integração entre automação, Centro de Tecnologia (“CTK”) e pesquisa florestal.

Na área de Celulose, o ano foi marcado por progressos em polpação, branqueamento e estabilidade de processo, com destaque para o benchmarking setorial e para a simulação laboratorial do sistema de secagem, além do desenvolvimento de novos grades para mercados *premium*.

Em Papéis e Embalagens, avançou-se em soluções renováveis e substituição de plásticos, com ganhos em papéis seláveis, White Top Liner, Sack Kraft com barreiras biodegradáveis e cartão com barreira resinosa. Projetos de Celulose Microfibrilada (“MFC”), propriedades mecânicas e melhorias no Klafold contribuíram para maior competitividade.

Nos Biomateriais, houve crescimento relevante nas receitas de terebintina, *Crude Tall Oil* (“CTO”) e sulfato de potássio. A lignina avançou em homologações e aplicações de maior valor agregado, enquanto a MFC consolidou-se como plataforma tecnológica em segmentos como tintas, barreiras, concreto e têxteis.

Em sustentabilidade e energia renovável, projetos de valorização de resíduos, novos materiais e estudos com bio-óleo e processos catalíticos reforçaram a circularidade e o avanço da matriz energética verde.

A Klabin ampliou sua participação em consórcios globais de P&D, fortalecendo parcerias em barreiras renováveis, química do pinus, filmes avançados e biomateriais. Com elevada maturidade tecnológica (TRLs 7–9), o portfólio gerou ganhos financeiros diretos, reduziu custos industriais e ampliou a oferta de produtos sustentáveis de maior valor agregado, mantendo suporte técnico contínuo às unidades fabris.

Em 2025, o P&D Florestal avançou de forma consistente na geração de conhecimento, no desenvolvimento de novas tecnologias e no fortalecimento da base genética e silvicultural da Klabin. A área atuou para elevar



a produtividade dos plantios, ampliar a resiliência florestal diante das mudanças climáticas e reforçar a competitividade em custos e qualidade das operações silviculturais. Os projetos foram conduzidos de maneira multidisciplinar, integrando genética, biotecnologia, ecofisiologia, nutrição/silvicultura, fitossanidade e qualidade da madeira, para assegurar evolução técnica contínua e suporte estratégico às necessidades presentes e futuras da companhia. Esses avanços reforçam o P&D como alicerce estratégico da competitividade florestal.

Destaques em 2025:

- Continuidade nos trabalhos de melhoramento genético de pinus, com seleção e recomendação operacional de novas famílias e clones de *Pinus Taeda*, que apresentam maior potencial produtivo em fibras por hectare;
- Recomendação de novos clones híbridos de eucalipto para plantios operacionais, que apresentam maior produtividade e maior entrega de celulose por hectare para as unidades de Paraná e Santa Catarina;
- Expansão da base experimental de Eucalyptus e Corymbia em áreas de expansão e novos sítios produtivos, por meio do plantio e análise de novos materiais genéticos visando identificar os superiores para condições adversas/mudanças climáticas;
- Fortalecimento do programa de Pinus tropicais, subtropicais e híbridos, com a análise de novos materiais genéticos inseridos na rede experimental, ampliando diversidade e opções de seleção;
- Monitoramento fitossanitário ampliado de para 214 (duzentos e quatorze) pontos, com detecção precoce e resposta mais rápidas no controle de possíveis novas pragas, reduzindo riscos operacionais e fortalecendo a estabilidade produtiva.
- Marco tecnológico com aprimoramento dos protocolos de embriogênese somática e produção dos primeiros clones de *Pinus Taeda* no laboratório de P&D Florestal;
- Ampliação do monitoramento meteorológico em áreas florestais do PR, SC e SP, com 73 (setenta e três) estações meteorológicas que auxiliam nas previsões, dando maior assertividade nos processos florestais e melhor planejamento e aderência para abastecimento de fábricas;
- Revisão e atualização das recomendações técnicas e na padronização de práticas prioritárias de silvicultura, elevando a eficiência operacional e a consistência de resultados em campo; e
- Publicação científica de relevância nacional com estimativas de biomassa acima e abaixo do solo para pinus e eucalipto em diferentes regiões do Brasil, aumentando a precisão dos relatórios anuais de emissões e captura de carbono.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

- Do ponto de vista de oportunidades provenientes de questões de Sustentabilidade atreladas ao plano de negócio, a Klabin as integra a partir das perspectivas de curto, médio e longo prazo, dentro de seus planos de transição para Clima e Biodiversidade. Dentre as mais relevantes, está o fator de



oportunidade de mercado que facilita o acesso a linhas de crédito e financiamentos com melhores custos para empresas *best-in-class*, demonstrando menor risco de investimento para os credores pela capacidade de adaptação e gestão da Companhia;

- Quanto a “Produtos e Serviços”, as oportunidades identificadas apontam para um aumento da demanda de produtos à base de fibra de celulose devido, principalmente, à busca do mercado por soluções com menor pegada de carbono, reciclabilidade e cadeia de valor responsável. Além disto, o desenvolvimento de novos produtos e negócios é facilitado pela integração de iniciativas de pesquisa e desenvolvimento de soluções baseadas em materiais florestais, com investimentos próprios e/ou parcerias com clientes e fornecedores em busca de novas tecnologias em produtos e expansão dos negócios da Companhia;
- Novas tecnologias e investimento em soluções energéticas também são considerados um fator de oportunidade de resiliência, por diversificação de fontes de energia para a matriz, com o objetivo de incrementar maior eficiência, diminuir custo e reduzir emissões, além de contribuir com a autossuficiência energética e resiliência das operações da Companhia;
- Por fim, a existência do mercado de carbono regulado no Brasil traz como fator de oportunidade a comercialização de excedentes do balanço de carbono. A questão metodológica de cálculo, ainda que em processo de discussão pela ciência global climática, é monitorada e implementada internamente, em seus diversos cenários; e
- Para mais detalhes, favor consultar o Plano de Transição Climática da Klabin, disponível no website de relações com investidores da Companhia, por meio do link: <https://ri.klabin.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>.



2.11. Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

A Companhia depende de uma cadeia de suprimentos global para a aquisição de matérias-primas, maquinário e outros insumos essenciais às suas operações. Conflitos armados e tensões geopolíticas têm ocasionado interrupções pontuais na logística e no transporte global, resultando em atrasos na entrega de materiais.

Adicionalmente, a instabilidade política e econômica em regiões produtoras de commodities, bem como a imposição de novas tarifas comerciais, podem gerar impactos relevantes sobre os preços do petróleo e do gás natural, além de restringir o acesso da Companhia a mercados fornecedores e compradores estratégicos. Eventuais acordos comerciais bilaterais ou multilaterais envolvendo o Brasil também podem influenciar a dinâmica de fornecimento e suprimento da Companhia.

Eventos climáticos extremos igualmente têm afetado a logística internacional, com o fechamento temporário de portos e a escassez de contêineres em diferentes regiões, contribuindo para a volatilidade nos prazos e custos de transporte.

O Congresso Nacional aprovou a reforma tributária por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 (“Reforma Tributária”), a qual entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026. Nesse contexto, a Companhia vem mapeando os impactos da nova legislação em suas áreas de negócio e em seus contratos, com o objetivo de adequar-se aos novos parâmetros tributários e mitigar potenciais impactos operacionais e financeiros.



ANEXO II

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO CONTENDO AS INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO “A” DA RESOLUÇÃO CVM nº 81/22

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.403.135.036,63 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, cento e trinta e cinco mil e trinta e seis reais e sessenta e três centavos mil reais), ante R\$ 1.831.010.223,83 (um bilhão, oitocentos e trinta e um milhões, dez mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) em 31 de dezembro de 2024.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Natureza	Data da Declaração	Valor Total Bruto	Valor por Ação	Valor por Unit
Dividendos Intermediários	06/05/2025	R\$ 279.000.000,00	R\$ 0,04576010128	R\$ 0,22880050642
Dividendos Intermediários	04/08/2025	R\$ 306.000.000,00	R\$ 0,05018892311	R\$ 0,25094461555
Dividendos Intermediários	03/11/2025	R\$ 318.000.000,00	R\$ 0,05215774063	R\$ 0,26078870315
Dividendos Intercalares	08/12/2025	R\$ 1.112.000.000,00	R\$ 0,18238868899	R\$ 0,91194344495
	TOTAL	R\$ 2.015.000.000,00	R\$ 0,33049545401	R\$ 1,65247727007

Todos os valores estão de acordo com a Política de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio da Klabin, disponível no website de relações com investidores da Companhia, por meio do link: <https://ri.klabin.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Companhia declarou um valor total bruto de dividendos de R\$ 2.015.000.000,00 (dois bilhões e quinze milhões de reais), sendo que R\$ 1.112.000.000,00 (um bilhão, cento e doze milhões de reais) foram declarados à conta do lucro do exercício social de 2025 e R\$ 903.000.000,00 (novecentos e três milhões de reais) foram declarados à conta de reserva de lucros.

O montante de R\$ 1.112.000.000,00, declarado à conta do lucro do exercício social de 2025 a título de dividendos intercalares, corresponde a 79,00% do lucro líquido do período.



Em milhares de reais

		Controladora	
		2025	2024
(=)	Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas de Klabin	1.403.135	1.831.011
(-)	Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	(5.095)
(-)	Constituição de reserva legal (5% do lucro líquido)	(70.157)	(91.296)
(+)	Realização da reserva de ativos biológicos - próprios	543.379	186.954
(-)	Constituição da reserva de ativos biológicos - próprios	(360.483)	(332.706)
(+/-)	Realização/constituição da reserva de ativos biológicos - controladas	(260.334)	16.934
(+)	Dividendos prescritos	684	-
(=)	Lucro Base para distribuição do dividendo obrigatório	1.256.224	1.605.802
(=)	Dividendo mínimo obrigatório conforme Estatuto Social (25%)	314.056	401.451
	Dividendos Declarados	1.112.000	740.000
	Juros sobre capital próprio	-	683.000
	Dividendos adicionais	-	54.000
	Constituição da reserva de investimento e capital de giro	144.224	128.802

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Em 25 de fevereiro de 2025, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a distribuição de dividendos complementares, à conta dos resultados do exercício social de 2024, no montante total de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,000888263585 por ação ordinária ou preferencial e R\$ 0,04441317926 por Unit. O pagamento dos referidos proventos foi realizado em 14 de março de 2025.

Os dividendos complementares ora mencionados foram declarados à conta do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no contexto da destinação do lucro daquele exercício aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2025. Assim, embora deliberados e pagos em 2025, tais proventos constituem distribuição complementar relativa ao exercício de 2024, razão pela qual são aqui apresentados como distribuição baseada em lucros de exercício anterior. Por conseguinte, referido montante não se confunde com, e não deve ser computado em quaisquer valores e percentuais de proventos atribuídos ao exercício social de 2025, uma vez que se vincula exclusivamente à destinação do lucro do exercício de 2024.

Em 6 de maio de 2025, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 279.000.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,04576010128 por ação ordinária ou preferencial e R\$ 0,22880050642 por Unit. O pagamento dos referidos proventos foi realizado no dia 22 de maio de 2025.

Em 4 de agosto de 2025, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,05018892311 por ação ordinária ou preferencial e R\$ 0,25094461555 por Unit. O pagamento dos referidos proventos foi realizado no dia 19 de agosto de 2025.

Em 3 de novembro de 2025, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 318.000.000,00 (trezentos e dezoito milhões



de reais), correspondentes a R\$ 0,05215774063 por ação ordinária ou preferencial e R\$ 0,26078870315 por Unit. O pagamento dos referidos proventos foi realizado no dia 19 de novembro de 2025.

Portanto, o montante global de proventos distribuídos à conta de parte das reservas de lucros constituídas com base em exercícios anteriores foi de R\$ 903.000.000,00 (novecentos e três milhões de reais) que corresponde a R\$ 0,14810676502 por ação ordinária ou preferencial e R\$ 0,74053382512 valor por Unit.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável, uma vez que não haverá qualquer distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, adicional àquelas descritas no item 2 acima, a ser submetida à aprovação da AGOE.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, uma vez que não haverá qualquer distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, adicional àquelas descritas no item 2 acima, a ser submetida à aprovação da AGOE.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, uma vez que não haverá qualquer distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, adicional àquelas descritas no item 2 acima, a ser submetida à aprovação da AGOE.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

O montante de dividendos intercalares declarados pela Companhia com base no lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totaliza R\$ 1.112.000.000,00, correspondentes a R\$ 0,18238868899 por ação ordinária ou preferencial e a R\$ 0,91194344495 por Unit, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de dezembro de 2025. O pagamento dos referidos proventos será realizado em quatro parcelas iguais e irrevogáveis, no montante de R\$ 278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de reais) cada, nos dias 27 de fevereiro de 2026, 20 de maio de 2026, 19 de agosto de 2026 e 12 de novembro de 2026.



b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Descrição	Declarado em	Data de pagamento	Valor bruto por ação	Montante global
Dividendos	08/12/2025	27/02/2026 20/05/2026 19/08/2026 12/11/2026	R\$ 0,18238868899	R\$ 1.112.000.000,00

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
Lucro Líquido do exercício	R\$ 1.403.135.036,63	R\$ 1.831.010.223,83	R\$ 2.694.539.252,99
Lucro Líquido por ação ON (em reais)	R\$ 0,23	R\$ 0,31	R\$0,49
Lucro Líquido por ação PN (em reais)	R\$ 0,23	R\$ 0,31	R\$0,49

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
Valor global dos dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos	R\$ 2.015.000.000*	R\$ 1.477.000.000,00*	R\$1.340.000.000,00
Valor dos dividendos por ação ON/PN (em reais)	R\$ 0,33	R\$ 0,24	R\$ 0,24

*Para os fins desta tabela, a distribuição de dividendos complementares, aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2025, no montante total de R\$ 54.000.000,00, foi imputada ao valor global dos dividendos relativos ao exercício social de 2024.



8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

O montante do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 destinado à reserva legal será de R\$ 70.156.751,74 (setenta milhões, cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Foi aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício social de 2025, na forma do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, após a constituição da reserva legal e da constituição, realização e reversão da Reserva de Ativos Biológicos e da realização da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial”, do saldo remanescente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos obrigatórios.



b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim, o dividendo obrigatório foi pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.



13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do Artigo 28, item v, do Estatuto Social da Companhia, o valor para constituição da Reserva de Ativos Biológicos será limitado ao saldo da conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados” após a constituição, se constituídas, das Reservas Legal, para Contingências, de Incentivos Fiscais e de Lucros a Realizar, com a finalidade de alocação dos efeitos de ajustes ao valor justo dos ativos biológicos enquanto não realizados financeiramente, pela destinação do resultado do período pelo que estiver nele contido, líquido dos efeitos tributários, de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos próprios e de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos de controladas contida no resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela controladora.

Ainda, nos termos do Artigo 28, item iv, do Estatuto Social da Companhia, observados os limites impostos pelo Artigo 199 da Lei nº 6.404/76, poderá ser constituída Reserva para Investimentos e Capital de Giro por parcela variável de 5% (cinco por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, com a finalidade de assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamentos de capital, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, em operações de resgate, reembolso ou compra de ações, quando autorizadas na forma prevista no Estatuto Social, ou para incorporação ao capital social.

b. Identificar o montante destinado a reserva

Propõe-se que seja destinado à Reserva de Investimento e Capital de Giro o montante de R\$ 144.224.633,38 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Descrever como o montante foi calculado

O valor destinado à Reserva para Investimento e Capital de Giro corresponde a 10% do lucro líquido ajustado na forma da Lei e do Estatuto Social. Tal valor está em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Estatuto Social da Companhia, bem como com o orçamento dos investimentos para o exercício social de 2026.



15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável, tendo em vista que nenhum montante será destinado a reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável, tendo em vista que nenhum montante será destinado à reserva de incentivos fiscais.



ANEXO III

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA OCUPAR CARGOS DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA

Definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia:

A acionista controladora propõe que a composição do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, seja de 13 (treze) membros efetivos e igual número de suplentes. Nada obstante, a acionista controladora preserva o direito de alterar sua proposta, inclusive durante os trabalhos da AGOE, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração em caso de adoção do processo de voto múltiplo ou eleição em separado, observado sempre o limite máximo estabelecido no Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e o disposto no Artigo 141, Parágrafo 7º da Lei nº 6.404/76.

Candidatos ao Conselho de Administração da Companhia

Para o mandato que durará até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, a acionista controladora indicou chapa composta pelos seguintes membros, dos quais 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes se declararam como membros independentes, conforme os termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Alberto Klabin	Maria Silvia Bastos Marques
Amanda Klabin Tkacz	Daniel Miguel Klabin
Amaury Guilherme Bier	Victor Borges Leal Saragiotto
Celso Lafer	Paulo Roberto Petterle
Francisco Lafer Pati	Antonio Sergio Alfano
Horacio Lafer Piva	Henrique Guaragna Marcondes
Lilia Klabin Levine	João Adamo Junior
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Marcelo de Aguiar Oliveira
Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho	Maria Eugênia Lafer Galvão
Roberto Luiz Leme Klabin	Marcelo Bertini de Rezende Barbosa
Vera Lafer	Luis Eduardo Pereira de Carvalho
Wolff Klabin	Pedro Silva de Queiroz

Não houve deliberação do Conselho de Administração acerca da independência dos candidatos à eleição a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária. Os acionistas informaram que os candidatos ora apresentados estão



em condições de apresentar declaração de desimpedimento, nos termos dos Artigos 2 e 3 do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

Procedimento para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia

A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de votação por chapa, onde cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos.

Alternativamente, a eleição poderá ocorrer pelo procedimento de voto múltiplo, caso acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia solicitem a sua adoção, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 70/22. Nesse caso, serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos forem os assentos a serem preenchidos no Conselho de Administração pelo procedimento de voto múltiplo, podendo os acionistas alocarem cada ação livremente seus votos entre os candidatos, sendo eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos.

Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos. Será divulgado durante a AGOE o número de votos necessários para garantir a eleição de ao menos 1 (um) membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos acionistas nela presentes.

Adicionalmente, acionistas titulares de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia terão o direito de realizar eleição em separado para escolha, por maioria, de 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente. Igual direito terão os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social. Caso os titulares de ações com direito a voto e os titulares de ações preferenciais não perfaçam tais quóruns, acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais que, em conjunto, representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, terão o direito de realizar eleição em separado para eleger 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente para o Conselho de Administração. Somente poderão exercer tais direitos os acionistas que detiverem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

As ações ordinárias cujos direitos de voto forem exercidos pelos acionistas em votação em separado não terão direito a voto na eleição majoritária, seja por chapa ou por voto múltiplo.

A chapa proposta pela acionista controladora contém 12 (doze) candidatos, no pressuposto de que haverá 1 (um) membro do Conselho de Administração que será eleito em votação em separado, totalizando um Conselho de Administração composto por 13 (treze) membros. Nada obstante, a acionista controladora reserva o direito de alterar sua proposta, inclusive durante os trabalhos da AGOE, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração, em caso de adoção de procedimento de voto múltiplo ou, ainda, se houver mais de uma eleição em separado, até o número necessário para acomodar a eleição de todos os candidatos da chapa indicada pela acionista controladora e os candidatos eleitos em separado ou por meio de voto múltiplo, conforme o caso, observado o limite máximo estabelecido no Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e o disposto no Artigo 141, Parágrafo 7º da Lei nº 6.404/76.



Os demais acionistas poderão indicar outras chapas para participarem da eleição majoritária dos membros do Conselho de Administração, bem como eventuais candidatos para participarem de votação por voto múltiplo ou eleição em separado nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, devendo, nestes casos, encaminhar à Companhia as informações completas dos candidatos, devidamente acompanhadas dos documentos exigidos pela lei e regulamentação aplicáveis.

Eleição do Conselho Fiscal

Nos termos do Artigo 27, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, o seu Conselho Fiscal funciona em caráter permanente, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Para compor o Conselho Fiscal no seu próximo mandato, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2026, a acionista controladora indicou a chapa composta pelos seguintes candidatos:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Igor de Castro Lima	Antonio Marcos Vieira Santos
Pedro Guilherme Zan	Vivian do Valle Souza Leão Mikui
Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho	Raul Ricardo Paciello

O Artigo 161, § 4º, alínea 'a', da Lei nº 6.404/76, assegura a eleição em separado de 1 (um) membro titular do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente aos acionistas **(i)** titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito; e **(ii)** minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto. Caso sejam eleitos membros em separado nesses termos, o Conselho Fiscal poderá ser composto por até 5 (cinco) membros.



INFORMAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS INDICADOS

Apresentamos a seguir as informações relativas aos integrantes da chapa indicada pela acionista controladora para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

7.3. Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:

Candidatos a Membros Titulares do Conselho de Administração:

Nome	Data de Nascimento	Nacionalidade	Profissão	CPF	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição	Data Prevista para Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções na Companhia	Indicado pelo Acionista Controlador	Membro independente	Data de Início do primeiro mandato
Alberto Klabin	11/06/1951	brasileiro	Engenheiro Mecânico	261.062.567-72	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	18/04/2001
Amanda Klabin Tkacz	15/08/1978	brasileira	Administradora	047.868.957-84	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Presidente do Conselho de Administração	Sim	Não	28/12/2001
Amaury Guilherme Bier	25/05/1960	brasileiro	Economista	013.102.298-99	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Membro do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas	Sim	Sim	30/04/2019
Celso Lafer	07/08/1941	brasileiro	Advogado	001.913.298-00	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Sim	27/04/2005
Francisco Lafer Pati	10/05/1973	brasileiro	Advogado	256.483.558-90	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	28/12/2001
Horacio Lafer Piva	30/05/1957	brasileiro	Economista	038.613.618-17	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	18/04/2001
Lilia Klabin Levine	24/08/1939	brasileira	Empresária	300.825.448-91	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	18/04/2001

Nome	Data de Nascimento	Nacionalidade	Profissão	CPF	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição	Data Prevista para Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções na Companhia	Indicado pelo Acionista Controlador	Membro independente	Data de Início do primeiro mandato
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	20/12/1969	brasileiro	Economista	951.406.977-34	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Sim	05/04/2023
Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho	17/07/1960	brasileiro	Administrador	040.443.368-57	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	18/04/2001
Roberto Luiz Leme Klabin	15/07/1955	brasileiro	Advogado	988.753.708-00	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Membro do Comitê de Sustentabilidade	Sim	Sim	18/04/2001
Vera Lafer	03/10/1936	brasileira	Industrial	380.289.138-49	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	18/04/2001
Wolff Klabin	11/05/1973	brasileiro	Empresário	018.376.457-95	Membro titular do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Coordenador do Comitê de Pessoas e Cultura	Sim	Não	18/04/2001

Cada um dos candidatos da chapa da acionista controladora declarou, individualmente, que: nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de **(a)** nenhuma condenação criminal, **(b)** nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e **(c)** nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

CURRICULUM DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

• ALBERTO KLABIN

Formação acadêmica: graduado em Engenharia Mecânica de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ e em Psicologia pela Universidade Estácio de Sá e pela Escola Superior de Guerra.

Experiências atuais: (i) diretor-adjunto nas empresas Glimdas Participações S.A. e Kassa Ida Participações Ltda.; (ii) membro do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.

Experiências anteriores: (i) *relationship manager* no Chemical Bank, em Nova York; e (ii) *relationship manager* no Banco Norchem S.A., no Rio de Janeiro.

Outras informações relevantes: -

• AMANDA KLABIN TKACZ

Formação acadêmica: graduada em Administração de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC; cursou os programas *Owners Presidents Management* (OPM), *Families in Business*, *Authentic Leadership Program* e *Audit Committee Program* pela *Harvard Business School*; programa *Private Wealth Management* pela *Wharton Business School*; EP *Singularity University* e *Women Transforming Leadership Programme* pela *University of Oxford*.

Experiências atuais: (i) Presidente do Conselho de Administração da Klabin S.A.; (ii) sócia e diretora da Daro Participações S.A.; (iii) membro do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.; (iv) sócia e diretora da Daram Participações Ltda.; (v) sócia e diretora da Damaro Comercial Agropecuária Ltda.; (vi) sócia fundadora da Galt Capital Consultoria de Investimentos Ltda.; e (vii) sócia Fundadora da Bait INC, incorporadora carioca.

Experiências anteriores: (i) Coordenadora do Comitê de Pessoas e Cultura da Klabin S.A. (2024/2025); (ii) Presidente do Conselho de Administração da Klabin S.A. (2023/2024); (iii) Coordenadora do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas de Klabin S.A. (2022/2023); e (iv) membro do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas de Klabin S.A. (2020/2021).

Outras informações relevantes: competência reconhecida em planejamento estratégico de negócios, fusões e aquisições e gestão de riscos.

• AMAURY GUILHERME BIER

Formação acadêmica: bacharel em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA – USP (1982); Programas de Mestrado e Doutorado em economia da FEA – USP (1983-1985, sem defesa de Tese); Programa de Formação Interdisciplinar do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP (1985-1986).

Experiências atuais: (i) membro do Comitê de Investimentos e sócio responsável pela área de investimentos em participações (*private equity*) (2014) da Gávea Investimentos; (ii) membro do

Conselho de Administração da Klabin S.A.; (iii) membro suplente do Conselho de Administração da ARMAC S.A.; e (iv) membro do Conselho de Administração da Natural One S.A.

Experiências anteriores: (i) Presidente (2007-2022) da Gávea Investimentos e sócio responsável pela área de gestão de patrimônio (2004-2007); (ii) Diretor-Executivo do Banco Mundial (World Bank), IFC e MIGA (2002-2003); (iii) Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda (1999-2002); (iv) Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda (1998-1999) e Economista-Chefe do Ministério do Planejamento (1996-1998); (v) Economista-Chefe do Citibank Brazil (1994-1996); (vi) Associado da empresa de consultoria Kandir & Associados (1992-1994); (vii) Coordenador da Coordenação de Política Monetária e Financeira da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (1990-1991); (viii) Economista Sadia S.A. (1990); (ix) Economista Copersucar (1989); e (x) professor na FEA – USP (1985-1986).

Outras informações relevantes: membro de vários Conselhos de Administração desde 1997, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, IRB – RE, Itaipu Binacional, Americanas, Camil, Laboratório Hermes Pardini, Grupo GPS, Grupo São Francisco, entres outros.

- **CELSO LAFER**

Formação acadêmica: PhD em Ciência Política pela Universidade de Cornell (EUA); bacharel, livre-docente de Direito Internacional Público e titular de Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo – USP.

Experiências atuais: jurista, estudioso dos direitos humanos, especialista em relações internacionais e comércio externo. Atualmente, é presidente do Conselho da Fundação Fernando Henrique Cardoso, e preside a Fundação Ema Klabin e o Conselho Consultivo do Hospital Albert Einstein. Membro do Conselho de Administração da Klabin S.A.

Experiências anteriores: em 1992, foi Ministro de Estado das Relações Exteriores e vice-presidente *ex-officio* da Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92. Na sua segunda gestão no Itamaraty (2001-2002), chefiou a delegação brasileira à Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Doha. Foi Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (1999) e embaixador-chefe da Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas e à Organização Mundial do Comércio em Genebra (1995-1998). Em 1996, presidiu o Órgão de Solução de Controvérsias da OMC e, em 1997, o Conselho Geral da mesma entidade. Foi Presidente do Conselho de Administração da Metal Leve S.A. Indústria e Comércio (1993-1995), e presidente da FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (2007-2015).

Outras informações relevantes: professor emérito da Universidade de São Paulo, do seu Instituto de Relações Internacionais e da sua Faculdade de Direito. Nela lecionou Direito Internacional e Filosofia do Direito de 1971 a 2011. Integra o Conselho da Klabin desde 2005. É membro da Academia Brasileira de Letras, da Academia Paulista de Letras e da Academia Brasileira de Ciências. Autor de diversos livros, entre eles: A reconstrução dos direitos humanos, um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt (1988); Comércio, desarmamento, direitos humanos – reflexões sobre uma experiência diplomática (1999); Norberto Bobbio, trajetória e obra (2013); Relações internacionais, política externa e diplomacia brasileira, pensamento e ação (2018). Recebeu, entre

várias outras, as seguintes honorarias: Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Título de Doutor Honoris Causa na Argentina: da Universidade de Buenos Aires, da Universidade de Cordoba e da Universidade Tres de Febrero – UNTREF; na França: da Université Jean Moulin Lyon 3; na Inglaterra: da Universidade de Birmingham; em Israel: da Universidade de Haifa; no Brasil: da UNESP e da Universidade de Caxias do Sul (UCS). Em 2006, foi titular da cátedra “Países e Culturas do Sul”, do Centro John W. Kluge da Biblioteca do Congresso dos EUA.

- **FRANCISCO LAFER PATI**

Formação acadêmica: graduado em Direito e em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP; pós-graduado em Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Experiências atuais: (i) sócio da VL Participações Ltda., (ii) diretor da Fazenda Ámori Ltda.; (iii) membro do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.; e (iv) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A.

Experiências anteriores: atuação nas áreas de contencioso cível, societário e contratos; e (ii) diretor de empresa voltada para atividades de comunicação audiovisual.

Outras informações relevantes: -

- **HORACIO LAFER PIVA**

Formação acadêmica: graduado em Economia e pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Experiências atuais: (i) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.; e (ii) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A.

Experiências anteriores: (i) presidente da FIESP/CIESP, do SESI/SENAI, do SEBRAE – SP e do Conselho Temático de Economia da CNI – Confederação Nacional da Indústria; (ii) membro do Programa Comunidade Solidária do governo Fernando Henrique Cardoso e do CDES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do governo Lula. Atuou como presidente da BRACELPA – Associação Brasileira de Papel e Celulose, do Conselho da AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, do Instituto DNA Brasil, da IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores, e da Brain4Care S/A; e (iii) participou dos Conselhos de Administração de Redecard S/A., Martins S/A, BHG S/A., Tarpon S/A., TCP S/A., BTS S/A, Cataratas S/A, da FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, do A.C. Camargo Câncer Center, da Fundação Bienal, da FEK – Fundação Ema Klabin, da FFHC – Fundação Fernando Henrique Cardoso, do Grupo Baumgart.

Outras informações relevantes: membro do Conselho da Fundação OSESP – Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, da EMBRAPPII – Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial, do IEDI – Instituto de Estudos Industriais, dos Conselhos Consultivos da Brasilpar Serviços Financeiros, da Brainvest Wealth Management, do B20 – Fórum de diálogo empresarial com o G-20, e da liderança da MEI – Mobilização Empresarial pela Inovação.



- **LILIA KLABIN LEVINE**

Formação acadêmica: graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie; cursou a Escola de Sociologia e Política de São Paulo e o curso extensivo de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – FGV, em São Paulo.

Experiências atuais: (i) presidente de LKL Participações S.A.; (ii) presidente da Esli Participações S.A.; (iii) membro do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.; (iv) diretora da Jack Levine Participações Ltda.; e (v) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A..

Experiências anteriores: -

Outras informações relevantes: entrevistadora e apresentadora de programa de televisão. Apoia e incentiva a Música Popular Brasileira há mais de 20 anos.

- **MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO**

Formação acadêmica: graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ e em Estudos Franceses pela Universidade de Nancy / Lorraine. É OPM 43 (Owner President Management Program) pela Harvard Business School.

Experiências atuais: (i) Sócio-fundador da Leblon Equities desde 2008, onde atua como cogestor dos fundos da ação; (ii) Sócio-fundador e Chairman da TheLysts AG desde 2004; (iii) Membro do Conselho da Tamboro Educacional desde 2012; (iv) Membro do Conselho do Endowment da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ desde 2019; e (v) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A. desde 2023.

Experiências anteriores: (i) Trabalhou por 10 anos no UBS Pactual (1998-2008); (ii) trabalhou por 7 anos no Banco Garantia (1991-1998); (iii) foi membro do Conselho de Administração da Petrobras por 8 anos (2016-2024), eleito pelos minoritários; e (iv) foi membro do Conselho de Administração da Priner Serviços Industriais (2013-2016).

Outras informações relevantes: desde 1995, foi considerado por investidores como um dos principais analistas do Brasil segundo várias pesquisas feitas pela revista Institutional Investor. Foi ranqueado “#1 Brazil Analyst” em 2003-2006 (além de #3 em 2002, #2 em 2001 e #3 em 2000). Votado “#1 Estrategista de ações no Brasil” pela “Institutional Investor Magazine Brazil Survey” em 2005, 2004 e 2003.

- **PAULO SERGIO COUTINHO GALVÃO FILHO**

Formação acadêmica: graduado em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e especialização em administração de empresas pela Harvard Business School (OPM).

Experiências atuais: (i) membro do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.; (ii) membro do conselho de administração da Klabin S.A.; (iii) membro do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.; (iv) membro do Conselho de Administração do Hospital Israelita Albert

Einstein; e (v) membro do Conselho Consultivo, Conselheiros Celulose e Papel da IBÁ, Indústria Brasileira de Árvores.

Experiências anteriores: membro do Conselho de Administração (i) da Bovespa (atual B3), (ii) do Banco Mercantil de São Paulo, (iii) da Fundação Bienal de São Paulo, e (iv) do Masp - Museu de Arte de São Paulo.

Outras informações relevantes: -

- **ROBERTO LUIZ LEME KLABIN**

Formação acadêmica: advogado, graduado pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo – USP; especialização em Administração de empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie; cursou programa OPM 31 (Owner President Management) na Harvard Business School.

Experiências atuais: (i) sócio-gerente nas seguintes empresas: KL & KL Participações Ltda.; RK Hotéis e Turismo e Caiman Agropecuária Ltda.; (ii) importante atuação como ambientalista, sendo fundador e atual vice-presidente e atual vice-presidente da Fundação SOS Mata Atlântica; fundador e membro do Conselho do Instituto SOS Pantanal; (iii) membro do Conselho de Administração do Museu Brasileiro de Escultura e Ecologia (Mube); (iv) membro do Conselho do Instituto Talanoa; (v) presidente da Associação Brasileira de Turismo de Luxo (BLTA); (vi) membro do Conselho da Rede Pro Unidades de Conservação; (vii) membro do Conselho do Instituto 5 P; (viii) presidente do Instituto Life; (ix) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A.; e (x) membro do Comitê de Sustentabilidade da Klabin S.A..

Experiências anteriores: foi membro do Conselho Consultivo do Meio Ambiente do Governo de São Paulo; e ex-presidente do Conselho do Museu Brasileiro de Escultura e Ecologia (Mube).

Outras informações relevantes: membro do Conselho de Gestão do Projeto Onçafari; presidente do Conselho de Sustentabilidade do Grupo de Líderes Empresariais (LIDE); membro do Conselho Deliberativo do Hospital Israelita Albert Einstein; e membro do Conselho Deliberativo do Museu Judaico.

- **VERA LAFER**

Formação acadêmica: -

Experiências atuais: (i) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A.; (ii) membro do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.; (iii) diretora-presidente da Jacob Klabin Lafer Adm. e Participações S.A.; (iv) diretora da VL Participações Ltda.; (v) diretora da Novo Horizonte Agropecuária Ltda.; (vi) diretora da Kvel Participações Ltda.

Experiências anteriores: bailarina de renome, destaca-se por seu trabalho de apoio à cultura, arte e educação. Foi uma das criadoras do Studio3 Espaço de Dança, para formação e aperfeiçoamento de bailarinos.



Outras informações relevantes: no Espaço Cultural Vera Lafer, em Telêmaco Borba, no Paraná, foi idealizadora do programa Passo Certo, realizado em parceria com o Studio3, ensina dança contemporânea e capoeira a crianças e adolescentes da comunidade e filhos de colaboradores da Klabin S.A., com idades entre 6 e 17 anos. Entre outros reconhecimentos públicos, recebeu homenagem da Câmara de Vereadores de São Paulo por sua atuação social.

- **WOLFF KLABIN**

Formação acadêmica: graduado pela Universidade de Harvard; cursou o Owner President Management Program – OPM 43 na Harvard Business School.

Experiências atuais: (i) sócio fundador da gestora de recursos 4K Investimentos desde 2013; (ii) fundador e sócio da Alexia Ventures, fundo de Venture Capital desde 2019; (iii) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A.; e (iv) membro do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.

Experiências anteriores: (i) atuação na área de fusões e aquisições do Banco JP Morgan; (ii) sócio da Gestora de Recursos Jardim Botânico Investimentos.

Outras informações relevantes: cofundador das organizações sociais: Prep Estudar Fora, da Fundação Estudar; RenovaBR e Movimento União Rio. Presidente do Conselho da Escola ORT Brasil e, membro do Conselho do David Rockefeller Center for Latin American Studies da Universidade de Harvard.

Candidatos a Membros Suplentes do Conselho de Administração:

Nome	Data de Nascimento	Nacionalidade	Profissão	CPF	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição	Data Prevista para Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções na Companhia	Indicado pelo Acionista Controlador	Membro independente	(Data de início do primeiro mandato)
Antonio Sergio Alfano	08/09/1952	brasileiro	Administrador	875.349.248-04	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	24/03/2021
Daniel Miguel Klabin	11/05/1929	brasileiro	Engenheiro	008.143.777-34	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	18/04/2001
Henrique Guaragna Marcondes	23/10/1968	brasileiro	Engenheiro	109.827.348-67	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Membro do Comitê de Pessoas e Cultura	Sim	Não	24/04/2025
João Adamo Junior	29/12/1969	brasileiro	Advogado	132.904.408-85	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Coordenador do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas	Sim	Não	05/04/2023
Luis Eduardo Pereira de Carvalho	10/06/1948	brasileiro	Engenheiro	384.060.808-25	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	05/04/2023
Marcelo Bertini de Rezende Barbosa	26/09/1963	brasileiro	Economista	813.071.527-91	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Membro do Comitê de Pessoas e Cultura	Sim	Sim	20/03/2014
Marcelo de Aguiar Oliveira	10/04/1974	brasileiro	Economista	016.747.037-08	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Sim	05/04/2023
Maria Eugênia Lafer Galvão	07/08/1962	brasileira	Jornalista	076.308.458-12	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade	Sim	Não	24/03/2021
Maria Silvia Bastos Marques	27/12/1956	brasileira	Administradora	459.884.477-91	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Não	16/04/2024



Nome	Data de Nascimento	Nacionalidade	Profissão	CPF	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição	Data Prevista para Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções na Companhia	Indicado pelo Acionista Controlador	Membro independente	(Data de início do primeiro mandato)
Paulo Roberto Petterle	21/02/1949	brasileiro	Engenheiro	175.309.207-82	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Membro do Comitê de Sustentabilidade	Sim	Sim	05/04/2023
Pedro Silva de Queiroz	29/06/1988	brasileiro	Engenheiro	124.581.687-01	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Membro do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas	Sim	Não	16/04/2024
Victor Borges Leal Saragiotto	18/07/1988	brasileiro	Economista	731.847.131-72	Membro Suplente do Conselho de Administração	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	Sim	05/04/2023

Cada um dos candidatos da chapa da acionista controladora declarou, individualmente, que: nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de **(a)** nenhuma condenação criminal, **(b)** nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados; **(c)** nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), exceto pela condenação do Sr. João Adamo Junior ao pagamento de multa, nos termos do PAS CVM 19957.007626/2019-94, que nesta data segue sujeita a recurso pendente de julgamento perante o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; e **(d)** nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

CURRICULUM DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **ANTONIO SERGIO ALFANO**

Formação Acadêmica: graduado em Administração de Empresas, com MBA em Administração na Business School São Paulo, com período na Toronto University no Canadá; Cursos de extensão universitária: Finanças Internacionais pelo *Institut européen d'administration des affaires* (INSEAD) em Fontainebleau, na França; cursou Management pelo International Institute for Management Development (IMD), em Lausanne na Suíça; Corporate Finance and Value Creation na University of California, Berkeley; Update in Organizational Behavior August 1995 and Update in Finance in September 1995, ambos na The Wharton School, University of Pennsylvania.

Experiências atuais: membro suplente no Conselho de Administração de Klabin S.A.

Experiências anteriores: (i) ingressou nas empresas do Grupo Klabin em 1974, atuando nas áreas de Estudos Econômicos, Vendas e Marketing; (ii) diretor superintendente da Klabin Export; (iii) diretor administrativo e financeiro da Norske Skog Klabin; (iv) diretor financeiro da Klabin Bacell; (v) diretor de planejamento e controle da Klabin S.A.; e (vi) diretor financeiro e de relações com investidores da Klabin S.A.

Outras informações relevantes: -

- **DANIEL MIGUEL KLABIN**

Formação acadêmica: graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Experiências atuais: (i) diretor-presidente da Daro Participações S.A.; (ii) diretor presidente da Daram Participações Ltda.; (iii) diretor-presidente da Damaro Comercial Agropecuária Ltda.; e (iv) membro suplente no Conselho de Administração de Klabin S.A.

Experiências anteriores: (i) vivenciou os principais ciclos de crescimento da Klabin S.A., na posição de conselheiro. Presidiu o Conselho de Administração em sete ocasiões (exercícios de 1981, 1987, 1993, 1999, 2005, 2011 e 2017); (ii) foi membro do Comitê Empresarial Permanente do Ministério das Relações Exteriores; (iii) foi membro do Comitê Estratégico do Capítulo Brasileiro do Conselho de Empresários da América Latina (CEAL), (iv) foi membro do Conselho Superior e benemérito da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ); (v) larga experiência em posições de liderança. Fundador e primeiro presidente (1998) do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI), sendo atualmente vice-presidente Emérito.

Outras informações relevantes: doutor *honoris causa* da Academia Brasileira de Filosofia (agosto de 2017), Ordem do Mérito do Pensamento Brasileiro Medalha Antônio Paim (dezembro de 2022), Medalha Tiradentes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) (dezembro de 2023), Cadeira de Membro Titular Notável por Honra ao Mérito da Academia Brasileira de Filosofia (junho de 2025), entre outros.

- **HENRIQUE GUARAGNA MARCONDES**

Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Taubaté – UNITAU. Coursou MBA em Gestão de Negócios no Insper. Formação de Conselheiro de Administração pelo IBGC e Fundação Dom Cabral.

Experiências atuais: Conselheiro Consultivo, Membro do Comitê de Custos e Mentor de Sucessores no Grupo Madeiranit.

Experiências anteriores: Presidente Cone Sul, Liderança Regional, Kingspan Isoeste, 2022. Vice-Presidente, Divisão de Madeiras, Dexco (Duratex), 2016 – 2021. Sócio-Diretor, Desenvolvimento de Mercado, Sintec do Brasil, 2012 – 2016. VP Comercial e Consultoria, Desenvolvimento de Mercado e Serviços de Logística, JP Morgan Soluções Logísticas, 2008 – 2011. Gestão de Risco de Ruptura de Fornecimento, Mapeamento de Risco, Embraer, 2007 – 2008. Líder da Célula Lean do Supply Chain, Implementação de Sistema Puxado, Embraer, 2007. Líder de S&OP, Desenvolvimento de Processo, Embraer, 2005 – 2007. Arquitetura Industrial e Desenvolvimento da Cadeia de Fornecimento, Embraer, 2002 – 2005. Gerente, Condução de Projetos na Prática de Supply Chain, Accenture, 1998 – 2002. Gestor de Investimento, Manutenção e Utilidades, Alstom – Power Division, 1993 – 1998. Supervisor de Usinagem, Alstom – Power Division, 1993 – 1998. Trainee, Ambev, 1991 – 1993.

Outras informações relevantes: Membro do Industry Advisory Council no projeto MIT Supply Chain 2020, 2003. Participação em conferências e cursos de Supply Chain no MIT e Stanford University.

- **JOÃO ADAMO JUNIOR**

Formação acadêmica: graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo – USP; Administração de Empresas pela FGV-EAESP; e com Mestrado pela PUC-SP em Filosofia Pura.

Experiências atuais: (i) membro do Comitê Executivo e de Investimentos da Cadence Gestora de Recursos; (ii) coordenador do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas da Klabin S.A.; e (iii) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.

Experiências anteriores: mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro. Atuou em diversos cargos de direção em renomadas instituições como Deutsche Bank em Nova Iorque; fundador e CEO da joint-venture Maxblue do Deutsche Bank com o Banco do Brasil; head de produtos de Wealth Management no UBS Pactual; tendo atuado no ano de 2006 como executivo sênior na integração do Banco Pactual com a plataforma mundial do UBS; diretor executivo das Assets Vision Brazil Investments, Mainstay Asset Management – vendida para o Banco Pátria e Cadence Gestora de Recursos. Em 2009, liderou a estruturação para a recuperação dos créditos da massa falida do Banco Santos. Foi membro do Conselho das empresas MaxBlue by Deutsche Bank, Di Cunto Confeitaria, Farmácia dos Pobres, Net Serviços., Aceco-TI S.A. e Linx S.A., onde participou da abertura de capital da empresa na New York Stock Exchange – NYSE, e da venda por R\$ 6 bilhões da participação para a StoneCo Ltd - Empresa de Serviços Financeiros.



Outras informações relevantes: gestor credenciado perante a CVM e Presidente da Seção São Paulo da Cruz Vermelha.

- **LUIS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO**

Formação acadêmica: graduação em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; MBA em Business/Finanças pela London Business School.

Experiências atuais: (a) 32 anos de experiência como consultor: (a.i) Setape Assessoria Econômica Ltda., onde é sócio-diretor desde 1998; e (a.ii) Boucinhas & Campos Consultores Ltda.; (b) 21 anos de experiência como executivo em empresas de grande porte como: (b.i) Camargo Corrêa S.A.; (b.ii) Delta Metal Overseas; (b.iii) PZM Comercial, Agrícola e Construtora Ltda.; (b.iv) Carlos Pereira Indústrias Químicas; e (c) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A.

Experiências anteriores: (i) membro do Conselho de Administração da Klabin S.A.; (ii) membro do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas da Klabin S.A.

Outras informações relevantes: -

- **MARCELO BERTINI DE REZENDE BARBOSA**

Formação acadêmica: graduado em Economia pela Faculdade Candido Mendes e pós-graduado em Finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ; participou do OPM (Owner/President Management Program) da Harvard Business School.

Experiências atuais: (i) presidente da Cinemark Brasil há 20 anos, sendo um dos responsáveis pela abertura da empresa no Brasil; (ii) *angel investor* e conselheiro de *startups* de educação, mídia e saúde; (iii) presidente da Associação Brasileira das Empresas Exibidoras Cinematográficas (Abraplex) operadoras da Multiplex; (iv) presidente do Conselho de uma Startup de Educação; (v) conselheiro de empresas nos setores de saúde, educação e máquinas e equipamentos (investida da Rio Bravo); (vi) conselheiro da Fundação Coca Cola; (vii) conselheiro do Instituto George Mark Klabin; (viii) membro do Comitê de Pessoas e Cultura da Klabin S.A.; e (ix) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A..

Experiências anteriores: IBM Brasil e McKinsey, com foco em finanças, estratégia e M&A, em setores como Energia, Varejo e Serviços Financeiros.

Outras informações relevantes: -

- **MARCELO DE AGUIAR OLIVEIRA**

Formação acadêmica: graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ e pós-graduado em Administração Financeira na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro – FGV-RJ.

Experiências atuais: membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A.

Experiências anteriores: possui mais de 26 anos de experiência, tendo trabalhado cinco anos no Bozano Simonsen/Santander (1999-2003), quatro no Merrill Lynch (2004-2006) e oito no Goldman Sachs (2007-2015). Também trabalhou no departamento financeiro da Latasa (atual Rexam) por cinco anos (1994-1998), antes de iniciar sua carreira como analista de ações, cobrindo, principalmente, empresas latino-americanas dos setores de Mineração & Siderurgia e de Papel & Celulose.

Outras informações relevantes: foi ranqueado diversas vezes na revista Institutional Investor, incluindo #1 na América Latina para Mineração & Siderurgia e para Papel & Celulose em 2006 e #3 do Brasil no setor de Recursos Naturais em 2007. Além disso, ele foi eleito pela revista Exame o #2 entre analistas com o maior retorno baseado em recomendações de ações no período de 2004-2006.

- **MARIA EUGÊNIA LAFER GALVÃO**

Formação acadêmica: graduada em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP; pós-graduada em Jornalismo pela Columbia University - NY (EUA).

Experiências atuais: (i) diretora da GL Holdings S.A.; (ii) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin Irmãos S.A.; (iii) diretora da GL Investimentos e Participações Ltda., da GL Agropecuária Ltda. e da Gepel Rural Ltda.; (iv) coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Klabin S.A.; e (v) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A..

Experiências anteriores: -

Outras informações relevantes: coordenadora do Instituto Jaborandi, organização sem fins lucrativos, que desenvolve projetos sob medida para instituições, criando projetos educacionais com uso da informática educativa, redes públicas de ensino e empresas.

- **MARIA SILVIA BASTOS MARQUES**

Formação acadêmica: graduada em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro – FGV-RJ; mestre e doutora em Economia pela FGV-RJ.

Experiências atuais: (i) Assessora-chefe da Assessoria do Prefeito do Rio de Janeiro; (ii) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A.; e (iii) membro do Conselho de Administração da Fundação Brasileira Desenvolvimento Sustentável.

Experiências anteriores: (i) CEO do Goldman Sachs no Brasil; (ii) presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iii) CEO da Empresa Olímpica Municipal; (iv) CEO da Icatu Seguros; (v) CEO da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN); (vi) secretária municipal de Fazenda do Rio de Janeiro; (vii) diretora Financeira e de Planejamento do BNDES; (viii) coordenadora da Área Externa da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda; (ix) professora do Departamento de Economia da PUC-RJ e pesquisadora do IBRE-FGV; e (x) membro dos Conselhos de Administração de diversas empresas, no Brasil e no exterior, entre as quais Vale S.A., Souza Cruz, Petrobras, Anglo American plc, Grupo Pão de Açúcar, Light S.A., Arcelor Brasil, Vallourec, Embratel Participações S.A., Marsh McLennan Companies Inc.

Outras informações relevantes: única mulher na lista da revista TIME dos doze melhores executivos do mundo (1997); Líder Global do Futuro – Fórum Econômico Mundial – Davos – Suíça (1999); Executiva de Valor – Valor Econômico (2001 e 2002); Medalha Visconde de Mauá – Associação Comercial do Rio de Janeiro; Líder Empresarial Setor Metalurgia 2000 da Gazeta Mercantil; Global Leader of Tomorrow 1999, World Economic Forum; Líder Empresarial Mercosul - Brasil 1999 – Fórum de Líderes do Mercosul; Comendas do Ministério da Defesa: Mérito Desportivo Militar, Ordem do Mérito da Defesa, Ordem do Mérito Militar, Medalha do Pacificador; Comenda do Alto Comando da Aeronáutica: Ordem do Mérito Aeronáutico.

- **PAULO ROBERTO PETTERLE**

Formação acadêmica: graduado em Engenharia Industrial Mecânica pela Universidade Federal Fluminense – UFF; cursou Engenharia Econômica no Instituto de Administração e Gerência – IAG da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ; Administração, IMEDE Lausanne – Suíça; e Administração pela Fundação Getúlio Vargas.

Experiências atuais: (i) atua na Petterle Consultoria Eireli desde 2015; (ii) consultoria regular para as empresas DARAM, DAWOJOJE e GLIMDAS; (iii) membro do Comitê de Sustentabilidade da Klabin S.A.; e (iv) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A..

Experiências anteriores: Klabin S.A. (1970-2015), iniciou na empresa como Engenheiro de Produção na fábrica de Papelão Ondulado – Del Castilho Dezembro 1970. Passou por vários cargos até ser diretor regional de Embalagens (Papelão Ondulado e Papel Reciclado) e diretor superintendente Klabin Embalagens. Com aquisição da Igaras no ano 2000, diretor responsável Klabin Papéis e Cartões. Acumulou a Diretoria de Sacos Industriais em 2004, da Klabin Argentina. Foi diretor de Operações de 2008 a 2015.

Outras informações relevantes: -

- **PEDRO SILVA DE QUEIROZ**

Formação acadêmica: graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ.

Experiências atuais: (i) Diretor na Atlas Multi Family Office e membro do Comitê de Investimentos na 4K Investimentos; e (ii) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A. e (iii) membro do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas da Klabin S.A..

Experiências anteriores: (i) sócio e gestor na 4K Investimentos (2018-2025); (ii) sócio na BC Engenharia (2017-2018); (iii) trainee (2013-2015) e coordenador (2015-2017) na Odebrecht Óleo e Gás.

Outras informações relevantes: curso de extensão Formação Finanças pela COPPEAD; analista financeiro credenciado (ID # 6817079) pelo CFA Institute; Curso de extensão Venture Capital Program pelo The Wharton School San Francisco; Gestor de Carteiras CVM; Certificação de Gestores (CGA) pela Anbima.



- **VICTOR BORGES LEAL SARAGIOTTO**

Formação acadêmica: graduado em Economia pela Universidade de São Paulo – USP.

Experiências atuais: (i) possui mais de 10 anos de experiência em mercado de capitais; (ii) diretor de Finanças e Planejamento Estratégico da FINC Empreendimentos, empresa com foco em incorporação imobiliária; e (iii) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A..

Experiências anteriores: diretor responsável por diversos setores no banco Credit Suisse com foco em empresas com exposição à América Latina, avaliadas em mais de 500 bilhões de reais a valor de mercado.

Outras informações relevantes: -

Candidatos a Membros Titulares do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Nacionalidade	Profissão	CPF	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição	Data Prevista para Posse	Prazo do Mandato	Cargos e outras funções exercidas na Companhia	Indicado pelo Acionista Controlador	(Data de início do primeiro mandato)
Igor de Castro Lima	26/02/1985	brasileiro	Engenheiro	098.812.327-40	Membro Titular do Conselho Fiscal	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	16/04/2024
Pedro Guilherme Zan	29/06/1960	brasileiro	Contador	010.972.568-98	Membro Titular do Conselho Fiscal	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Presidente do Conselho Fiscal	Sim	05/04/2023
Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho	13/08/1965	brasileiro	Administrador	653.590.036-34	Membro Titular do Conselho Fiscal	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	05/04/2023

Cada um dos candidatos da chapa da acionista controladora declarou, individualmente, que: nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de **(a)** nenhuma condenação criminal, **(b)** nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e **(c)** nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.



CURRICULUM DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL

- **IGOR DE CASTRO LIMA**

Formação acadêmica: Mestre em Economia e Finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ e graduado em Engenharia da Computação pelo Instituto Militar de Engenharia (IME). Possui certificação CGA.

Experiências atuais: (i) diretor de investimentos da Galt Capital; e (ii) membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A.

Experiências anteriores: possui mais de 17 anos de experiência no mercado de capitais. Iniciou sua carreira nas gestoras Opportunity e JGP, tendo em seguida trabalhado como executivo do Banco Credit Suisse como responsável pelas coberturas *sell side* de diversas empresas no Brasil e América Latina. Também atuou como executivo da área de Planejamento Financeiro e Avaliação de Projetos na PDG. Foi sócio em cargos de gestão e análise de investimentos em renda variável nas gestoras Canepa Asset e Trafalgar Investimentos.

Outras informações relevantes: -

- **PEDRO GUILHERME ZAN**

Formação acadêmica: graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas Álvares Penteado – FECAP, pós-graduado em Sistemas pela mesma instituição e MBA Executivo pelo Insper.

Experiências atuais: (i) sócio da KMG Apoio Administrativo, prestando serviços de reorganização em controladoria, informações gerenciais, fusões e aquisição, planejamento tributário e financeiro, abertura de filiais no exterior e planejamento estratégico com efetiva implementação e gerenciamento; (ii) membro do Comitê de Auditoria e Riscos e do Comitê de Finanças da Raia Drogasil; (iii) membro do Conselho Fiscal da ABME; e (iv) presidente do Conselho Fiscal da Klabin S.A.

Experiências anteriores: atuou como membro do Comitê de Finanças da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (OSESF).

Outras informações relevantes: -



- **SERGIO LADEIRA FURQUIM WERNECK FILHO**

Formação acadêmica: graduado em Administração de Empresas pela Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC). Tem Mestrado em Administração de Empresas com ênfase em Estratégia e Finanças pela MIT Sloan School of Management.

Experiências atuais: (i) membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A.; e (ii) membro titular do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul).

Experiências anteriores: (i) membro do Conselho de Administração da Blandpaper Security Papéis Especiais S.A.; (ii) presidente do Conselho de Administração da Granja Werneck S.A.; (iii) conselheiro consultivo do Grupo GNT; (iv) conselheiro suplente da Eletropaulo S.A.; (v) CEO da Opersan Resíduos Industriais S.A.; (vi) diretor de business development do braço de infraestrutura do Banco Pátria; (vii) diretor de estratégia e planejamento financeiro da AES no Brasil; (viii) diretor de serviços de suporte (melhoria contínua, suprimentos, gestão de frotas e gestão de ativos imobiliários não elétricos) da AES no Brasil; (ix) consultor de gestão, gerente de projetos e associate partner na Bain & Company; (x) consultor na McKinsey & Company; (xi) sócio da FMB Investimentos; (xii) sócio-fundador da Sabiá Fomento Mercantil Ltda.; (xiii) sócio cofundador Floramar Empreendimentos Comerciais S.A.; (xiv) sócio da CMS Investimentos; (xv) Diretor de Investimentos da Café Consultoria e Gestão de Patrimônio LTDA; e (xvi) membro suplente do Conselho de Administração da BrasilAgro (AGRO3); e

Outras informações relevantes: Sócio Cofundador da Café Consultoria e Gestão de Patrimônio LTDA.

Candidatos a Membros Suplentes do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Nacionalidade	Profissão	CPF	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição	Data Prevista para Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos e outras funções exercidas na Companhia	Indicado pelo Acionista Controlador	(Data de início do primeiro mandato)
Antonio Marcos Vieira Santos	17/03/1964	brasileiro	Economista	053.610.478-64	Membro Suplente do Conselho Fiscal	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	28/12/2001
Raul Ricardo Paciello	05/04/1966	brasileiro	Economista	773.617.257-91	Membro Suplente do Conselho Fiscal	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	08/03/2018
Vivian do Valle Souza Leão Mikui	03/04/1962	brasileira	Advogada	088.036.718-03	Membro Suplente do Conselho Fiscal	07/04/2026	07/04/2026	AGO de 2027	Não	Sim	24/03/2021

Cada um dos candidatos da chapa da acionista controladora declarou, individualmente, que: nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de **(a)** nenhuma condenação criminal, **(b)** nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e **(c)** nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

CURRICULUM DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- **ANTONIO MARCOS VIEIRA SANTOS**

Formação acadêmica: graduado em Ciências Econômicas pela Universidade São Judas Tadeu, em São Paulo e técnico em contabilidade.

Experiências atuais: (i) membro suplente do Conselho Fiscal da Klabin S.A.; e (ii) administrador de holdings do grupo KISA.

Experiências anteriores: atuação na área contábil desde 1985 e na área financeira há aproximadamente 30 anos, tendo ocupado cargos intermediários e de chefia em empresas como Siemens e McCann Erickson Publicidade e holdings do grupo KISA.

Outras informações relevantes: -

- **RAUL RICARDO PACIELLO**

Formação acadêmica: graduado em Economia pela Universidade Gama Filho; mestrado em Administração e MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC; pós-graduação em Engenharia Econômica e Administração Industrial pela Escola Nacional de Engenharia da UFRJ.

Experiências atuais: (i) Diretor Financeiro da SONY Music Publishing Brazil; e (ii) membro suplente do Conselho Fiscal da Klabin S.A.

Experiências anteriores: diretor de Risco, Compliance e PLD da Gestora de Recursos Charles River; diretor Financeiro da EMI Music, empresa inglesa do ramo fonográfico. Ocupou diversas posições de gestão, planejamento e controle em diferentes multinacionais de variados setores, tais como: Embalagens, Óleo e Gás, Tecnologia, Higiene Pessoal e Tabaco. Foi gerente de Governança, Risco e Compliance da Monteiro Aranha.

Outras informações relevantes: -

- **VIVIAN DO VALLE SOUZA LEÃO MIKUI**

Formação acadêmica: bacharel em Comunicação Social pela ESPM – Escola de Propaganda e Marketing (1983); bacharel em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU (1988); e formada em Administração de Empresas pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (1998).

Experiências atuais: (i) membro suplente do Conselho Fiscal da Klabin S.A.; (ii) membro suplente do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A.; (iii) membro efetivo do Conselho de Administração da MSA Partners S.A. e (iv) sócia do escritório de advocacia Leão e Tohmé Advogados Associados, há 26 anos.



Experiências anteriores: (i) membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A.;
(ii) membro efetivo do Conselho Fiscal da Klabin S.A.

Outras informações relevantes: -



7.4. Membros dos comitês estatutários, comitê de auditoria, comitê de risco, comitê financeiros e comitê de remuneração:

Dentre os candidatos à eleição do Conselho de Administração e à eleição do Conselho Fiscal a ser realizada na AGOE, atualmente **(i)** o Sr. Amaury Guilherme Bier, o Sr. João Adamo Junior e o Sr. Pedro Silva de Queiroz, integram o Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas; **(ii)** o Sr. Henrique Guaragna Marcondes, o Sr. Marcelo Bertini de Rezende Barbosa e o Sr. Wolff Klabin, integram o Comitê de Pessoas e Cultura; e **(iii)** a Sra. Maria Eugênia Lafer Galvão, o Sr. Paulo Roberto Petterle e o Sr. Roberto Luiz Leme Klabin, integram o Comitê de Sustentabilidade.



7.5. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre (i) administradores da Companhia; (ii) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; (iii) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (iv) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Administrador do emissor ou controlada		Pessoa Relacionada		Tipo de parentesco
Nome:	Amanda Klabin Tkacz	Nome:	Daniel Miguel Klabin	Pai (1º grau por consanguinidade)
Nome do emissor ou controlada:	KLABIN S.A.	Nome do emissor ou controlada:	KLABIN S.A.	
Cargo:	Membro do Conselho de Administração	Cargo:	Suplente do Conselho de Administração	
Observação (pessoa relacionada):	Membro do Conselho de Administração - Klabin Irmãos S.A - CNPJ: 60.485.034/0001-45			

Administrador do emissor ou controlada		Pessoa Relacionada		Tipo de parentesco
Nome:	Amanda Klabin Tkacz	Nome:	Daniel Miguel Klabin	Pai (1º grau por consanguinidade)
Nome do emissor ou controlada:	KLABIN IRMÃOS S.A.	Nome do emissor ou controlada:	KLABIN IRMÃOS S.A.	
Cargo:	Suplente do Conselho de Administração	Cargo:	Membro do Conselho de Administração	
Observação (pessoa relacionada):	Suplente do Conselho de Administração - Klabin S.A - CNPJ: 89.637.490/0001-45			



Administrador do emissor ou controlada		Pessoa Relacionada		Tipo de parentesco
Nome:	Vera Lafer	Nome:	Francisco Lafer Pati	Filho (1º grau por consanguinidade)
Nome do emissor ou controlada:	KLABIN S.A.	Nome do emissor ou controlada:	KLABIN S.A.	
Cargo:	Membro do Conselho de Administração	Cargo:	Membro do Conselho de Administração	
Observação (pessoa relacionada):	Membro do Conselho de Administração - Klabin Irmãos S.A - CNPJ: 60.485.034/0001-45			

Administrador do emissor ou controlada		Pessoa Relacionada		Tipo de parentesco
Nome:	Vera Lafer	Nome:	Francisco Lafer Pati	Filho (1º grau por consanguinidade)
Nome do emissor ou controlada:	KLABIN IRMÃOS S.A.	Nome do emissor ou controlada:	KLABIN IRMÃOS S.A.	
Cargo:	Membro do Conselho de Administração	Cargo:	Membro do Conselho de Administração	
Observação (pessoa relacionada):	Membro do Conselho de Administração - Klabin S.A - CNPJ: 89.637.490/0001-45			

Administrador do emissor ou controlada		Pessoa Relacionada		Tipo de parentesco
Nome:	Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho	Nome:	Maria Eugênia Lafer Galvão	Irmã (1º grau por consanguinidade)
Nome do emissor ou controlada:	KLABIN S.A.	Nome do emissor ou controlada:	KLABIN S.A.	
Cargo:	Membro do Conselho de Administração	Cargo:	Suplente do Conselho de Administração	
Observação (pessoa relacionada):	Suplente do Conselho de Administração - Klabin Irmãos S.A - CNPJ: 60.485.034/0001-45			



Administrador do emissor ou controlada		Pessoa Relacionada		Tipo de parentesco
Nome:	Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho	Nome:	Maria Eugênia Lafer Galvão	Irmã (1º grau por consanguinidade)
Nome do emissor ou controlada:	KLABIN IRMÃOS S.A.	Nome do emissor ou controlada:	KLABIN IRMÃOS S.A.	
Cargo:	Membro do Conselho de Administração	Cargo:	Suplente do Conselho de Administração	
Observação (pessoa relacionada):	Suplente Conselho de Administração - Klabin S.A - CNPJ: 89.637.490/0001-45			



7.6. Relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre administradores da Companhia e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Administrador		Pessoa Relacionada		Tipo de relação com administrador
Nome:	Francisco Amaury Olsen	Nome:	Klabin Irmãos S.A.	Prestação de Serviço
Nome do emissor ou controlada:	KLABIN IRMÃOS S.A.	Tipo de pessoa relacionada:	Controlador Direto	
Cargo:	Suplente do Conselho de Administração	Cargo:	Conselho de Administração	
Observação:	Eleito como Diretor no exercício de 2022 até 2023.			

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, entre administradores da Companhia e sociedades controladas, direta ou indiretamente, e a controladora.

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS
FISCAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 13, I, DA RESOLUÇÃO CVM Nº
81/22**

Nos termos do Artigo 13, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, apresentamos a proposta de remuneração global anual para os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e para os membros do Conselho Fiscal da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Desta forma, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, propomos como remuneração **(a)** dos administradores o montante global de **R\$ 92.765.775,68** (noventa e dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos (“Remuneração Global dos Administradores”); e **(b)** do Conselho Fiscal o montante global de até **R\$ 1.803.027,31** (um milhão oitocentos e três mil e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

A Remuneração Global dos Administradores inclui os valores referentes a salário/pró-labore, benefícios, remuneração variável e premiações reconhecidos no resultado da Companhia, ficando a cargo do Conselho de Administração fixar as remunerações individuais e, se for o caso, aprovar a concessão de verbas de representação e benefícios de qualquer natureza, conforme o Artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

A Administração esclarece que a Remuneração Global dos Administradores foi determinada em função da grande experiência dos administradores e do alto grau de conhecimento exigido em relação às atividades e operações da Companhia, tendo sido considerada, ainda, a sólida reputação dos administradores no mercado, assim como a necessidade de manutenção e valorização de talentos individuais da Klabin, inserida em um mercado cada vez mais competitivo.

Quanto à remuneração a ser atribuída ao Conselho Fiscal, ela não será inferior, para cada membro, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor Estatutário da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos resultados e premiações, conforme Artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

A Administração também esclarece que a redução do montante da Remuneração Global dos Administradores proposta para 2026, quando comparada à remuneração global aprovada relativa a 2025, se deve, preponderantemente, aos valores de remuneração variável projetados para 2026 serem menores que 2025, em razão da atualização do valor contábil do ILP pela metodologia de Monte Carlo e a conclusão de projetos estratégicos. Ressalta-se, ainda, que, conforme feito nos anos anteriores, o valor da remuneração previsto para o ano de 2026 considera o valor máximo de atingimento, o que não necessariamente será realizado.

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS
FISCAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 13, II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº
81/22**

8.1. Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a Política de Remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia considera, na definição da remuneração, as práticas de mercado, levando em consideração as funções e responsabilidades exercidas por cada membro.

As práticas de remuneração da Companhia têm como objetivo:

- Alinhar os interesses dos colaboradores com a estratégia de longo prazo da Klabin e de seus acionistas;
- Permitir que a compensação de nossos colaboradores seja competitiva e atraente quando comparada ao mercado;
- Reconhecer o resultado dos profissionais de alta performance da Klabin, estimulando uma cultura meritocrática, além de atrair e manter talentos na Companhia; e
- Fazer com que a remuneração dos executivos reflita os resultados de curto e longo prazo da Companhia, além do desempenho individual de cada executivo.

A Política de Remuneração da Diretoria Estatutária foi aprovada pelo Conselho de Administração em 05 de dezembro de 2023. As práticas de remuneração fixa e variável da Companhia não fazem distinção entre gênero, raça, religião ou quaisquer outros aspectos não relacionados à performance individual ou corporativa. Além disso, toda a liderança da Companhia possui metas relacionadas à Segurança e aos KODS (Objetivos Klabin de Desenvolvimento Sustentável).

A remuneração global anual dos Administradores é aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a partir de proposta do Conselho de Administração, e cabe a este órgão a aprovação da divisão da remuneração global entre os órgãos da Administração, nos termos sugeridos na Proposta da Administração para a AGOE, bem como entre os membros de cada órgão da Administração. As atas de AGOE e demais documentos e informações relacionados à remuneração global dos Administradores podem ser acessados na íntegra nos *websites* da CVM (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/>), na aba “Governança Corporativa”, no ícone “Assembleias e Reuniões” e na aba “Divulgações e Resultados”, no ícone “Documentos entregues à CVM”, ou clicando

diretamente em: <https://ri.klabin.com.br/governancacorporativa/assembleias-e-reunioes/> e <https://ri.klabin.com.br/informacoes-financeiras/documentos-entregues-a-cvm/>.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global anual da Administração da Companhia é estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, a partir de proposta do Conselho de Administração, ficando o Conselho de Administração responsável pela divisão da remuneração global entre os órgãos da Administração, bem como pela fixação da remuneração individual dos membros de cada órgão da Administração. O Conselho de Administração também define e aprova a remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia.

Nesse contexto, o Conselho de Administração conta com o assessoramento do Comitê de Pessoas e Cultura, que é responsável por examinar e discutir as diretrizes da remuneração global da Administração da Companhia e, em particular, a remuneração dos membros da Diretoria, incluindo os critérios de remuneração (fixa e variável) e benefícios, zelando para que tais diretrizes estejam compatíveis com a Política de Gestão de Riscos, com as metas e com a situação financeira da Companhia.

As competências do Comitê de Pessoas e Cultura estão descritas no Regimento Interno do Comitê de Pessoas e Cultura, incluindo, dentre outras matérias:

- Avaliar as políticas, programas e diretrizes de gestão de talentos, sucessão, estrutura organizacional e remuneração propostas pela administração da Companhia, com foco principal nas posições de Diretoria;
- Examinar e discutir as diretrizes de remuneração dos membros da Diretoria Estatutária a serem submetidas ao Conselho de Administração, incluindo os critérios de retenção e remuneração (fixa e variável), benefícios e demais programas de reconhecimento ou premiação, levando em consideração as melhores práticas de mercado;
- Avaliar proposta da Diretoria sobre o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido ao Conselho de Administração;
- Avaliar e recomendar para o Conselho de Administração o modelo de remuneração dos Diretores da Companhia; e
- Zelar para que as diretrizes de remuneração de Diretores da Companhia estejam permanentemente compatíveis com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e projetada da Companhia.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia procura manter a competitividade de sua prática de remuneração e, anualmente, avalia as práticas de remuneração em relação ao mercado para identificar eventuais necessidades de reajustes salariais. Para isso, contrata consultorias renomadas como Korn & Ferry do Brasil e Willis Towers Watson, para realizar as pesquisas salariais, elaborando um painel comparativo entre empresas com características similares à Klabin e reconhecidas no mercado (“Pesquisa Salarial”).

Em relação ao mercado selecionado na Pesquisa Salarial, a Companhia entende que a remuneração fixa dos executivos deve estar alinhada à mediana do mercado, e a remuneração direta total, que corresponde à soma entre a remuneração fixa e as remunerações variáveis de curto e longo prazo, deve estar alinhada ao terceiro quartil do mercado (que representa o ponto em que 25% (vinte e cinco por cento) dos dados estão acima e 75% (setenta e cinco por cento) dos dados estão abaixo da amostra), fortalecendo a relação entre a remuneração e o crescimento saudável e sustentável da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A adequação da prática de remuneração é avaliada anualmente. Cabe ao Comitê de Pessoas e Cultura submeter ao Conselho de Administração o parecer e recomendação de eventuais ajustes na proposta de remuneração global da Administração, que é submetida à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

c) Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia recebem honorários mensais fixos.

Para participações em comitês de assessoramento, é oferecida uma remuneração adicional, conforme descrito abaixo.

Comitês de Assessoramento

Os membros dos Comitês de Assessoramento recebem um valor fixo de honorários mensais. Caso tais membros sejam também conselheiros de administração, o valor referente à participação em

Comitês de Assessoramento é somado ao valor que recebem como membros do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia é composta por honorários mensais, incentivos de curto e de longo prazo.

Para a remuneração fixa (honorários mensais), buscamos um alinhamento à mediana do mercado selecionado na Pesquisa Salarial, bem como alinhamento às práticas adotadas no pacote de benefícios dessas empresas.

Para a remuneração variável (incentivos de curto e de longo prazo), buscamos um posicionamento no terceiro quartil de mercado (que representa o ponto em que 25% (vinte e cinco por cento) dos dados estão acima e 75% (setenta e cinco por cento) dos dados estão abaixo da amostra), fortalecendo a relação entre a remuneração e o crescimento saudável e sustentável da Klabin. Para concessão da remuneração variável, são estabelecidos indicadores alinhados à estratégia e ciclo do negócio, que permitem maior alinhamento com os acionistas.

Diretoria não estatutária

A remuneração da Diretoria não estatutária da Companhia é composta por honorários mensais, incentivos de curto e de longo prazo. Além disso, a remuneração da Diretoria não estatutária também conta com os direitos trabalhistas previstos na legislação (como férias, décimo terceiro salário e FGTS).

A estratégia da Companhia para a remuneração fixa e para os incentivos de curto e de longo prazo é a mesma estabelecida para a Diretoria Estatutária.

Outros benefícios

Adicionalmente, membros da Diretoria Estatutária e da Diretoria não estatutária recebem benefícios adicionais (seguro de vida, assistência médica, farmácia, vale refeição, vale alimentação, assistência odontológica e *check-up*) e benefícios pós emprego (plano de previdência privada). É disponibilizado aos membros do Conselho de Administração os benefícios de assistência médica e seguro de vida. Membros do Conselho Fiscal que recebiam os benefícios de assistência médica e seguro de vida seguem fazendo jus a tais benefícios.

✓ **Objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

No curto prazo, a Companhia busca o alinhamento por meio de salários e remuneração variável competitivos e um pacote de benefícios compatível com as práticas de mercado, possibilitando a atração e retenção de profissionais qualificados e de alta performance.

Incentivo de Curto Prazo (ICP): Vinculados a indicadores de desempenho financeiro (tais como EBITDA, Custo Total da Madeira, Custo Caixa, Receita Líquida, e Capital de Giro), indicadores de negócios, indicadores coletivos de Controle e KODS (Objetivos Klabin de Desenvolvimento Sustentável) e metas individuais que medem o desempenho de cada membro da Diretoria Estatutária e não estatutária.

Além do programa anual de ICP, os executivos também podem ser elegíveis ao recebimento de premiações por projetos específicos em que tenham relevante participação. As diretrizes sobre premiação de projetos estão previstas na Política de Premiação por Projetos. Ademais, nos termos dessa política, os projetos específicos sujeitos ao recebimento de premiações por Diretores Estatutários são sujeitos à aprovação do Conselho de Administração.

Incentivo de Longo Prazo (ILP): O alinhamento com os objetivos de longo prazo é realizado através do: (i) Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011, e alterado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de março de 2022 e com novo aditamento submetido para deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 7 de abril de 2026 (“*ILP Matching*”); e (ii) Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units Virtuais dos Diretores Estatutários e não estatutários, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual foi iniciado em 2018 (“*ILP Performance*”). O *ILP Matching* é baseado em ações e requer um investimento inicial por parte do participante, com uma contrapartida da Companhia e sujeito a um período de carência, e o *ILP Performance* alinha a remuneração dos executivos com a valorização e a rentabilidade da Companhia no longo prazo.

Segue abaixo mais informações sobre os planos de incentivo de longo prazo existentes na Companhia:

- *ILP Matching*: neste plano, os indicadores de desempenho de curto prazo são levados em consideração indiretamente, pois a quantidade de ações outorgada ao participante depende do valor investido por ele ao se inscrever no plano, correspondente a um percentual de seu ICP. Ademais, a Companhia outorga usufruto econômico de suas ações em tesouraria ao participante, na mesma proporção da quantidade de ações adquiridas pelo participante de acordo com o valor por ele investido. Após a outorga, os indicadores não mais impactam a remuneração do participante. Cumprido o período de carência de 3 (três) anos, as ações da Companhia em usufruto econômico em benefício do participante têm sua propriedade transferida pela Companhia ao participante, passando este a ser titular dessas ações. Para mais informações sobre o plano, vide item 8.4 deste documento;
- *ILP Performance*: neste plano, os Diretores Estatutários e não estatutários fazem jus a uma determinada quantidade de Units Virtuais da Companhia, atreladas às metas de desempenho de longo prazo. Até a outorga de 2022, o resultado era mensurado pelo atingimento do TSR (Retorno Total do Acionista) e Ke (custo do capital próprio). A partir da outorga de 2023, o resultado do plano considera (i) a posição relativa entre o TSR

(Retorno Total do Acionista) da Companhia e o TSR do grupo de empresas selecionadas (*Peer Group*); e **(ii)** a comparação entre o ROIC (Retorno Sobre o Capital Investido) e WACC (Custo Médio Ponderado de Capital) anuais médios da Companhia. O ILP *Performance* tem um período de carência de 5 (cinco) anos. Para mais informações sobre o plano, vide item 8.4 deste documento.

Os objetivos destes planos são (i) permitir a atração e retenção de executivos de alto desempenho para a Klabin; e (ii) incentivar o alinhamento entre os interesses econômicos de longo prazo de tais executivos e dos acionistas da Companhia.

✓ **Proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:		
<u>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	2025	2024	2023
1. Remuneração fixa			
(a) Honorários	93,4%	93,1%	94,1%
2. Benefícios	6,6%	6,9%	5,9%
3. Remuneração variável			
(a) Curto prazo	0,0%	0,0%	0,0%
(b) Longo prazo	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL	100%	100%	100%

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
<u>DIRETORIA ESTATUTÁRIA</u>	2025	2024	2023
1. Remuneração fixa			
(a) Honorários	24,0%	20,4%	29,0%
2. Benefícios	4,7%	4%	5,2%
3. Remuneração variável			
(a) Curto prazo	52,0%	48,6%	44,5%
(b) Longo prazo	19,3%	27%	21,3%
TOTAL	100%	100%	100%

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
<u>CONSELHO FISCAL</u>	2025	2024	2023
1. Remuneração fixa			
(b) Honorários	92,9%	92,9%	93,5%
2. Benefícios	7,1%	7,1%	6,5%
3. Remuneração variável			
(c) Curto prazo	0,0%	0,0%	0,0%
(d) Longo prazo	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL	100%	100%	100%

A proporção de cada elemento da remuneração da Diretoria Estatutária, informada no quadro acima, representa a posição contábil do item 8.2 do Formulário de Referência. Considerando os *targets* de cada componente da remuneração da Diretoria Estatutária e não Estatutária, temos a seguinte proporção:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:		
<u>DIRETORIA ESTATUTÁRIA</u>	2025	2024	2023
1. Remuneração fixa			
(a) Honorários	25,4%	23,6%	26,6%
2. Benefícios	4,6%	4,8%	5,1%
3. Remuneração variável			
(a) Curto prazo	33,9%	34,5%	36,9%
(b) Longo prazo	36,1%	37,1%	31,4%
TOTAL	100%	100%	100%

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:		
<u>DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA</u>	2025	2024	2023
1. Remuneração fixa			
(a) Honorários	31,7%	32%	31,7%
2. Benefícios	6,2%	6%	6,0%
3. Remuneração variável			
(a) Curto prazo	30,3%	30,5%	30,7%
(b) Longo prazo	31,8%	31,5%	31,6%
TOTAL	100%	100%	100%

✓ Metodologia de cálculo e reajuste

O montante anual empregado na remuneração global dos Administradores (Conselheiros e Diretores Estatutários) é fixado em Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia.

Além disso, o cálculo e os reajustes salariais acompanham as análises descritas no item 8.1.b) ii do Formulário de Referência.

✓ **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

As metas corporativas, assim como as individuais, são contratadas no início de cada ano, e a apuração do atingimento de tais metas é realizada no final de cada ano.

O programa anual de ICP (Incentivo de Curto Prazo) utiliza como parâmetro metas corporativas e metas individuais que medem o desempenho de cada executivo, sendo as metas corporativas atreladas:

- **Indicadores financeiros:** tais como EBITDA, Custo Total da Madeira, Custo Caixa, Receita Líquida e Capital de Giro;
- **Indicadores de negócios:** tais como volume de produção vendável, *market share*, preço e **Ações de controle.**
- **Indicadores de ASG:** tais como redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa (GHG), redução do uso específico de água nas indústrias, mulheres na Liderança e índice de aceitação da Comunidade e sempre observando o KODS (Objetivos Klabin de Desenvolvimento Sustentável); e
- **Metas individuais:** metas individuais de cada colaborador relacionadas aos objetivos da Companhia e desenvolvimento individual.

Em relação aos planos de ILP, no ILP *Matching* há uma correlação, ao menos indireta, entre os indicadores de ICP acima descritos e a quantidade outorgada ao participante, uma vez que o valor a ser recebido depende do valor investido por ele ao se inscrever no plano e corresponde a um percentual do ICP. No ILP *Performance*, por sua vez, o resultado do plano considera (i) a posição relativa entre o TSR (Retorno Total do Acionista) da Companhia e o TSR do grupo de empresas selecionadas (Peer Group); e (ii) a comparação entre o ROIC (Retorno Sobre o Capital Investido) e WACC (Custo Médio Ponderado de Capital) anuais médios da Companhia.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração

Honorários/remuneração fixa: a Companhia tem como diretriz o posicionamento de referência salarial na mediana de mercado (P50), com a finalidade de manter-se competitiva. Assim, a Companhia fortalece a relação entre a remuneração e o seu crescimento saudável e sustentável.

Remuneração variável de curto prazo: contribui para tornar o pacote de remuneração mais competitivo em comparação ao mercado. Tem como objetivo alavancar o resultado de curto prazo da Companhia, sempre buscando o alinhamento com os interesses da Companhia. A estratégia da Companhia para este componente é o posicionamento no terceiro quartil (P75) de mercado. Além disso, é base para a participação do colaborador no ILP *Matching*.

Remuneração variável de longo prazo: a parcela variável de longo prazo busca forte alinhamento dos interesses dos colaboradores aos dos acionistas e faz parte da estratégia de retenção e atração de talentos, pois depende da permanência do participante na Companhia por períodos de 3 (três) a 5 (cinco) anos e um bom desempenho das ações da Klabin. Possui o potencial de aumentar a remuneração dos participantes consideravelmente e a estratégia para este componente é posicionamento no terceiro quartil (P75) de mercado.

Benefícios: os benefícios são importantes para manter a competitividade do pacote de remuneração da Klabin, assim como garantir qualidade de vida para os colaboradores e seus dependentes. A estratégia para este componente é o posicionamento alinhado às boas práticas de mercado.

iii. Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia possui uma Política de Premiação para Projetos, aprovada pelo Conselho de Administração, que estabelece diretrizes para eventual concessão de premiação a colaboradores diretamente envolvidos em projetos específicos, que podem incluir eventos societários. A escolha do projeto e as métricas utilizadas para a concessão da premiação dependem de prévia deliberação do Conselho de Administração, sempre que envolver diretores estatutários.

Em caso de reorganização societária da Companhia, as outorgas em período de carência do ILP *Performance* podem ser antecipadas ou postergadas na assinatura no evento societário.

No que diz respeito ao ILP *Matching*, em caso de reorganização societária envolvendo a Companhia, o Conselho de Administração tem ampla discricionariedade para determinar o tratamento a ser conferido às Units outorgadas, inclusive para tomar as seguintes medidas, dentre outras: **(i)** substituir as Units objeto dos contratos de outorga por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; ou **(ii)** antecipar ou postergar o período de carência e, conseqüentemente, o direito dos participantes a receber as Units outorgadas pela Companhia em seus respectivos contratos de outorga.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente até 31 de dezembro de 2026 – Valores Anuais				
(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	14,00	8,00	5,00	27,00
Nº de membros remunerados	14,00	8,00	5,00	27,00
Esclarecimento caso o nº de membros remunerados seja igual a 0	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	-
Remuneração fixa anual	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	R\$ 12.236.662,49	R\$ 16.352.007,11	R\$ 1.665.558,94	R\$ 30.254.228,54
Benefícios direto e indireto	R\$ 1.010.722,06	R\$ 883.574,39	R\$ 137.468,37	R\$ 2.031.764,82
Participações em comitês	R\$1.080.000,00	0	0	R\$ 1.080.000,00
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	0	R\$ 37.342,563,47	0	R\$ 37.342,563,47
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	R\$ 2.502.584,40	0	R\$ 2.502.584,40
Cessação do cargo	0	0	0	0

Baseada em ações	0	R\$ 21.357.661,75	0	R\$ 21.357.661,75
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Embora o acionista controlador tenha proposto a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 13, o número de membros do órgão considerado para fins deste item da Proposta de Administração foi 14, correspondente ao número atual de membros do órgão. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.			
Total da remuneração	R\$ 14.327.384,56	R\$ 78.438.391,12	R\$ 1.803.027,31	R\$ 94.568.802,98

Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025 – Valores Anuais				
(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	14,25	6,67	5,00	25,92
Nº de membros remunerados	14,25	6,67	5,00	25,92
Esclarecimento caso o nº de membros remunerados seja igual a 0	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	-
Remuneração fixa anual	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	R\$ 12.236.662,19	R\$ 14.220.675,90	R\$ 1.665.558,97	R\$ 28.122.897,06
Benefícios direto e indireto	R\$929.725,55	R\$ 687.120,91	R\$ 126.362,23	R\$ 1.743.208,69
Participações em comitês	R\$ 1.012.000,03	0	0	R\$ 1.012.000,03
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	0	R\$ 30.782.126,83	0	R\$ 30.782.126,83
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	R\$ 2.104.539,71	0	R\$ 2.104.539,71
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações	0	R\$ 11.397.805,57	0	R\$ 11.397.805,57

Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.	
Total da remuneração	R\$ 14.178.387,77	R\$ 59.192.268,92	R\$ 1.791.921,20	R\$ 75.162.577,89
Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024 – Valores Anuais				
(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	14,75	6,00	5,00	25,75
Nº de membros remunerados	14,75	6,00	5,00	25,75
Esclarecimento caso o nº de membros remunerados seja igual a 0	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração fixa anual	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	R\$ 12.273.165,74	R\$ 13.234.237,68	R\$ 1.670.527,52	R\$ 27.177.930,94

Benefícios direto e indireto	R\$ 995.585,51	R\$ 704.089,43	R\$ 128.429,73	R\$ 1.828.104,67
Participações em comitês	R\$1.058.999,94	0	0	R\$ 1.058.999,94
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	0	R\$ 31.464.563,73	0	R\$ 31.464.563,73
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	R\$ 1.871.131,09	0	R\$ 1.871.131,09
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações	0	R\$ 17.476.811,29	0	R\$ 17.476.811,29
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não			

	global ou individual qualquer natureza* integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.	152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.		
Total da remuneração	R\$ 14.327.751,19	R\$ 64.750.833,22	R\$ 1.798.957,25	R\$ 80.877.541,66
Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 – Valores Anuais				
(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	14,00	5,42	5,00	24,42
Nº de membros remunerados	14,00	5,42	5,00	24,42
Esclarecimento caso o nº de membros remunerados seja igual a 0	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração fixa anual	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	R\$ 12.139.746,09	R\$ 12.313.217,96	R\$ 1.643.801,27	R\$ 26.096.765,32
Benefícios direto e indireto	R\$ 820.221,76	R\$ 553.814,81	R\$ 113.659,89	R\$ 1.487.696,46
Participações em comitês	R\$ 1.027.333,28	0	0	R\$ 1.027.333,28
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	0	R\$ 18.870.103,35	0	R\$ 18.870.103,35
Participação de resultados	0	0	0	0

Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	R\$ 1.652.949,81	0	R\$ 1.652.949,81
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações	0	R\$ 9.053.860,21	0	R\$ 9.053.860,21
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral. O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral. O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.			
Total da remuneração	R\$ 13.987.301,13	R\$ 42.443.946,13	R\$ 1.757.461,16	R\$ 58.188.708,42

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (até 31/12/2026)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho fiscal	Total
Nº de membros	14,00	8,00	5,00	27,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Esclarecimento caso o nº de membros remunerados seja igual a 0	Nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste documento, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.	Não aplicável	Nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste documento, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.	-
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 6.050.791,03	0	R\$ 6.050.791,03
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 37.342.563,47	0	R\$ 37.342.563,47
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	0	R\$ 25.292.841,91	0	R\$ 25.292.841,91
Valor efetivamente reconhecido do exercício social	0	0	0	0
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0

Valor máximo previsto no plano de remuneração ¹	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido do exercício social	0	0	0	0

Remuneração variável do exercício social encerrado em 31/12/2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho fiscal	Total
Nº de membros	14,25	6,67	5,00	25,92
Nº de membros remunerados	0,00	6,67	0,00	6,67
Esclarecimento caso o nº de membros remunerados seja igual a 0	Nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste documento, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.	Não aplicável	Nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste documento, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 6.037.457,21	0	R\$ 6.037.457,21
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 49.864.530,61	0	R\$ 49.864.530,61
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	0	R\$ 31.724.691,39	0	R\$ 31.724.691,39

Valor efetivamente reconhecido do exercício social	0	R\$ 30.782.126,83	0	R\$ 30.782.126,83
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração ¹	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido do exercício social	0	0	0	0

Remuneração variável do exercício social encerrado em 31/12/2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho fiscal	Total
Nº de membros	14,75	6,00	5,00	25,75
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Esclarecimento caso o nº de membros remunerados seja igual a 0	Nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste documento, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é 100% composta por remuneração fixa.	Não aplicável	Nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste documento, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é 100% composta por remuneração fixa.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 8.456.577,00	0	R\$ 8.456.577,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 42.725.495,24	0	R\$ 42.725.495,24
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	0	R\$ 35.077.081,98	0	R\$ 35.077.081,98
Valor efetivamente reconhecido do exercício social	0	R\$ 31.464.563,73	0	R\$ 31.464.563,73
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido do exercício social	0	0	0	0

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho fiscal	Total
Nº de membros	14,00	5,42	5,00	24,42
Nº de membros remunerados	0,00	5,42	0,00	5,42
Esclarecimento caso o nº de membros remunerados seja igual a 0	Nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste documento, a remuneração dos membros do Conselho	Não aplicável	Nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste documento, a remuneração dos membros do Conselho	

	de Administração e Conselho Fiscal é 100% composta por remuneração fixa.		de Administração e Conselho Fiscal é 100% composta por remuneração fixa.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 9.257.777,41	0	R\$ 9.257.777,41
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 39.768.571,32	0	R\$ 39.768.571,32
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	0	R\$ 26.356.249,22	0	R\$ 26.356.249,22
Valor efetivamente reconhecido do exercício social	0	R\$ 18.870.103,35	0	R\$ 18.870.103,35
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido do exercício social	0	0	0	0

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a) Termos e condições gerais

ILP Matching

O *ILP Matching* confere aos participantes o direito de investir parte da sua remuneração variável de curto prazo na aquisição de Units da Companhia mantidas em tesouraria (“Units Matching”). A parcela investida no *ILP Matching* é definida pelo participante aderente por meio de plataforma própria da Companhia, mediante a escolha de opções de percentuais de investimento da remuneração variável de curto prazo, que variam a depender do cargo do participante, no caso da Diretoria Estatutária, entre 15% (quinze por cento) e 50% (cinquenta por cento) da remuneração variável de curto prazo. Após a adesão, o percentual escolhido é descontado da remuneração variável de curto prazo do participante, que recebe o correspondente em Units Matching.

Em contrapartida, para cada Unit Matching adquirida, o participante tem direito a receber 1 (uma) Unit adicional da Companhia (“Units Adicionais”). As Units Adicionais se mantêm em propriedade da Companhia e têm o seu usufruto econômico outorgado pela Companhia ao participante durante o período de carência do *ILP Matching*, correspondente a 3 (três) anos. Após o período de carência e cumpridas as condições previstas no plano, nos programas e no respectivo contrato de outorga do participante, as Units Adicionais passam a ser de propriedade do participante, em conformidade com os termos e condições de seus respectivos contratos de outorga, os quais formalizam a participação dos participantes no Plano.

Em razão da instituição de usufruto das Units Adicionais pela Companhia, os participantes fazem jus a juros sobre o capital próprio e/ou dividendos, relativos às Units Adicionais durante o período de carência correspondente a 3 (três) anos.

O *ILP Matching*, também chamado de “ILP para Todos”, abrange, atualmente, todos os colaboradores da Klabin. Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como os membros dos Comitês de Assessoramento (inclusive os externos), não participam desse plano.

O principal objetivo do plano é incentivar a participação dos colaboradores da Companhia no seu capital social, ou seja, encorajando-os a se tornarem acionistas da Klabin, visando o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e colaboradores, por meio do compartilhamento de geração de valor e riscos dos negócios e aumento de engajamento.

ILP Performance

O *ILP Performance* é voltado aos Diretores Estatutários e não estatutários da Companhia, oferecendo-lhes a possibilidade de incrementar a sua remuneração variável, por meio do recebimento de Units Virtuais, caso a Klabin atinja metas de desempenho de longo prazo previamente estabelecidas, as quais estão alinhadas à geração de valor e retorno aos acionistas. O referido plano não se aplica aos demais colaboradores da Klabin, aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento.

Nos termos do plano, será outorgada a cada participante uma quantidade de Units Virtuais da Companhia, a ser definida com base no “valor de referência” de cada Participante – isto é, o produto da multiplicação entre o valor bruto do seu salário/honorário mensal no ano de referência e o percentual alvo definido pelo Conselho de Administração no âmbito de cada programa.

A cada declaração de proventos realizada pela Companhia durante o período de *vesting*, além das Units Virtuais, o executivo fará jus, a título de rendimento adicional ao *ILP Performance*, ao recebimento de novas Units Virtuais, equivalente aos dividendos e/ou juros sobre capital próprio distribuídos pela Klabin aos acionistas, multiplicado pela quantidade de Units Virtuais detidas pelo executivo no momento da distribuição de proventos. Os valores convertidos em Units Virtuais ao longo desses 5 (cinco) anos do período de *vesting* são acumulados em conta gráfica. Ao final do período de carência, mediante o cumprimento das condições do contrato de outorga, a Companhia transfere ao executivo o valor correspondente às Units Virtuais por ele detidas.

O *ILP Performance* tem como objetivo fortalecer o alinhamento entre interesses dos Diretores e dos acionistas da Companhia e recompensar adequadamente os seus executivos de acordo com os resultados obtidos no longo prazo, permitindo a atração e retenção de profissionais de alta performance.

Tanto o *ILP Matching* quanto o *ILP Performance* se inserem na estrutura de remuneração da Companhia como incentivos de longo prazo de natureza variável.

b) Data de aprovação e órgão responsável

ILP Matching

O *ILP Matching* foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011, alterado pela primeira vez na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de março de 2022. Adicionalmente, propõe-se a aprovação de um novo aditamento ao *ILP Matching* na AGOE a ser realizada em 07 de abril de 2026.

ILP Performance

Os termos e condições do plano de remuneração baseado em ações denominado *ILP Performance*, o qual foi iniciado em 2018, são aprovados pelo Conselho de Administração.

c) Número máximo de ações abrangidas

ILP Matching

O limite atual de Units previsto no Plano do ILP *Matching* é de até 23.143.754 (vinte e três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentas e cinquenta e quatro) Units, das quais, nesta data, (i) 11.881.006 (onze milhões, oitocentos e oitenta e um mil e seis) já foram entregues a participantes do Plano, (ii) 9.059.439 (nove milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove) estão em tesouraria dadas em usufruto a participantes do plano ainda em período de *vesting*, e (iii) 2.203.309 (dois milhões, duzentos e três mil e trezentos e nove) ainda poderão ser outorgadas.

Caso o aditamento proposto ao ILP *Matching* seja aprovado na AGOE a ser realizada em 7 de abril de 2026, o ILP *Matching* compreenderá a outorga adicional de até 29.091.309 (vinte e nove milhões, noventa e um mil trezentos e nove) Units aos seus participantes, a partir da aprovação do aditamento na AGOE.

ILP Performance

Não aplicável, pois trata-se de um programa com liquidação exclusivamente financeira.

d) Número máximo de opções a serem outorgadas

O ILP *Matching* e o ILP *Performance* não compreendem a outorga de opções.

e) Condições de aquisição de ações

ILP Matching

Nos termos do plano, os seus participantes poderão investir uma parcela da sua remuneração variável de curto prazo (PPR) na aquisição de Units Matching, em conformidade com os percentuais que vierem a ser definidos pelo Conselho de Administração em cada programa. Em contrapartida, o participante terá o direito de receber 1 (uma) Unit Adicional da Companhia para cada Unit Matching adquirida nos termos do plano. As Units Adicionais serão de propriedade da Companhia e terão o seu usufruto econômico outorgado pela Companhia ao participante, durante o período de carência do ILP *Matching*, correspondente a 3 (três) anos. Após o período de carência, as Units Adicionais passam a ser de propriedade do participante, desde que devidamente cumpridas as condições previstas no plano, nos programas e no respectivo contrato de outorga do participante.

Segundo o plano, para fazer jus às Units Adicionais, o participante deverá, durante o período de carência (correspondente a 3 (três) anos), **(i)** cumprir integralmente as disposições do plano, do programa aplicável e de seu respectivo contrato de outorga; **(ii)** permanecer vinculado profissionalmente à Klabin como administrador ou empregado, em regime de dedicação integral,

observadas as hipóteses de desligamento previstas no plano; e **(iii)** manter ininterruptamente a titularidade das Units Matching, abstendo-se de alienar a sua propriedade ou quaisquer direitos que recaiam sobre elas.

ILP Performance

Não se trata de aquisição de ações por ser um plano com liquidação exclusivamente financeira. Entretanto, o recebimento da remuneração está condicionado, além do cumprimento do período de carência (correspondente a 5 (cinco) anos), ao atingimento dos objetivos de performance de longo prazo, sendo por meio dos indicadores de TSR (Retorno Total do Acionista) e Ke (custo do capital próprio) até 2022, e a partir de 2023 por meio **(i)** da posição relativa entre o TSR (Retorno Total do Acionista) da Companhia e o TSR do grupo de empresas selecionadas (*Peer Group*); e **(ii)** da comparação entre o ROIC (Retorno Sobre o Capital Investido) e WACC (Custo Médio Ponderado de Capital) anuais médios da Companhia.

f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

ILP Matching

A quantidade de Units Matching que o participante faz jus a receber da Companhia ao investir uma parcela de sua remuneração variável de curto prazo (PPR), no âmbito do ILP *Matching*, é calculada a partir do “Valor de Cotação” das Units, isto é, o menor valor entre (a) a cotação média das Units nos pregões da B3 realizados nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data de corte pré-definida; e (b) a cotação de fechamento das Units no último pregão da B3 imediatamente anterior a esta mesma data.

ILP Performance

Para efeito de pagamento do ILP *Performance*, desde que atingidos os objetivos de Performance, a quantidade de Units Virtuais referentes a cada programa será convertida em valores pela cotação das Units, considerando a cotação média das Units nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 realizados no ano anterior ao da outorga das Units Virtuais até o ano de 2022 e a cotação média das Units nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 realizados no ano anterior ao da outorga das Units Virtuais para os programas a partir do ano de 2023.

g) Critérios para fixação do prazo de exercício

Nos termos do ILP *Matching* e do ILP *Performance*, compete ao Conselho de Administração da Companhia definir o período de carência aplicável ao recebimento, pelos respectivos beneficiários, das Units ou do pagamento em dinheiro previstos, ali compreendidos.

h) Forma de liquidação

ILP Matching

A remuneração oriunda do *ILP Matching* é liquidada mediante a transferência das Units Adicionais ao beneficiário, observado o período de carência definido na regra do plano.

ILP Performance

A remuneração oriunda do *ILP Performance* é liquidada mediante a transferência de recursos em moeda corrente nacional ao beneficiário, observado o período de carência definido na regra do plano.

i) Restrições à transferência das ações

ILP Matching

Como condição para o recebimento das Units Adicionais, os participantes devem se abster de alienar as Units adquiridas no âmbito do plano pelo período de carência aplicável, conforme estipulado no respectivo programa e no contrato de outorga do participante.

ILP Performance

Não aplicável.

j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

ILP Matching

Em caso de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, envolvendo a Companhia, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, determinar, independentemente da anuência dos participantes do *ILP Matching*, e sem prejuízo de outras medidas que o Conselho de Administração possa vir a adotar: **(i)** a substituição das Units objeto dos contratos de outorga por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; ou **(ii)** a antecipação ou postergação do período de carência e, consequentemente, do direito dos participantes a receber as Units Matching outorgadas pela Companhia em seus respectivos contratos de outorga.

Adicionalmente, nos termos do *ILP Matching*, qualquer alteração significativa da legislação ou regulamentação aplicáveis às companhias, da legislação trabalhista ou dos efeitos fiscais que impactem o regimento do *ILP Matching* poderá, a critério do Conselho de Administração, levar à revisão integral ou extinção do plano.

ILP Performance

Na hipótese de uma mudança de controle da Companhia, o participante fará jus a receber o maior dos dois valores entre: **(i)** o Valor de Referência, corrigido pelo IPCA desde a data de assinatura de seu respectivo contrato de outorga até a data da mudança de controle; ou **(ii)** o valor das Units Virtuais calculado com base na meta de performance apurada até o momento da mudança de controle.

Em caso de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, envolvendo a Companhia, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, determinar, independentemente da anuência dos participantes do plano, e sem prejuízo de outras medidas que o Conselho de Administração possa vir a adotar: **(i)** que as Units Virtuais sejam liquidadas com a entrega de ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; ou **(ii)** a antecipação ou postergação do período de carência e, conseqüentemente, do direito dos participantes a receber a quantidade de Units correspondentes às Units Virtuais outorgadas pela Companhia em seus respectivos contratos de outorga, bem como o valor de proventos (conforme metodologia de cálculo definida no respectivo programa) e o valor de *gross up* (correspondente ao imposto sobre a renda devido pelo participante) apurados à época.

Adicionalmente, nos termos do plano, qualquer alteração significativa da legislação ou regulamentação aplicáveis às companhias, da legislação trabalhista ou dos efeitos fiscais que impactem o regimento do plano e do programa poderá, a critério do Conselho de Administração, levar à revisão integral ou extinção do plano e do programa.

k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus diretos previstos no plano de remuneração baseado em ações

ILP Matching

Nas hipóteses em que o participante seja desligado da Companhia **(i)** sem justa causa que lhe seja atribuível; ou **(ii)** em razão de aposentadoria; então o participante poderá optar por *(a)* manter em vigor o seu contrato de outorga, permanecendo obrigado aos seus termos e a observar todas as condições, exceto a obrigação de permanecer profissionalmente vinculado à Companhia, mantendo o direito de receber as Units Adicionais ao fim do período de carência, ou *(b)* denunciar o contrato de outorga, liberando as suas Units Matching das obrigações impostas naquele instrumento e, conseqüentemente, deixando de ter o direito de receber qualquer Unit Adicional.

Na hipótese de se verificar a invalidez permanente ou falecimento do participante, o participante ou seu espólio ou sucessor, conforme o caso, terá direito de receber as Units Adicionais. Em tal hipótese, as restrições impostas sobre as Units Matching deixarão de vigorar, as Units Matching ficarão livres para serem negociadas e o contrato de outorga será extinto de pleno direito.

Caso o participante se desligue da Companhia por iniciativa própria, ou seja, desligado por justa causa que lhe seja atribuível, o usufruto será extinto e o participante não fará jus ao recebimento de nenhuma Unit Adicional.

O Conselho de Administração poderá estabelecer condições diferentes das descritas acima para determinados participantes, em casos específicos que as justifiquem, inclusive no caso de um processo sucessório que seja ou possa vir a ser acordado com a Companhia.

ILP Performance

Caso o participante se desligue da Companhia por iniciativa própria, ou seja, desligado por justa causa que lhe seja atribuível, o participante perderá automaticamente a totalidade de suas Units Virtuais, deixando de fazer jus ao recebimento de qualquer Unit ou qualquer parcela do valor de proventos (conforme metodologia de cálculo definida no respectivo programa) e do valor de *gross up* (correspondente ao imposto sobre a renda devido pelo participante).

Nas hipóteses em que seja desligado da Companhia sem justa causa que lhe seja atribuível ou em razão de sua aposentadoria, o participante manterá o direito de liquidar as suas Units Virtuais ao término do período de carência, caso se verifique o atingimento da meta de desempenho prevista no programa e cumpridas as condições do contrato de outorga, exceto a obrigação de permanecer profissionalmente vinculado à Companhia.

Caso se verifique a invalidez permanente ou falecimento do participante, o seu espólio ou sucessor, conforme o caso, terá direito de receber o valor de referência corrigido pelo IPCA, na forma prevista no respectivo programa.

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e no melhor interesse da Companhia, estabelecer condições diferentes em relação à perda total ou sujeição a todo o período de carência a serem observadas, em casos específicos que as justifiquem, inclusive no caso de um processo sucessório que seja ou possa vir a ser acordado entre o participante e a Companhia.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Justificativa para o não preenchimento do quadro no sistema Empresas.Net:

Este item não é aplicável para a Companhia, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações aprovado nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 e não há previsão para o exercício social corrente. Os planos de remuneração baseada em ações da Companhia compreendem apenas a entrega de Units adquiridas em mercado e mantidas em tesouraria ou o pagamento em moeda corrente.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Este item não é aplicável para a Companhia, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações aprovado nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 e não há previsão para o exercício social corrente. Os planos de remuneração baseada em ações da Companhia compreendem apenas a entrega de Units adquiridas em mercado e mantidas em tesouraria ou o pagamento em moeda corrente.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Este item não é aplicável para a Companhia, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações e, consequentemente, não há opções em aberto. Os planos de remuneração baseada em ações da Companhia compreendem apenas a entrega de Units adquiridas em mercado e mantidas em tesouraria ou o pagamento em moeda corrente.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Este item não é aplicável para a Companhia, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações aprovado nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 e não há previsão para o exercício social corrente. Os planos de remuneração baseada em ações da Companhia compreendem apenas a entrega de Units adquiridas em mercado e mantidas em tesouraria ou o pagamento em moeda corrente.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (até 31/12/2026)*		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14	8
Nº de membros remunerados	0	8
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,135%

*Considera o reflexo da entrada de um membro novo na Diretoria Estatutária em 2026.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2025*		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,25	6,67
Nº de membros remunerados	0	6,67
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,126%

*Considera (i) a bonificação de ações ocorrida em dezembro de 2025, e (ii) o reflexo da entrada de um membro novo na Diretoria Estatutária em 2025.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2024*		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,75	6
Nº de membros remunerados	0	6
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,086%

*Considera a bonificação de ações ocorrida em maio de 2024.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14	5,42
Nº de membros remunerados	0	5,42
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,073%

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Outorga de ações prevista para o exercício social corrente (até 31/12/2026) *		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14	8
Nº de membros remunerados	0	8
Data de outorga	N/A	31/03/2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	599.302
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	30/03/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há restrição à transferência das Units após a entrega.
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$19,42/Unit (valor no dia 27/01/2025)
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 11.638.444,84

* Considera o reflexo da entrada de um membro na Diretoria Estatutária em 2026.

Outorga de ações - exercício social encerrado em 31/12/2025 *		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,25	6,67
Nº de membros remunerados	0	6,67
Data de outorga	N/A	31/03/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	691.257
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/03/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há restrição à transferência das Units após a entrega.
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 18,66/Unit
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 12.898.863

* Considera (i) a bonificação de ações ocorrida em dezembro de 2025, e (ii) o reflexo da entrada de um membro na Diretoria Estatutária em 2025.

Outorga de ações - exercício social encerrado em 31/12/2024*		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,75	6
Nº de membros remunerados	0	6
Data de outorga	N/A	29/02/2024
Quantidade de ações outorgadas	N/A	385.526*
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	26/02/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há restrição à transferência das Units após a entrega.
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 21,66/Unit
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 8.350.493,16

*Considera a bonificação de ações ocorrida em maio de 2024.

Outorga de ações – exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14	5,42
Nº de membros remunerados	0	5,42
Data de outorga	N/A	28/02/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	538.830
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	28/02/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há restrição à transferência das Units após a entrega
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 19,01/Unit
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 10.243.158,30

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos 3 últimos exercícios sociais:

Entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,25	6,67
Nº de membros remunerados	0	6,67
Número de ações	N/A	194.699
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$6,71/Unit
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$23,20 /Unit
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 3.212.534

Entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,75	6
Nº de membros remunerados	0	6
Número de ações	N/A	153.918
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 6,70/Unit
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 27,05/Unit
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 3.132.231,30

Entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14	5,42
Nº de membros remunerados	0,00	5,42
Número de ações	N/A	159.598
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 6,70/Unit
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 19,33/Unit
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 2.015.722,74

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

As informações solicitadas neste item em relação aos itens 8.5 a 8.8 deste documento não se aplicam, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações.

As informações constantes dos itens 8.9 a 8.11 deste documento referem-se somente ao ILP *Matching*, que compreende a efetiva entrega de Units aos participantes. As informações referentes ao ILP *Performance*, que é baseado em Units virtuais (isto é, sem efetiva entrega de Units, apenas liquidação financeira) estão disponíveis no item 8.20.

No âmbito do ILP *Matching*, a quantidade de Units que o participante faz jus a receber da Companhia ao investir uma parcela da sua remuneração variável de curto prazo no âmbito do ILP *Matching* é calculada a partir do “Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas” das Units, isto é, o menor valor entre (a) a cotação média das Units nos pregões da B3 realizados nos 60 (sessenta) últimos pregões anteriores à data de corte pré-definida; e (b) a cotação de fechamento das Units no último pregão da B3 imediatamente anterior a esta mesma data.

Os percentuais indicados como “diluição” no item 8.9 referem-se ao percentual que as ações entregues aos participantes do ILP *Matching* representam do capital social da Companhia. Contudo, a entrega de ações mantidas em tesouraria pela Companhia aos participantes não resulta em uma efetiva diluição da participação dos acionistas, uma vez que não há emissão de novas ações pela Companhia.

8.13. Ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

A tabela abaixo contempla o total de valores mobiliários de emissão da Companhia, em conformidade com o formulário consolidado da Resolução CVM nº 44/21, na data-base de 31 de dezembro de 2025:

Órgão	Quantidade			
	ON	PN	UNITs	ADR's
Conselho de Administração	11.209.851	568.805	28.931.732	5.185.458
Diretoria	23	55.708	3.141.984	-
Conselho Fiscal	106.555	105.553	89.523	-

Não há Administradores ou Conselheiros Fiscais com participação em controladas ou sob controle comum da Companhia.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Estrutura vigente em 31 de dezembro de 2025:	
(Valores em milhares de R\$)	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7
Nº de membros remunerados	7
Nome do plano	PACK – Plano de Aposentadoria Complementar Klabin
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2
Condições para se aposentar antecipadamente	Ter 55 anos de idade
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 21.088.846,10
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 2.104.539,71
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Não

O Plano de Aposentadoria Complementar Klabin não é conferido aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento.

8.15. Em forma de tabela, indicar a remuneração individual máxima, mínima e média, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de Membros	6,67	6	5,42	14,25	14,75	14,00	5,00	5	5,00
Nº de membros remunerados	6,67	6	5,42	14,25	14,75	14,00	5,00	5	5,00
Valor da maior remuneração	R\$ 22.445.462,53	R\$ 26.417.353,46	R\$ 16.630.631,33	R\$ 1.379.886,63	R\$ 1.391.547,15	R\$ 1.176.193,60	R\$ 412.004,58	R\$ 417.859,60	R\$ 397.495,73
Valor da menor remuneração	R\$ 5.874.398,40	R\$ 7.313.247,86	R\$ 5.545.000,36	R\$ 855.646,29	R\$ 840.684,70	R\$ 871.634,56	R\$ 333.111,79	R\$ 334.105,51	R\$ 332.189,00
Valor médio da remuneração	R\$ 8.878.840,34	R\$ 10.791.805,54	R\$ 7.830.986,37	R\$ 994.974,58	R\$ 971.372,96	R\$ 999.092,94	R\$ 358.384,24	R\$ 359.791,45	R\$ 351.492,23

Observações:

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	O membro de maior remuneração exerceu funções na Companhia por 12 meses. Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2024	O membro de maior remuneração exerceu funções na Companhia por 12 meses. Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2023	O membro de maior remuneração exerceu funções na Companhia por 12 meses. Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

A Companhia mantém apólices de seguro de responsabilidade civil (D&O) para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, tendo por objeto o pagamento de indenização aos administradores da Companhia e de suas Controladas de todas as perdas incorridas por esses em decorrência de atos ou omissões culposas, que tenham sido praticados no exercício de suas funções, nos termos da referida apólice. O limite máximo de garantia da apólice vigente é de R\$ 120.000.000,00.

Adicionalmente, a Companhia também mantém compromissos de indenidade com determinados Administradores, nos termos da Política de Indenidade, aprovada em Reunião do Conselho da Administração de 06 de junho de 2022, que se encontra disponível na íntegra para consulta no site de RI da Companhia [clikando aqui](#). A Política apresenta cobertura complementar às coberturas securitárias das apólices de seguro de responsabilidade civil (D&O).

Para o Diretor Geral há cláusula contratual de indenização por dispensa imotivada antes do término do mandato.

Cabe destacar que, além das diretrizes descritas acima, atualmente, não há contratos pré-acordados de remuneração ou indenização para administradores no caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Conselho de Administração				Diretoria Estatutária				Conselho Fiscal			
2023	2024	2025	2026 ⁽¹⁾	2023	2024	2025	2026 ⁽¹⁾	2023	2024	2025	2026 ⁽¹⁾
47,91%	40,60%	42,96%	45,97%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

⁽¹⁾ Previsto para o exercício social corrente (2026).

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não há valores reconhecidos no resultado da Companhia nos 3 (três) últimos exercícios sociais e não há previsão de valores a serem reconhecidos no resultado da Companhia no exercício social corrente (2026), como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não há valores reconhecidos no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e não há previsão de valores a serem reconhecidos no resultado do exercício social corrente (2026) da controladora de sociedades sob controle comum e de Controladas da Companhia, como remuneração em função do exercício dos cargos de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia ou em relação às atividades não relacionadas ao exercício de cargo na Companhia.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Informações complementares aos itens 8.2 e 8.3

Nos itens 8.2 e 8.3 deste documento, os valores apresentados são valores contábeis, incluindo as despesas da Klabin provisionadas para os planos de remuneração variável. Adicionalmente, a partir de 2021, a Companhia passou a precificar as Units Virtuais subjacentes ao ILP *Performance*, para fins da outorga dos direitos ali previstos aos seus beneficiários, a partir do método de “Monte Carlo” (técnica matemática que utiliza amostras aleatórias para simular resultados possíveis de eventos incertos), em substituição à metodologia de custo amortizado utilizada anteriormente.

Benefícios

Especificamente sobre Benefícios pós-emprego, o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP esclarece que "foram definidos no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), aprovado pela Resolução CVM nº 110/22, nas informações relativas ao assunto, devem ser incluídos os valores relativos a planos de previdência privada."

Anteriormente, o valor de Previdência Privada era considerado, no item 8.2, na linha de benefícios em conjunto com outros benefícios. A partir de 2024, os valores de Previdência Privada foram realocados na linha de pós-emprego. Para manter os valores comparáveis, os exercícios sociais anteriores foram alterados de acordo com esta premissa, sem alteração do número final.

Plano de remuneração baseado em ações

Devido à natureza dos planos de remuneração baseada em ações da Companhia, que não contemplam opções, todos os itens que consideram opções não são aplicáveis.

Obrigação de Propriedade de Ações ou *Stock Ownership Guidelines*

Trata-se de um mecanismo de boa prática de remuneração que tem o objetivo de alinhar ainda mais os interesses dos acionistas com os dos executivos. Por meio dele, especificamente, os Diretores Estatutários e não Estatutários se comprometem a adquirir e manter uma determinada quantidade de ações de emissão da Companhia.

Clawback

O Conselho de Administração aprovou a inclusão de cláusulas de clawback nos contratos dos Diretores em fevereiro de 2024. Essa cláusula permite a recuperação de benefícios, compensações ou prêmios de desempenho de executivos em determinadas circunstâncias, como a descoberta de fraude, erros contábeis, condutas antiéticas, violações de políticas da empresa ou impactos financeiros negativos causados pelo executivo, que impliquem em republicação do balanço, garantindo a conformidade com leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis, evitando práticas inadequadas ou antiéticas que possam prejudicar a empresa e/ou seus acionistas.

Bonificação de Ações em 2024 e 2025

Em razão das bonificações ocorridas em **maio de 2024** e **dezembro de 2025**, bem como da entrada de um novo membro na **Diretoria Estatutária**, tornou-se necessária a atualização das informações constantes nos itens **8.9** e **8.10**.

Somente o plano referente ao **exercício social do ano em que ocorreu a bonificação** teve seus valores de *units* ajustados, além da **inclusão das units correspondentes ao novo membro** da Diretoria Estatutária, abrangendo inclusive outorgas anteriores ao seu ingresso na Diretoria Estatutária, as quais, para fins destes itens, foram integralmente consideradas no exercício social de 2025.

Valor mínimo de Bônus

O valor apresentado no item 8.3 como “mínimo previsto no plano de remuneração” de bônus da Diretoria refere-se ao montante mínimo a ser pago aos diretores estatutários, caso seja devido o Incentivo de Curto Prazo (ICP). Contudo, caso não seja atingida a meta corporativa mínima, é possível que nenhum valor seja pago a título de bônus para a Diretoria.

ILP Performance

Conforme descrito nos itens anteriores, o ILP Performance é um plano de remuneração baseado na outorga de Units virtuais, sem efetiva entrega de Units, apenas liquidação financeira. Não obstante isso, seguem abaixo as informações exigidas nos itens 8.10 e 8.11 referentes exclusivamente ao Plano ILP Performance.

Em relação à cada outorga de Units virtuais realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, no âmbito do ILP Performance:

ILP Performance*		
Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (31/12/2026)	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (31/12/2026)	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14	8
Nº de membros remunerados	0	8
Data de outorga	N/A	02/01/2026
Quantidade de Units virtuais outorgadas	N/A	458.514
Prazo máximo para entrega das Units virtuais	N/A	30/12/2031
Prazo de restrição à transferência das Units virtuais	N/A	Não há transferência de ações, apenas liquidação financeira.
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 17,90

Multiplicação da quantidade de Units virtuais outorgadas pelo valor justo das Units na data da outorga	N/A	R\$ 8.208.699,72
---	-----	------------------

* Plano de remuneração baseado na outorga de Units virtuais, sem efetiva entrega de Units, com liquidação financeira atrelada ao resultado de indicadores de desempenho de longo prazo.

Remuneração baseada em ações exercício social encerrado (31/12/2025)	Remuneração baseada em ações exercício social encerrado (31/12/2025)	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,25	7
Nº de membros remunerados	0	7
Data de outorga	N/A	02/01/2025
Quantidade de Units virtuais outorgadas	N/A	354108
Prazo máximo para entrega das Units virtuais	N/A	30/12/2030
Prazo de restrição à transferência das Units virtuais	N/A	Não há transferência de ações, apenas liquidação financeira.
Valor justo das Units virtuais na data da outorga	N/A	R\$ 21,66
Multiplicação da quantidade de Units virtuais outorgadas pelo valor justo das Units na data da outorga	N/A	R\$ 7.669.979,28

* Plano de remuneração baseado na outorga de Units virtuais, sem efetiva entrega de Units, com liquidação financeira atrelada ao resultado de indicadores de desempenho de longo prazo.

Remuneração baseada em ações exercício social encerrado (31/12/2024)	Remuneração baseada em ações exercício social encerrado (31/12/2024)	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,75	6
Nº de membros remunerados	0	6
Data de outorga	N/A	02/01/2024
Quantidade de Units virtuais outorgadas	N/A	276010
Prazo máximo para entrega das Units virtuais	N/A	30/12/2029
Prazo de restrição à transferência das Units virtuais	N/A	Não há transferência de ações, apenas liquidação financeira.
Valor justo das Units virtuais na data da outorga	N/A	R\$ 22,39
Multiplicação da quantidade de Units virtuais outorgadas pelo valor justo das Units na data da outorga	N/A	R\$ 6.179.863,90
Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado (31/12/2023)	Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado (31/12/2023)	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,00	5,42
Nº de membros remunerados	0	5,42

Data de outorga	N/A	02/01/2023
Quantidade de Units virtuais outorgadas	N/A	277433
Prazo máximo para entrega das Units virtuais	N/A	30/12/2028
Prazo de restrição à transferência das Units virtuais	N/A	Não há transferência de ações, apenas liquidação financeira.
Valor justo das Units virtuais na data da outorga	N/A	R\$ 20,37
Multiplicação da quantidade de Units virtuais outorgadas pelo valor justo das Units na data da outorga	N/A	R\$ 5.651.310,21

* Plano de remuneração baseado na outorga de Units virtuais, sem efetiva entrega de Units, com liquidação financeira atrelada ao resultado de indicadores de desempenho de longo prazo.

Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos 3 últimos exercícios sociais, no âmbito do ILP Performance:

ILP Performance		
Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado (31/12/2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,25	6,67
Nº de membros remunerados	0,00	6,67
Número de Units virtuais	N/A	0
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 6,7/Unit
Preço médio ponderado de mercado das Units virtuais adquiridas	N/A	R\$ 24,44
Multiplicação do total das Units virtuais adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das Units virtuais adquiridas	N/A	R\$ 0,00

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado (31/12/2024)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,75	6,00
Nº de membros remunerados	0	6,00
Número de Units virtuais	N/A	151.999
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 6,7/Unit

Preço médio ponderado de mercado das Units virtuais adquiridas	N/A	R\$ 18,16
Multiplicação do total das Units virtuais adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das Units virtuais adquiridas	N/A	R\$ 2.392.464,57

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado (31/12/2023)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14	5,42
Nº de membros remunerados	0	5,42
Número de Units virtuais	N/A	133.768
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 6,7/Unit
Preço médio ponderado de mercado das Units virtuais adquiridas	N/A	R\$ 16,58
Multiplicação do total das Units virtuais adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das Units virtuais adquiridas	N/A	R\$ 2.046.645,95

A quantidade de Units Virtuais que o participante faz jus a receber da Companhia no âmbito do ILP *Performance* é calculada a partir do quociente da divisão entre o “Valor de Referência” e o “Valor justo das ações na data da outorga” das Units, isto é, a cotação média das Units nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 realizados no ano anterior ao da outorga das Units Virtuais.

A liquidação das Units Virtuais é meramente financeira, não resultando em diluição da participação dos acionistas da Companhia.

ANEXO VI
INFORMAÇÕES SOBRE O “PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM UNITS”, CONFORME ART. 14 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22 - ANEXO B.

1. Cópia do plano proposto

O **ANEXO VII** desta Proposta contém uma cópia integral da versão consolidada do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” (“Plano”), refletindo as alterações ora propostas para aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 7 de abril de 2026. O **ANEXO VIII** apresenta uma tabela comparativa entre a redação vigente do Plano e a nova redação proposta.

2. Principais características do Plano proposto

a. Potenciais beneficiários

Poderão ser eleitos como participantes do Plano os membros da Diretoria Estatutária e todos os demais colaboradores da Companhia.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, uma vez que o Plano não contempla a outorga de opções.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O limite atual do Plano é de até 23.143.754 (vinte e três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentas e cinquenta e quatro)², das quais, nesta data, (ii) 9.059.439 estão em tesouraria dadas em usufruto a participantes do plano ainda em período de *vesting*, e (iii) 2.203.309 ainda poderão ser outorgadas.

A proposta de aditamento do Plano tem como objetivo central ampliar a quantidade de Units que podem ser entregues aos seus participantes em 29.091.309 (vinte e nove milhões, noventa e um mil e trezentas e nove) Units, que representa, nesta data, aproximadamente 2,33% do capital social total da Companhia.

d. Condições de aquisição

Nos termos do Plano, os participantes poderão investir uma parcela da sua remuneração variável (PPR) na aquisição de Units da Companhia (“Units Matching”), conforme percentuais definidos pelo Conselho de Administração em cada Programa. Os percentuais atualmente aplicáveis, conforme o Programa mais recente aprovado, a cada nível de colaboradores são os seguintes:

² Conforme aprovado no aditamento ao Plano aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de março de 2022, com os ajustes decorrentes acrescidas bonificações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2024 e na reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de dezembro de 2025.

Cargo	% Máximo de participação do ILP (%ICP)	
	Mínimo	Máximo
Diretores	15%	50%
Gerentes Executivos	15%	40%
Gerentes	15%	30%
Coordenadores	5%	30%
Especialistas	5%	30%
Demais Níveis	5%	30%

Em contrapartida, o participante terá o direito de receber 1 (uma) Unit adicional da Companhia para cada 1 (uma) Unit Matching adquirida, desde que cumpridas as condições previstas no Plano, nos respectivos programas e contratos de outorga.

Para fazer jus às Units Adicionais, o participante deverá, durante o período de carência aplicável:

- (i) cumprir integralmente as disposições do Plano, do programa e do contrato de outorga;
- (ii) permanecer vinculado profissionalmente à Companhia como administrador ou empregado, em regime de dedicação integral; e
- (iii) manter ininterruptamente a titularidade das Units Matching, abstendo-se de aliená-las ou de transferir quaisquer direitos sobre elas.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

A quantidade de Units Matching será calculada com base no “Valor de Cotação” das Units, definido como o menor valor entre:

- (a) a cotação média das Units nos pregões da B3 realizados nos últimos 60 (sessenta) pregões anteriores à “Data de Referência”; e
- (b) a cotação de fechamento das Units no último pregão da B3 imediatamente anterior à “Data de Referência”.

A “Data de Referência” será definida pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Programa.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

O Conselho de Administração determinará, em cada Programa, o período de carência aplicável à transferência das Units Adicionais aos respectivos beneficiários.

g. Forma de liquidação de opções

Não aplicável, uma vez que o Plano não contempla a outorga de opções.

h. Critérios e eventos que ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano permanecerá em vigor até a extinção do último contrato de outorga celebrado no âmbito de seus Programas. Porém, a critério do Conselho de Administração, o Plano poderá ser revisto integralmente ou extinto caso haja qualquer alteração significativa da legislação ou regulamentação aplicáveis às companhias, da legislação trabalhista ou dos efeitos fiscais que impactem o regimento do Plano.

Adicionalmente, em caso de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, envolvendo a Companhia, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, determinar, independentemente da anuência dos participantes, e sem prejuízo de outras medidas que o Conselho de Administração possa vir a adotar: (i) a substituição das Units objeto dos contratos de outorga por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; ou (ii) a antecipação ou postergação do período de carência e, consequentemente, do direito dos participantes a receber as Units outorgadas pela Companhia em seus respectivos contratos de outorga.

3. Justificativa do plano proposto**a. Os principais objetivos do Plano**

O Plano tem como principais objetivos incentivar a participação dos colaboradores no capital social da Companhia, promovendo o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e colaboradores, e reforçar a retenção de colaboradores e executivos.

b. Contribuição para os objetivos

Ao permitir que colaboradores invistam recursos próprios na aquisição de Units, o Plano promove o engajamento com os resultados da Companhia e o compartilhamento dos riscos e da geração de valor.

c. Inserção na política de remuneração da Companhia

O Plano integra a política de remuneração variável de longo prazo da Companhia, funcionando como instrumento de retenção e incentivo à performance sustentável.

d. Alinhamento de interesses

No curto prazo, o Plano alinha interesses ao permitir a aquisição de Units em condições vantajosas, por meio da destinação de parte dos incentivos de curto prazo recebidos pelos participantes, cujos valores são definidos com base em metas individuais, indicadores de desempenho financeiro, indicadores de operacionais e outros indicadores de performance de curto prazo. Nos médio e longo prazos, promove o alinhamento entre os interesses dos administradores, da Companhia e de seus acionistas, à medida que a valorização das Units beneficia diretamente os participantes.

4. Estimativa de despesas da Companhia decorrentes do plano

O aditamento do Plano visa a entrega adicional de até 29.091.309 (vinte e nove milhões, noventa e um mil trezentos e nove) Units aos participantes ao longo de sua vigência. A Companhia possui, nesta data, Units em tesouraria em quantidade suficiente para atender a esse montante, a um custo médio registrado de R\$ 6,0905 por Unit. Esse valor poderá ser impactado caso a Companhia opte por adquirir novas Units no mercado para atender ao Plano.

ANEXO VII
REDAÇÃO CONSOLIDADA DO “PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO
BASEADO EM UNITS”

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM UNITS

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units (“Plano”) da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011 e posteriormente aditado em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas, respectivamente, em 23 de março de 2022 e 7 de abril de 2026 e é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1. Termos definidos

1.1. Os termos definidos e grafados em letra maiúscula constantes deste Plano deverão ser interpretados de acordo com os significados que lhe são atribuídos ao longo do texto e abaixo:

“Alienar” significa qualquer negócio que, direta ou indiretamente, de maneira voluntária ou involuntária, onerosa ou gratuita, implique na alienação, transferência, contribuição, venda, cessão, permuta ou doação de Units.

“B3” significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

“PPR” significa, no caso dos Diretores Estatutários, o componente da remuneração variável equivalente à participação nos lucros e resultados da Klabin e, para os demais Colaboradores, o programa de participação nos resultados instituído nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia.

“Colaboradores” significa os membros da Diretoria Estatutária e todos os funcionários e empregados da Klabin.

“Data de Referência” significa a data, definida no âmbito de cada Programa, como referência para o cálculo do Valor de Cotação a ser utilizado para os fins do Programa em questão.

“Período de Carência” significa o prazo, definido no âmbito de cada Programa, após o qual a Companhia estará obrigada a transferir aos Participantes as Units que lhes tenham sido outorgadas nos termos dos Contratos de Outorga, observadas as demais condições aplicáveis.

“Participantes” significa as pessoas elegíveis a serem indicadas como participantes deste Plano, que é destinado a todos os Colaboradores da Companhia.

“Units” significa os certificados de depósito, nominativos e escriturais, emitidos por instituição financeira contratada pela Companhia e compostos por 4 (quatro) ações preferenciais e 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

“Valor de Cotação” significa o menor valor entre (a) a cotação média das Units nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 à Data de Referência; e (b) a cotação de fechamento das Units no último pregão da B3 imediatamente anterior à Data de Referência.

2. Plano

2.1. O Plano tem como objetivo incentivar a participação dos Colaboradores no capital social da Companhia, visando ao alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e colaboradores por meio do compartilhamento da geração de valor e dos riscos dos negócios sociais.

2.2. O Plano oferecerá aos Participantes a oportunidade de investir recursos próprios na aquisição de Units e, sujeito aos termos e condições aplicáveis, receber uma quantidade proporcional de Units adicionais a serem concedidas pela Companhia.

3. Programas e Participantes

3.1. O Plano será implementado por meio de programas aprovados pelo Conselho de Administração (“Programas”), os quais deverão estabelecer, no mínimo, o seguinte:

- (i) a identificação dos Participantes elegíveis;
- (ii) a quantidade máxima de Units a serem entregues aos Participantes no âmbito do Programa (“Quantidade Máxima do Programa”);
- (iii) os percentuais mínimos e máximos do PPR que os Participantes poderão usar na aquisição de Units;
- (iv) os procedimentos e prazos a serem seguidos pelos Participantes que desejem aderir ao Plano;
- (v) as condições para transferência da propriedade das Units;
- (vi) os Períodos de Carência que incidirão sobre as outorgas de Units; e
- (vii) o tratamento a ser dado às Units outorgadas pela Companhia nas diferentes hipóteses de desligamento dos Participantes.

3.2. Nos termos deste Plano e dos Programas que vierem a ser aprovados, o Participante poderá investir parte do seu PPR na aquisição de Units (“Units Matching”). Em contrapartida, para cada 1 (uma) Unit *Matching* adquirida, o Participante terá o direito de receber 1 (uma) Unit adicional da Companhia após o encerramento do Período de Carência, sujeito aos termos e condições aplicáveis (“Units Adicionais”).

3.3. O Programa irá determinar os percentuais mínimo e máximo do PPR que os Participantes poderão investir na aquisição de Units *Matching*, bem como os procedimentos e prazos a serem

adotados pelos Participantes para confirmarem a sua adesão ao Programa e indicarem o percentual do PPR a ser investido na aquisição de Units *Matching* (“Parcela Investida”).

3.4. Em conformidade com os procedimentos e prazos estabelecidos nos respectivos Programas, a Companhia transferirá, a cada Participante, Units *Matching* em quantidade equivalente ao quociente da divisão da Parcela Investida do respectivo Participante pelo Valor de Cotação:

$$\frac{\text{Parcela Investida}}{\text{Valor de Cotação}} = \text{Units Matching}^*$$

*caso o quociente da divisão seja um número fracionário, ele será arredado para o próximo número inteiro superior.

3.5. Após o encerramento do prazo para a adesão dos Participantes, em conformidade com os procedimentos previstos no respectivo Programa, a Companhia deverá tomar as medidas necessárias para (i) manter em tesouraria, até o encerramento do Período de Carência aplicável, as Units Adicionais, e (ii) instituir usufruto sobre as Units Adicionais em favor do Participante, de modo que o Participante faça jus a receber, durante o Período de Carência, os valores pagos a título de dividendos e de juros sobre capital próprio em relação às Units Adicionais, ficando retida a nua propriedade pela Companhia (“Usufruto”).

3.6. Durante o Período de Carência, o Participante deverá (i) cumprir integralmente as disposições deste Plano, do Programa e de seu respectivo Contrato de Outorga; (ii) permanecer vinculado profissionalmente à Klabin como administrador ou empregado, em regime de dedicação integral; (iii) manter ininterruptamente a titularidade das Units *Matching*, abstendo-se de Alienar a sua propriedade ou quaisquer direitos que recaiam sobre elas (“Condições”).

3.7. Após o encerramento do Período de Carência e desde que tenham sido cumpridas pelo Participante todas as Condições, a Klabin transferirá ao Participante a nua propriedade das Units Adicionais, consolidando a propriedade integral das Units Adicionais pelo Participante.

4. Administração do Plano

4.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a sua execução, incluindo:

- (i) aprovar a criação, alteração ou extinção de Programas e definir seus termos e condições, observado os limites estabelecidos neste Plano;
- (ii) indicar os Participantes elegíveis a cada Programa;
- (iii) fixar os termos e condições da outorga das Units, bem como a sua modificação quando necessário ou conveniente;
- (iv) analisar casos excepcionais e dirimir dúvidas quanto a eventuais omissões ou interpretação das regras estabelecidas neste Plano, nos Programas ou nos Contratos de Outorga.

4.2. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito aos limites estabelecidos em lei, no Estatuto Social da Companhia, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano.

4.3. Na administração do Plano, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, conferir tratamento diferenciado entre Participantes que estejam em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Participantes os mesmos termos e condições, observados os limites do Plano.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração tomadas nos termos deste Plano têm força vinculante para a Companhia e para os Participantes.

5. Units sujeitas ao Plano

5.1. Este Plano, conforme aditado na Assembleia Geral de 7 de abril de 2026, compreende a entrega de até 29.091.309 Units aos seus Participantes, em adição e sem prejuízo da outorga e entrega de Units a Participantes do Plano dentro do limite anterior, aprovado na Assembleia Geral de 23 de março de 2022, que ainda estejam disponíveis (“Quantidade Máxima do Plano”).

5.2. Caso a quantidade das ações de emissão da Companhia venha a ser alterada como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou cancelamentos, ou ainda, caso ocorra a criação, extinção ou conversão de espécie e classe das ações de emissão da Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente na Quantidade Máxima do Plano, bem como na quantidade de Units outorgadas aos Participantes na medida em que tais eventos não sejam devidamente refletidos na composição das Units, se for o caso; inclusive em prejuízo do Participante, se necessário, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

6. Outorga de Units

6.1. As outorgas de Units serão formalizadas por meio da celebração de contratos de outorga entre cada Participante e a Companhia, os quais estabelecerão, além de outros termos e condições que venham a ser definidos nos respectivos Programas (“Contratos de Outorga”):

- (i) o número de Units outorgadas ao Participante;
- (ii) a Parcela Investida;
- (iii) o preço de aquisição das Units *Matching*, que corresponderá ao Valor de Cotação;
- (iv) o Período de Carência;
- (v) o tratamento a ser dado às Units outorgadas pela Companhia nas diferentes hipóteses de desligamento dos Participantes; e
- (vi) os termos e condições do Usufruto.

6.2. A assinatura do Contrato de Outorga pelo Participante implicará a aceitação, por parte deste, de todos os termos e condições estabelecidos neste Plano e no respectivo Programa.

6.3. Os Contratos de Outorga serão elaborados para cada Participante individualmente, sem a necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre estes, mesmo que os Participantes se encontrem em situação similar ou idêntica perante a Companhia.

6.4. Além das condições previstas acima, o Conselho de Administração poderá subordinar a validade e a eficácia de obrigações previstas nos Contratos de Outorga a outras condições, bem como instituir períodos de vedação à negociação (*lock-up*) sobre as Units entregues ao Participante.

7. Transferência das Units

7.1. A transferência, pela Companhia ao Participante, da propriedade da totalidade das Units Adicionais a que o Participante efetivamente faça jus, será realizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de término do respectivo Período de Carência.

7.2. Caso, por motivos alheios à Companhia ou em razão de restrições temporárias para negociação de Units decorrentes de normas legais ou regulamentares, os Participantes não possam receber as Units Adicionais dentro de tal prazo, ele será interrompido até o momento em que o fato impeditivo deixe de existir, voltando a correr em seguida

7.3. Nenhuma cláusula deste Plano, de qualquer Programa ou de qualquer Contrato de Outorga poderá ser interpretada no sentido de obrigar a Companhia a dispor de Units em quantidade que exceda a Quantidade Máxima por Programa ou a Quantidade Máxima do Plano, conforme o caso.

8. Desligamento, Aposentadoria, Invalidez ou Falecimento

8.1. Observado o disposto nas Cláusulas 8.2 a 8.4 abaixo, cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento dos Participantes da Companhia e seus efeitos em relação às outorgas de Units realizadas sob os seus termos, de modo que os direitos conferidos ao Participante possam ser extintos ou modificados.

8.2. Caso o Participante se desligue da Companhia por iniciativa própria, ou seja, desligado por justa causa que lhe seja atribuível, o Usufruto será extinto e o Participante não fará jus ao recebimento de nenhuma Unit Adicional.

8.3. Nas hipóteses em que o Participante seja desligado da Companhia (i) sem justa causa que lhe seja atribuível; ou (ii) em razão de sua aposentadoria, o Participante poderá optar por (a) manter em vigor o seu Contrato de Outorga, permanecendo obrigado aos seus termos e a observar todas as Condições, exceto a obrigação de permanecer profissionalmente vinculado à Companhia, mantendo o direito de receber as Units Adicionais ao fim do Período de Carência, ou (b) denunciar o Contrato de Outorga, liberando as suas Units *Matching* das obrigações impostas naquele instrumento e, conseqüentemente, deixando de ter o direito de receber qualquer Unit Adicional. O Participante deverá informar sua decisão em até 15 (quinze) dias do evento.

8.4. Na hipótese de se verificar a invalidez permanente ou falecimento do Participante, o Participante ou seu espólio ou sucessor, conforme o caso, terá direito a receber as Units Adicionais e as restrições impostas sobre as Units *Matching* deixarão de vigorar e ficarão livres para serem negociadas mediante a extinção do respectivo Contrato de Outorga. A transferência da nua propriedade das Units Adicionais e a extinção do Contrato de Outorga deverão ser implementadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do evento.

8.5. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e no melhor interesse da Companhia, estabelecer condições diferentes das previstas nas Cláusulas 8.1 a 8.4 acima para determinados Participantes, em casos específicos que as justifiquem, inclusive no caso de um processo sucessório que seja ou possa vir a ser acordado com a Companhia.

9. Prazo de vigência

9.1. O Plano permanecerá em vigor até a extinção do último Contrato de Outorga celebrado no âmbito dos seus Programas.

9.2. A Companhia poderá celebrar Contratos de Outorga com os Participantes até que tenha se esgotado a Quantidade Máxima do Plano.

10. Disposições gerais

10.1. As Units que já tenham sido outorgadas e sejam objeto de contratos atualmente em vigor, firmados pela Companhia com seus participantes na vigência dos termos originais do Plano, seguirão inalterados e em pleno vigor e eficácia, sendo certo que as Units objeto de tais contratos, mesmo que ainda venham a ser entregues aos participantes no futuro, não serão computadas para fins Quantidade Máxima do Plano.

10.2. Nenhuma disposição do Plano, dos Programas ou dos Contratos de Outorgada conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado ou interromper o mandato do administrador.

10.3. Os direitos e obrigações dos Participantes decorrentes do Plano, dos Programas e dos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis e não poderão, no todo ou em parte, ser dados como garantia de obrigações nem cedidos ou transferidos, salvo na hipótese de sucessão nos termos da Cláusula 8.4 acima.

10.4. Qualquer alteração significativa da legislação ou regulamentação aplicáveis às companhias, da legislação trabalhista ou dos efeitos fiscais que impactem o regimento do Plano poderá, a critério do Conselho de Administração, levar à revisão integral ou extinção do Plano.

10.5. Em caso de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, envolvendo a Companhia, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, determinar, independentemente da anuência dos Participantes, e sem prejuízo de outras medidas que o Conselho de Administração possa vir a adotar: (i) a substituição das Units objeto dos Contratos de Outorga por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da

sociedade sucessora da Companhia; ou (ii) a antecipação ou postergação do Período de Carência e, conseqüentemente, do direito dos Participantes a receber as Units outorgadas pela Companhia em seus respectivos Contratos de Outorga.

10.6. As obrigações assumidas pela Companhia e pelos Participantes neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga terão caráter irrevogável e irretratável, sendo certo que esses instrumentos serão considerados, para todos os efeitos, títulos executivos extrajudiciais.

10.7. A decisão do Participante de investir em Units por meio de qualquer um dos tipos de Programa deste Plano envolve riscos associados aos investimentos no mercado de capitais e é de exclusiva responsabilidade do Participante, ficando a Companhia isenta de qualquer responsabilidade que possa decorrer de eventual desvalorização das Units.

10.8. Para cumprimento deste Plano, a Companhia utilizará Units mantidas em tesouraria e, a fim de assegurar que a Companhia possua Units em quantidade suficiente para fazer frente aos Programas em curso, o Conselho de Administração poderá aprovar programas de recompra de Units, observado o disposto na lei, no Estatuto Social e nas normas regulamentares aplicáveis.

10.9. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir entre a Companhia e os Participante relacionadas ou oriundas deste Plano ou de Programas e Contratos de Outorga firmados no âmbito deste Plano.

ANEXO VIII
TABELA COMPARATIVA DA REDAÇÃO ATUAL E O ADITAMENTO PROPOSTO DO PLANO

Este **ANEXO VIII** apresenta a comparação entre a redação atualmente vigente do Plano e do Programa e a nova redação proposta para aprovação na AGOE. As modificações refletem ajustes necessários para ampliar os limites de participação, atualizar disposições contratuais e aprimorar a clareza das regras, incluindo alterações em cláusulas específicas e nos percentuais máximos aplicáveis aos colaboradores.

Redação Atual do Plano	Nova Redação Proposta
O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units (“Plano”) da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) foi aprovado e aditado, respectivamente, no âmbito das Assembleias Gerais da Companhia realizadas em 20 de dezembro de 2011 e em 23 de março de 2022 e é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.	O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units (“Plano”) da Klabin S.A. (“ <u>Klabin</u> ” ou “ <u>Companhia</u> ”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011 e posteriormente aditado em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas, respectivamente, em 23 de março de 2022 e 7 de abril de 2026 e é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.
“ <u>PPR</u> ” significa o programa de participação nos resultados da Klabin, instituído nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000	“ <u>PPR</u> ” significa, no caso dos Diretores Estatutários, o componente da remuneração variável equivalente à participação nos lucros e resultados da Klabin e, para os demais Colaboradores, o programa de participação nos resultados instituído nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.
“ <u>Valor de Cotação</u> ” significa o menor valor entre (a) a cotação média das Units nos pregões da B3 realizados nos 60 (sessenta) dias anteriores à Data de Referência; e (b) a cotação de fechamento das Units no último pregão da B3 imediatamente anterior à Data de Referência.	“ <u>Valor de Cotação</u> ” significa o menor valor entre (a) a cotação média das Units nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 à Data de Referência; e (b) a cotação de fechamento das Units no último pregão da B3 imediatamente anterior à Data de Referência.
5.1. Este Plano compreende a entrega de até 22.357.250 Units aos seus Participantes, que, nesta data, representam 1,990% do capital social da Companhia (“ <u>Quantidade Máxima do Plano</u> ”)	5.1. Este Plano, conforme aditado na Assembleia Geral de 7 de abril de 2026, compreende a entrega de até 29.091.309 Units aos seus Participantes, em adição e sem prejuízo da outorga e entrega de Units a Participantes do Plano dentro do limite anterior, aprovado na Assembleia Geral de 23 de março de 2022, que ainda estejam disponíveis (“ <u>Quantidade Máxima do Plano</u> ”).

5.2. Caso a quantidade das ações de emissão da Companhia venha a ser alterado como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou cancelamentos, ou ainda, caso ocorra a criação, extinção ou conversão de espécie e classe das ações de emissão da Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente na quantidade de Units outorgadas aos Participantes na medida em que tais eventos não sejam devidamente refletidos na composição das Units, se for o caso; inclusive em prejuízo do Participante, se necessário, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.	5.2. Caso a quantidade das ações de emissão da Companhia venha a ser alterada como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou cancelamentos, ou ainda, caso ocorra a criação, extinção ou conversão de espécie e classe das ações de emissão da Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente na Quantidade Máxima do Plano, bem como na quantidade de Units outorgadas aos Participantes na medida em que tais eventos não sejam devidamente refletidos na composição das Units, se for o caso; inclusive em prejuízo do Participante, se necessário, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano..
--	---

ANEXO IX
INFORMAÇÕES SOLICITADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO CVM
Nº 81/22, CONFORME ANEXO L.

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30 (“Apsis”), foi contratada pela Administração, ad referendum da Assembleia Geral da Companhia, para, em observância aos arts. 224, 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, elaborar, pelo critério de valor contábil, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda. sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 04.398.525/0001-88 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13.200.615.590, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Avenida Açaí, nº 2659, Distrito Industrial I, CEP 69.075-020 (“Klabin Amazônia”), a ser incorporado pela Klabin S.A.

O documento está disponível para acesso no IPE da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), e poderá ser consultado pelo seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1482793>

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. é sociedade especializada em avaliações econômico-financeiras, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ nº 005112/O-9) e legalmente habilitada para exercer trabalhos de peritos avaliadores em processos de fusão, cisão e incorporação.

Mais informações sobre os avaliadores podem ser encontradas em sua página na internet (<https://www.apsis.com.br>).

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Cópias integrais das propostas de trabalho e remuneração da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., referentes à elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Klabin Amazônia, estão disponíveis para acesso no IPE da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), e poderão ser consultadas pelo seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1482854>

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis aplicáveis

Em decorrência da reconhecida experiência da Apsis em sua área de atuação, a Companhia a contratou, nos últimos três anos, para a prestação de serviços pontuais relacionados aos seus negócios, tais como, por exemplo, a assessoria e elaboração de laudos de avaliação no âmbito de reorganizações societárias e cisões envolvendo sociedades de propósito específico (“SPEs”) integrantes dos Projetos Caetê e Plateau, conduzidos em parceria com uma Timber Investment Management Organization (“TIMO”) – notadamente: (i) na cisão parcial da Cambará Reflorestadora S.A., em 31 de agosto de 2024; (ii) na cisão parcial da Jacarandá Reflorestadora S.A., em 2 de setembro de 2024; (iii) na cisão parcial da Arapoti Reflorestadora S.A., realizada em 31 de janeiro de 2025 e em 31 de março de 2025; (iv) na cisão parcial da Florestal Vale do Corisco S.A. realizada em 31 de março de 2025; (v) na cisão parcial da Paraná Reflorestadora S.A, realizada em 31 de março de 2025, com incorporação pela Pitangueira S.A.; (vi) na cisão parcial da Paraná Reflorestadora S.A., realizada em 31 de março de 2025, com incorporação pela Pinus Sul S.A.; e (vii) na cisão parcial da Erva-Mate Reflorestadora S.A., realizada em 3 de novembro de 2025.

Adicionalmente, em 2024, a Apsis foi contratada pela acionista controladora da Companhia para elaborar laudo de avaliação no contexto da incorporação da Niblak Participações S.A. pela Klabin Irmãos S.A.

ANEXO X
INFORMAÇÕES SOLICITADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 22 RESOLUÇÃO CVM Nº
81/22, CONFORME ANEXO I.

1. Protocolo e Justificação da Operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404/76:

A cópia do Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Klabin S.A. (“Companhia”), da Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda (“Klabin Amazônia”) (“Protocolo” e “Incorporação”) encontra-se disponível para acesso no IPE da Companhia no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1482810>

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte:

Não aplicável. Ressaltamos, nada obstante, a existência dos acordos de acionistas já disponibilizados pela Companhia no Sistema IPE na Categoria “Acordo de Acionistas”, cujas informações constam do item 1.13 do Formulário de Referência da Klabin, os quais não serão afetados pela incorporação.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições:

A operação consistirá na incorporação, pela Companhia, da Klabin Amazônia, cujo capital social é integralmente detido pela Companhia. Em virtude da Incorporação, a Klabin Amazônia será extinta e sucedida pela Companhia a título universal, na forma dos arts. 226 e 227 da Lei nº 6.404/76.

Tendo em vista que a Klabin Amazônia é uma subsidiária integral da Companhia, bem como que o investimento relativo a tais participações já se encontra refletido nas demonstrações financeiras da Companhia em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, a Incorporação não ocasionará: (i) aumento de capital ou emissão de ações da Companhia; ou (ii) qualquer alteração na sua composição acionária, inexistindo relação de troca de ações e quotas.

A Incorporação compreenderá as seguintes etapas:

Reunião de Sócios da Klabin Amazônia, para deliberar sobre (a) o Protocolo; (b) a Incorporação e, consequentemente, a extinção da Klabin Amazônia, nos termos do Protocolo; e (c) a autorização aos administradores da Klabin Amazônia a praticarem todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação; e

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para que os acionistas da Companhia, dentre outras matérias, deliberem sobre (a) a ratificação da contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação da Klabin Amazônia (“Laudo de Avaliação”); (b) o Laudo de Avaliação; (c) o Protocolo; e (d) a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação.

A Incorporação está condicionada às aprovações societárias necessárias por todas as respectivas sociedades envolvidas, sobretudo a aprovação pelos acionistas da Companhia na AGOE, na medida em que não existe qualquer outro quotista no âmbito da Klabin Amazônia.

Adicionalmente, caso seja aprovada, a Incorporação produzirá efeitos e será consumada somente em 1º de maio de 2026, conforme os termos do Protocolo, a fim de otimizar o processo de integração contábil e fiscal.

A aprovação da Incorporação acarretará a extinção da Klabin Amazônia, que será sucedida a título universal pela Companhia, incluindo todos os bens, direitos e obrigações da Klabin Amazônia, sem qualquer solução de continuidade. As variações patrimoniais da Klabin Amazônia ocorridas entre a data base do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Klabin Amazônia e a data de consumação da Incorporação serão registradas na contabilidade da Klabin, pertencendo o resultado desse período exclusivamente à Companhia.

A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Companhia, que é a sociedade incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos sócios da sociedade incorporada. Tampouco haverá direito de retirada no âmbito da sociedade incorporada, tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão da Klabin Amazônia é detida pela Companhia.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação:

A Incorporação não implicará em qualquer modificação nos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Companhia em seu Estatuto Social.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores:

A Incorporação não está sujeita à aprovação por debenturistas ou outros credores.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão:

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários:

Não aplicável, pois a Companhia já possui registro de emissor de valores mobiliários.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Não há, nesta data, qualquer decisão ou plano da Administração com relação a eventos societários específicos que a Companhia pretenda promover após a concretização da Incorporação.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) Sinergias; (ii) Benefícios fiscais; e (iii) Vantagens estratégicas.

A Klabin Amazônia é uma subsidiária integral da Companhia. Nesse contexto, a proposta de Incorporação reflete um esforço de simplificação e racionalização da estrutura societária do Grupo Klabin, com o objetivo principal de gerar ganhos de eficiência administrativa e operacional, inclusive prevenindo despesas desnecessárias e eliminando operações *intercompany* que geram maior complexidade operacional.

b. Custos

Os custos e despesas que poderão ser incorridos para a consumação da Incorporação são estimados em R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), sendo aproximadamente, R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) referem-se especificamente a serviços de Tecnologia da Informação associados a Incorporação, e R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) correspondem à preparação e revisão da documentação legal, contábil e fiscal necessária, entre outros.

c. Fatores de risco

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na Incorporação, uma vez que atualmente a Companhia já é titular da totalidade das quotas da Klabin Amazônia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas:

A administração da Companhia entende que a Incorporação é a única alternativa para o atingimento dos objetivos pretendidos, conforme detalhados no item “a” acima.

e. Relação de substituição:

Não aplicável. Tendo em vista que a Companhia é titular, nesta data, da totalidade das quotas de emissão da Klabin Amazônia, não haverá aumento de capital como resultado da Incorporação e, conseqüentemente, tampouco emissão de novas ações da Klabin ou relação de substituição.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:

(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976:

Não aplicável. Tendo em vista que a totalidade do capital social da Klabin Amazônia é detido pela Companhia, inexistente relação de substituição na Incorporação, razão pela qual entende-se, em linha com o posicionamento do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei nº 6.404/76, incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas nos termos ali previstos.

(ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação:

Não aplicável. Vide item (i) acima.

(iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (a) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; e (b) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações

Não aplicável.

(iv) **Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada**

Não aplicável. Vide item (i) acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes:

As atas das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, realizadas em 10 de fevereiro de 2026 e 09 de fevereiro de 2026, respectivamente, nas quais deliberou-se sobre a Incorporação e a convocação da Assembleia Geral para deliberar a seu respeito, estão disponíveis para acesso no IPE da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Klabin, nos seguintes links:

<https://ri.klabin.com.br/informacoes-financeiras/documentos-entregues-a-cvm/>

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1482657>

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1482763>

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação:

Cópia integral do Laudo de Avaliação da Klabin Amazônia se encontra disponível para acesso no IPE da Companhia no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1482793>

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação:

Não aplicável, tendo em vista que a Apsis declarou que: (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflitos de interesse; (ii) os honorários profissionais não estão, de forma alguma,

sujeitos às conclusões do Laudo de Avaliação da Klabin Amazônia; (iii) no melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no Laudo de Avaliação da Klabin Amazônia são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos; (iv) assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Laudo; (v) o Laudo atende a recomendações e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes; e (vi) o controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas no laudo preparado por ela.

Não foram identificados conflitos de interesse em relação às demais instituições e profissionais que participaram da elaboração dos documentos mencionados no item 7 acima e as sociedades envolvidas na operação.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação:

Não aplicável, tendo em vista que a Incorporação não resultará em nenhuma alteração ao Estatuto Social da Companhia.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica:

Em virtude do disposto no art. 16 da Resolução CVM nº 78/22, este item não se aplica a nenhuma das Incorporações, tendo em vista que não haverá aumento de capital, relação de substituição ou diluição de acionistas. A Incorporação será realizada considerando-se o valor contábil do patrimônio líquido da Klabin Amazônia, em conformidade com o Laudo de Avaliação.

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica:

Não aplicável, pelos mesmos fundamentos do item anterior.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do Formulário de Referência

Não aplicável. Considerando se tratar de incorporação de subsidiária integral da Companhia, bem como que as atividades desenvolvidas pela Klabin Amazônia se restringem a atividades já desenvolvidas pela Klabin, a Companhia entende que inexistente qualquer exposição a fatores de riscos adicionais àqueles já descritos na “Seção 4 – Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de risco ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação:

Não aplicável. Vide item 12(a) acima.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do Formulário de Referência:

As principais atividades desenvolvidas pela Klabin Amazônia, conforme seu objeto social são (i) fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (1733-8/00); e (ii) outras sociedades de participação, exceto holdings.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do Formulário de Referência:

A Klabin Amazônia é subsidiária integral da Companhia e integra o grupo econômico da Klabin S.A., conforme descrito no item 6 do Formulário de Referência da Companhia.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do Formulário de Referência:

A Klabin Amazônia é uma sociedade limitada, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 53.297.539,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 53.297.539 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do Formulário de Referência:

Efetivada a Incorporação, (i) a Klabin Amazônia será extinta; (ii) a totalidade das quotas da Klabin Amazônia será cancelada, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 226 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não serão emitidas ações da Companhia em substituição às quotas da Klabin Amazônia. Dessa forma, a estrutura de capital da Companhia permanecerá conforme informado na seção “6 – Controle e Grupo Econômico” do Formulário de Referência da Companhia.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações:

A integralidade das quotas de emissão da Klabin Amazônia é detida pela Companhia.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação:

Não aplicável.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

(a) Sociedades envolvidas na operação:

Não houve transações realizadas pela Companhia envolvendo valores mobiliários de sua própria emissão ou de emissão da Klabin Amazônia nos últimos 6 (seis) meses, ou nos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de divulgação da presente Proposta da Administração, a Companhia não realizou quaisquer operações com valores mobiliários de emissão da Klabin Amazônia. Nesse mesmo período, a Companhia realizou somente as operações com valores mobiliários de sua própria emissão constantes dos formulários de negociação de valores mobiliários divulgados pela Companhia na forma do art. 11 da Resolução CVM nº 44/21.

No período de referência, a Klabin Amazônia não realizou quaisquer operações com valores mobiliários de sua própria emissão ou de emissão da Companhia.

(b) Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:

Nos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de divulgação da presente Proposta da Administração, nenhuma parte relacionada da Klabin Amazônia ou da Companhia negociou valores mobiliários de emissão da Klabin Amazônia. Nesse mesmo período, a controladora da Companhia não realizou operações com valores mobiliários de emissão da Klabin nem da Klabin Amazônia e as negociações realizadas por administradores da Companhia com valores mobiliários da Klabin são aquelas constantes dos formulários de negociação de valores mobiliários divulgados pela Companhia na forma do art. 11 da Resolução CVM nº 44/21. A Companhia não tem informação sobre negociação envolvendo valores mobiliários de sua emissão por qualquer outra parte a ela relacionada.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008:

Não aplicável.

ANEXO XI
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, I, RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22
KLABIN S.A.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Objeto, Sede e Duração

Art. 1 - KLABIN S.A. é uma sociedade anônima (“Companhia”), regida por este estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis.

§ 1º – A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal ficam sujeitos às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Nível 2”), tendo em vista a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa B3.

§ 2º – As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

§ 3º – Os termos definidos em letra maiúscula neste Estatuto Social, quando aqui não definidos, terão, em sua forma plural ou singular, os significados a eles concedidos na Seção II, item 2.1, do Regulamento do Nível 2.

Art. 2 - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, mediante deliberação da Diretoria Executiva, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse, no país e no exterior.

Art. 3 - A Companhia tem por objeto:

- a) A exploração industrial e comercial, inclusive importação e exportação de celulose, pastade madeira, papel, cartão e congêneres, seus subprodutos e derivados, embalagens para quaisquer fins, produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes, máquinas e matérias primas;
- b) A silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento por qualquer das modalidades incentivadas por disposição legal, abrangida a captação de recursos de terceiros;
- c) A mineração, incluindo pesquisas e lavra de minérios, sua industrialização e comércio;
- d) A tecnologia e serviços relacionados com o objeto social;
- e) O transporte, postos de fornecimento de combustível e lubrificantes, geração e

comercialização de energia, bem como outras atividades acessórias que sua natureza de indústria integrada tornem necessárias; e

f) A participação em outras sociedades.

Art. 4 - A duração da Companhia é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, Ações e Units

Art. 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.875.624.836,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.241.478.850 (seis bilhões, duzentas e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e cinquenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.312.800.469 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 3.928.678.381 (três bilhões, novecentas e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil, trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais.

§ 1º - Os aumentos de capital poderão não guardar a proporção existente entre as espécies e classes de ações, observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto não poderá ultrapassar 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas.

§ 2º - A Companhia poderá emitir ações e debêntures conversíveis em ações, sem direito de preferência para os antigos acionistas, obedecidas as restrições previstas em lei.

§ 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem a emissão de certificados, sempre observadas as disposições dos artigos 34 e 35 da Lei 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 4º - As ações preferenciais terão os direitos de: (a) prioridade no reembolso, em caso de liquidação da Companhia; (b) serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia pelo mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante; e (c) voto restrito, nas hipóteses previstas no Artigo 14 deste Estatuto Social.

§ 5º - As ações ordinárias conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observadas as restrições legais.

§ 6º - É assegurada igualdade de direitos aos titulares de ações da mesma classe.

§ 7º - O Conselho de Administração poderá autorizar a aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições aplicáveis.

§ 8º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado, até atingir o limite 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentas milhões) de ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço da emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização das ações a serem emitidas (“Capital Autorizado”).

§ 9º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, dentro dos limites do Capital Autorizado, deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, sejam ações ordinárias, ações preferenciais ou ações ordinárias e preferenciais destinadas à formação de certificados de depósito de ações.

§ 10º - As ações emitidas poderão ser subscritas e integralizadas em dinheiro ou mediante a conferência de bens ou créditos, atendidas as previsões legais.

§ 11º - É vedado à Companhia emitir Partes Beneficiárias.

Art. 6 - Os acionistas poderão converter ações ordinárias em preferenciais e ações preferenciais em ordinárias, exclusivamente para formação de certificados de depósito de ações (“Units”), à razão de uma ação ordinária em preferencial e vice-versa, desde que integralizadas, observado o limite previsto no Artigo 5º, §1º, deste Estatuto Social e a ordem cronológica dos pedidos.

Art. 7º - Os pedidos de conversão deverão ser apresentados pelos acionistas, conforme procedimentos e prazos estabelecidos pelo Conselho de Administração. Os pedidos de conversão cuja consecução importe na violação da relação legal entre ações ordinárias e preferenciais serão objeto de rateio ou sorteio a ser estruturado pelo Conselho de Administração.

Art. 8 - A Companhia poderá contratar instituição financeira para emitir Units.

§ 1º - A emissão das Units, observados os limites legais, deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, que definirá os prazos e condições para a sua emissão, sempre respeitado o tratamento isonômico dos acionistas titulares de ações de mesma classe ou espécie.

§ 2º - As Units terão a forma escritural. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia, referentes às ações mantidas em depósito, e somente será emitida por solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração de acordo com este Estatuto Social.

§ 3º - A partir da emissão das Units, as ações depositadas ficarão registradas em conta de depósito aberta em nome do titular das ações perante a instituição financeira depositária.

Art. 9 - Enquanto vinculadas ao programa de certificados de depósito de ações de que trata este Artigo, as ações de emissão da Companhia usadas para a formação de Units somente serão transferidas mediante transferência das Units.

§ 1º - Exceto nas hipóteses previstas nos Parágrafos 2º e 3º deste Artigo, o titular de Units terá direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira emissora e escrituradora o cancelamento das Units e entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

§ 2º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no Parágrafo 1º deste Artigo, na hipótese de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

§ 3º - As Units lastreadas em ações que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 10 - As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia por elas representadas.

§ 1º - O titular das Units terá o direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade.

§ 2º - Os titulares das Units poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 11 - Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(a) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira emissora e escrituradora registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units;

(b) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira emissora e escrituradora debitará as contas de depósito das Units dos titulares de ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações

remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 12 - Na hipótese de aumentos de capital por subscrição de ações em que tiver sido concedido o direito de preferência aos acionistas da Companhia, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

I - Caso o aumento de capital seja realizado mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais da Companhia passíveis de constituírem novas Units, os titulares das Units poderão exercer os direitos de preferência que couberem às ações representadas pelas Units, sendo que:

(a) se o acionista subscrever novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia, serão emitidas a seu favor novas Units correspondentes às ações por ele subscritas, salvo manifestação em contrário por parte do acionista; e

(b) o acionista poderá subscrever ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia sem a emissão de Units, ou apenas ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, devendo comunicar tal intenção no boletim de subscrição de ações.

II - Caso somente seja efetuada a emissão de ações ordinárias ou de ações preferenciais sem a possibilidade de serem formadas novas Units, o titular das Units poderá exercer, diretamente, o direito de preferência conferido por cada uma das ações representadas pelas Units, sendo que, neste caso, não poderá ser solicitada a emissão de novas Units.

Art. 13 - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 1º - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei e o disposto no artigo 35 deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§ 2º - A aprovação de contratos entre a Companhia e os Acionistas Controladores e/ou empresas nas quais estes detenham participação deverá ser tomada em Assembleia Geral, na qual o direito de voto será estendido aos acionistas titulares de ações preferenciais.

Art. 14 - Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias:

(a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;

- (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 36 deste Estatuto Social;
- (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa;
- (f) alteração ou revogação do disposto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - Somente serão admitidos à Assembleia Geral os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 3 (três) dias antes da data de realização da Assembleia.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o acionista que comparecer a Assembleia Geral munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedida pela instituição escrituradora até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e, se possuir tal direito, votar.

§ 3º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela Assembleia.

§ 4º - O Presidente da Assembleia escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 16 - São órgãos de administração da Companhia o Conselho de Administração e a Diretoria.

§ 1º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os da Diretoria.

§ 2º - Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§ 3º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

§ 5º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva poderão participar das respectivas reuniões por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata do respectivo órgão da administração.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 17 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 13 (treze) e no máximo 18 (dezoito) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, na forma da legislação em vigor, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que, para cada um dos conselheiros eleitos, será eleito 1 (um) suplente específico.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito, pelo próprio Conselho de Administração, dentre os conselheiros eleitos pelo Acionista Controlador; a escolha do Presidente entre estes respeitará o princípio da rotatividade, ressalvada a reeleição se com o voto favorável de todos os conselheiros eleitos por proposta do Acionista Controlador.

§ 2º - O substituto do Presidente do Conselho de Administração, nos casos de impedimentos, ausências e vacância, será eleito mediante a observância dos mesmos critérios do parágrafo anterior.

§ 3º - Respeitado o disposto no caput deste Artigo, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser fixado em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja a eleição dos membros do Conselho de Administração, devendo tal matéria ser encaminhada pelo Presidente da Mesa.

§ 4º - Excepcionalmente e para fins de transição, quando deixar de existir Acionista Controlador titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia, os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos, uma única vez, com mandato unificado de até 3 (três) anos.

Art. 18 - As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário, podendo ser convocadas por seu

Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com 8 (oito) dias de antecedência, por carta, telefax, correio eletrônico ou telegrama. Não se realizando a reunião, será expedida nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para a Diretoria da Companhia e de suas controladas, ressalvadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e as quais terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que as providências necessárias para preenchimento dos respectivos cargos sejam tomadas.

§ 2º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a próxima Assembleia Geral.

§ 3º - Nas ausências ou impedimentos, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelo respectivo suplente, ou por outro conselheiro mediante indicação específica do próprio ausente, o qual, além do seu voto próprio, expressará, nas deliberações, o voto do conselheiro ausente. Cada conselheiro só poderá representar na mesma reunião 1 (um) conselheiro ausente.

§ 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, em reunião a que estejam presente, no mínimo, a metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto próprio, o voto de desempate.

§ 5º - Das reuniões do Conselho de Administração, serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os presentes. Dever-se-á consignar no livro a não realização de reuniões por falta de “quórum”.

Art. 19 - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, Parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2.

Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar os objetivos dos negócios da Companhia e de suas controladas:

I - orientando a Diretoria sobre a formulação dos planos a médio e longo prazos;

II - aprovando os planos de desenvolvimento e de expansão e os investimentos necessários à sua execução;

III - aprovando os orçamentos anuais de operações e de investimentos.

- b) Eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- c) Eleger e destituir os Conselheiros Consultivos da Companhia;
- d) Acompanhar, em caráter permanente, o desenvolvimento e o desempenho da Companhia;
- e) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- f) Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- g) Manifestar-se sobre relatórios da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- h) Fixar a política de endividamento da Companhia;
- i) Autorizar atos que ultrapassem os da administração ordinária, tais como:

I - participação, incluindo aumento de participação, em outras sociedades e alienação dessas participações;

II - constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação e extinção de sociedades subsidiárias;

III - aquisição, alienação e oneração de imóveis;

IV - alienação de bens móveis do ativo permanente de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;

V - constituição de ônus reais e concessão de fianças ou avais, exceto quando em garantia de aquisição do próprio bem;

VI - investimentos em projetos de expansão e aperfeiçoamento, de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;

VII - contratação de serviços de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;

VIII - arrendamento mercantil de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;

IX - contratação de dívidas a longo prazo;

X - aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeitos de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

XI - alienação, oneração ou cessão de uso de patentes e marcas;

XII - estabelecimento de planos previdenciários para os empregados da Companhia;

XIII – emissão de títulos de crédito destinados à distribuição pública, observada a legislação em vigor; e

XIV – renunciar a direitos ou transigir em ações cujo valor seja superior ao fixado pelo Conselho de Administração.

- j) Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- k) Escolher e destituir auditores independentes;
- l) Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício, sobre o pagamento de dividendos, com base em balanços intermediários ou anuais, e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável;
- m) Deliberar sobre a divisão da remuneração dos administradores da Companhia, fixada pela Assembleia Geral, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros da Companhia;
- n) Deliberar sobre proposta da Diretoria referente a atos de sociedades subsidiárias, nos casos em que seja necessária deliberação da Controladora;
- o) Deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do Capital Autorizado;
- p) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, sejam ações ordinárias, ações preferenciais ou ações ordinárias e preferenciais destinadas à formação de certificados de depósito de ações, em qualquer caso dentro dos limites do Capital Autorizado.
- q) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

- r) Definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa.
- s) Fixar as regras do plano de Units da Companhia, incluindo regras sobre a emissão e o cancelamento de Units e aprovar a contratação de instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações e Units;
- t) Autorizar a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures não conversíveis em ações, commercial papers, bônus e demais títulos destinados a distribuição primária ou secundária em mercado de capitais;
- u) Deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização do capital social das suas subsidiárias e controladas, exceto de subsidiárias integrais, cuja competência será da Assembleia Geral da Companhia;
- v) Deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- x) Dentro do limite do Capital Autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar e estabelecer as regras e condições de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas;
- y) Criar comitês e comissões, permanentes ou temporários, bem como eleger seus membros, com o objetivo de dar apoio ao Conselho de Administração da Companhia;
- z) Deliberar sobre quaisquer associações da Companhia, bem como a sua participação em acordos de acionistas;
- aa) Adicionalmente às hipóteses previstas no Parágrafo 2º do Artigo 26, autorizar, quando considerar necessária, a representação da Companhia por um único membro da Diretoria ou por um procurador;
- bb) Definir as políticas de negociação com valores mobiliários da Companhia, de divulgação de ato ou fato relevante, e de transações com partes relacionadas;
- cc) Estabelecer políticas e limites, por valor, prazo ou tipo de operação, para instrumentos financeiros derivativos de qualquer natureza, que envolvam ou não mercados futuros e de opções, bem como procedimentos para o gerenciamento e controle da exposição da Companhia aos respectivos riscos envolvidos em tais operações;

- dd) Deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e suas controladas;
- ee) Avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria; e
- ff) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês, bem como convocar os membros da Diretoria e dos comitês para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente.
- gg) Definir as funções e competências do Conselho Consultivo da Companhia.

Art. 21 - Nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração, o Diretor Geral apresentará o relato sobre ocorrências e desempenho da Companhia nos meses antecedentes, inclusive os balancetes e relatórios mensais. Os demais diretores da companhia, quando convocados, apresentarão relatório sintético das áreas de suas competências.

Seção II

Da Diretoria

Art. 22 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta de 3 (três) até 10 (dez) membros, residentes no País, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um Diretor Geral; os demais diretores terão atribuições e designações estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Os diretores substituir-se-ão entre si no caso de ausência temporária. No caso de vacância, o Conselho de Administração designará o substituto para completar o mandato.

§ 2º - O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria e, na medida das necessidades, poderá designar outros diretores, estabelecendo suas atribuições e funções.

Art. 23 - A Diretoria eleita, convocada pelo Diretor Geral, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, observando-se “quorum” da presença mínima de metade mais um de seus membros, cabendo ao Diretor Geral, além do voto próprio, o de desempate.

Parágrafo Único - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes.

Art. 24 - A Diretoria tem atribuições e poderes de gestão que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Companhia.

§ 1º - Incumbe aos diretores proporcionar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inclusive a pedido de qualquer dos membros destes, as informações que lhes sejam solicitadas e outras que entenderem relevantes.

§ 2º - Para a prática de atos que ultrapassem os de simples administração ordinária, a Diretoria deverá deliberar coletivamente, na forma do Artigo 23, especialmente sobre todos os atos que, por força deste Estatuto Social, deverão ser submetidos ao Conselho de Administração.

Art. 25 - Além de suas atribuições normais que lhes são conferidas por este Estatuto Social, compete, especialmente:

- a) ao Diretor Geral, supervisionar todas as atividades da Companhia, coordenar a atuação dos demais diretores, implementar a política empresarial fixada pelo Conselho de Administração para a Companhia e suas controladas e supervisionar a auditoria interna; e
- b) aos demais Diretores, as funções que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 26 - Quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto, 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes bastantes, ou 2 (dois) procuradores em conjunto com poderes expressos, terão poderes para:

- a) representar a Companhia ativa e passivamente;
- b) firmar contratos e assumir obrigações; movimentar contas em bancos, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir, firmar compromissos; sacar, endossar para caução ou desconto, ou aceitar duplicatas e quaisquer títulos de crédito; e
- c) prestar fiança ou aval, em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º - 1 (um) diretor, isoladamente, poderá prestar depoimento em Juízo.

§ 2º - 1 (um) diretor, isoladamente, ou 1 (um) procurador com poderes expressos, poderá:

- i) emitir duplicatas e endossá-las para cobrança bancária, caução e/ou desconto, endossar cheques para depósito em conta da Companhia, firmar contratos de câmbio, emitir pedidos de compras nos limites fixados pelo Conselho de Administração; e
- ii) representar a Companhia perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta.

§ 3º - A Companhia poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, conforme for determinado no mandato. Os procuradores

serão sempre nomeados para fins específicos e por prazo certo, salvo quando se tratar de poderes “ad judícia” ou para a defesa dos interesses sociais em processos administrativos. A nomeação far-se-á por 2 (dois) Diretores em conjunto.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, o qual funcionará em caráter permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Assembleia Geral também elegerá um suplente específico para cada um dos membros do Conselho Fiscal e fixará a respectiva remuneração.

§ 1º - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades previstos em lei.

§2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termode Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

Art. 28 - O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à destinação do resultado apurado, as seguintes regras:

- a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
- b) O lucro líquido apurado será destinado como segue:
 - i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
 - ii) constituição de outras reservas previstas em lei;
 - iii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e ainda ajustado pela constituição, realização e reversão, no respectivo exercício, da Reserva de Ativos Biológicos incisos v), vi) e vii) e da realização da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial”;
 - iv) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de 5% a 75% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, com a finalidade de assegurar recursos para

investimentos em bens do ativo permanente, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamentos decapital, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, em operações de resgate, reembolso ou compra de ações, quando autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, ou para incorporação ao capital social;

v) formação, em cada exercício social, da Reserva de Ativos Biológicos, com a finalidade de alocação dos efeitos de ajustes ao valor justo dos ativos biológicos enquanto não realizados financeiramente, pela destinação do resultado do período pelo que estiver nele contido, líquido dos efeitos tributários, de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos próprios e de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos de controladas contida no resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela controladora. O valor a ser utilizado para a constituição da Reserva de Ativos Biológicos, será limitado ao saldo da conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados” após a constituição, se constituídas, das Reservas Legal, para Contingências, de Incentivos Fiscais e de Lucros a Realizar.

vi) no caso de despesas por redução do valor justo de ativos biológicos (próprios e de controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) contidas no resultado do exercício, o respectivo valor, líquido dos efeitos tributários, será revertido da Reserva de Ativos Biológicos para “Lucros ou Prejuízos Acumulados”.

vii) a realização da Reserva de Ativos Biológicos corresponderá ao valor da exaustão do valor justo dos ativos biológicos (próprios e de controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) apurada no resultado de cada exercício, líquido dos efeitos tributários. A realização dos saldos de resultados existentes na Reserva de Ativos Biológicos provocará a reversão dos respectivos valores para “Lucros ou Prejuízos Acumulados” para destinação.

viii) a Reserva de Ativos Biológicos não poderá exceder o valor do capital social.

ix) no caso de prejuízo no exercício, e se após as realizações e reversões tratadas nos incisos vi) e vii) acima permanecer saldo negativo em “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, serão utilizados saldos das reservas de lucro para compensar tal saldo negativo na forma da lei, sendo a Reserva de Ativos Biológicos a penúltima a ser utilizada para esse fim e a Reserva Legal a última. Permanecendo saldo negativo, Reservas de Capital poderão ser utilizadas para esse fim.

c) A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

§ 1º - A Administração da Companhia, observadas as prescrições legais, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar, “ad referendum” da Assembleia Geral, dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição aos administradores da Companhia de uma participação no lucro líquido não superior à metade da respectiva remuneração anual, nem superior a 0,1 (um décimo) dos lucros, adotado o valor menor.

§ 3º - O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 29 - Após o encerramento de cada exercício social e de cada trimestre, a Companhia deverá divulgar o conjunto de demonstrações financeiras consolidadas ou individuais, acompanhado do relatório da administração ou comentário sobre o desempenho e do parecer ou relatório de revisão especial dos auditores independentes, conforme previsto em lei e no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras deverão ser apresentadas também no idioma inglês, divulgação essa que deve ocorrer em até, no máximo, 15 (quinze) dias contados da divulgação das demonstrações financeiras em português, observado o prazo previsto na legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 30 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes, que devam funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII

Alienação de Controle da Companhia

Art. 31 – A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único – A oferta pública de que trata este Artigo será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar a B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Art. 32 – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará

obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 31 acima; (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e (iii) assumir o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

Art. 33 – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 e/ou não assumir(em) o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

Art. 34 – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 e/ou não assumirem o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX

Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 35 – Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º – O laudo de avaliação referido no caput deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo.

§ 2º – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

CAPÍTULO X

Saída do Nível 2 de Governança Corporativa

Art. 36 – Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 35, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único – O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Art. 37 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo acima.

§ 1º – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2º – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 38 – A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.

§ 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§ 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

§ 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO XI

Arbitragem

Art. 39 – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

CAPÍTULO XII

Disposições Transitórias

Art. 40 – Os Acionistas Controladores se obrigam, por si e pelos seus sucessores, a exercer os seus direitos de voto para que, caso venha a ser aprovada a migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado, a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias seja obrigatoriamente realizada na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada nova ação ordinária, sem pagamento ou atribuição de qualquer prêmio, sob qualquer forma, a quaisquer acionistas, independentemente de espécie, classe ou titularidade de suas ações, sendo vedada ainda a aprovação de qualquer proposta ou operação cujo efeito seja, por



qualquer meio, realizar a conversão das ações preferenciais em ordinárias ou a migração para o Novo Mercado sem a observância desta relação paritária entre todas as ações de emissão da Companhia.

ANEXO XII

JUSTIFICATIVA E IMPACTO DAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM MARCAS)	JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
Art. 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.075.624.836,00 (seis bilhões, setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.179.682.031 (seis bilhões, cento e setenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e trinta e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.289.901.455 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 3.889.780.576 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentas e oitenta mil, quinhentas e setenta e seis) ações preferenciais.	Art. 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.075.624.836,00 (seis bilhões, setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais) R\$ 6.179.682.031 (seis bilhões, cento e setenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e trinta e uma) 2.289.901.455 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) 3.889.780.576 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentas e oitenta mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias e ações preferenciais. 6.875.624.836,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.179.682.031 (seis bilhões, cento e setenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e trinta e uma) 2.289.901.455 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) 3.889.780.576 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentas e oitenta mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias e ações preferenciais. 6.241.478.850 (seis bilhões, duzentas e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e cinquenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.289.901.455 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) 3.889.780.576 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentas e oitenta mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias e ações preferenciais. 2.312.800.469 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 3.889.780.576 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentas e oitenta mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias e ações preferenciais. 3.928.678.381 (três bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e	A alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social tem por objetivo atualizar o valor do capital social e a quantidade de ações emitidas, em razão do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 8 de dezembro de 2025, com fundamento na cláusula de capital autorizado prevista no §8º do artigo 5º do Estatuto Social. Esse aumento, no montante de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), foi realizado mediante a capitalização de parte da Reserva para Investimentos e Capital de Giro, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 28, inciso IV, do Estatuto Social, com a consequente bonificação de ações aos acionistas, na proporção de 1 (uma) nova ação de cada espécie para cada 100 (cem) ações da mesma espécie detidas, sem qualquer ônus, preservando os direitos das ações existentes e sem promover diluição, conforme previsto no artigo 11, item “a”, do Estatuto Social. Além de atender ao disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976, evitando que o saldo das reservas de lucros ultrapasse o limite legal, a bonificação contribui para

	oito mil, trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais.	preservar e potencialmente incrementar a liquidez das ações da Companhia, sem alterar a participação proporcional dos acionistas, em conformidade com os direitos assegurados pelo Estatuto Social.
--	---	---